



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO - ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ACADÊMICA: LISIANE PAHL

A RETRATAÇÃO DO ABUSO SEXUAL INCESTUOSO
POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS

TKL.
Teresa Kleba Lisboa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 04/07/05

Florianópolis, Junho de 2005.

Lisiane Pahl

**A RETRATAÇÃO DO ABUSO SEXUAL INCESTUOSO
POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Dra. Catarina Maria Schmickler

Florianópolis, Junho de 2005.

LISIANE PAHL

**A RETRATAÇÃO DO ABUSO SEXUAL INCESTUOSO
POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS**

Trabalho de Conclusão de Curso julgado e aprovado pelo Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pela Comissão Examinadora integrada pelos membros:



Profª Dra. Catarina Maria Schmickler
Orientadora



Profª Dra. Marli Palma de Souza



Luciana Pereira da Silva
Assistente Social/Coordenadora do Programa Sentinela - Fpolis/SC

Florianópolis, Junho de 2005.

AGRADECIMENTOS

Quando tudo parecia ser apenas uma aspiração, um sonho... Quando a minha cidade de origem, Santa Rosa/RS, parecia ser tão distante da capital de Santa Catarina e conseqüentemente do curso de graduação em Serviço Social desta Universidade Federal de Santa Catarina... Quando viver longe da família e dos amigos para começar a trilhar um novo caminho, em busca de qualificação e crescimento profissional, em uma nova cidade, parecia ser incerto e pouco seguro... Algumas pessoas se fizeram presentes mesmo de longe e com muita saudade, e me incentivaram a seguir em frente a cada novo dia. Outras pessoas foram chegando de mansinho e passaram por minha vida deixando marcas para sempre. Gostaria de aqui agradecer e homenagear essas pessoas especiais!

Aos meus pais... eu lhes seria eternamente grata por terem me dado à vida. Contudo, vocês fizeram muito, muito mais do que isso: obrigada por terem me educado com tanto zelo e amor e por terem me proporcionado momentos tão felizes. Essa luz de felicidade sempre me guia... Saibam que todas as minhas conquistas são também suas!

À minha amada mãe Beatriz, pela amizade, pela força, por compreender a minha ausência e por me ensinar que longe é um lugar que não existe... Você é exemplo de luta, perseverança e coragem para mim!

Ao meu querido pai Valdir, exemplo de simplicidade, alegria e bondade. Obrigada pelo apoio e suporte dispensado nas horas difíceis e por me fazer acreditar que tudo sempre vale a pena e que seria possível se eu acreditasse. Muita saudade...

Aos meus irmãos *Alexandre e Gustavo*, e à minha *cunhada Ana*, pelo incentivo, compreensão, amizade e carinho... Amo vocês!

Ao meu *noivo Alexandre*, que esteve ao meu lado nos momentos de ansiedade, incerteza, angústia, euforia e alegria... Obrigada pelo teu amor sincero e pela tua amizade tão doce, pela compreensão de todas as horas, pela paciência... Amado, obrigada por fazer parte da minha vida e por me fazer imensamente feliz!

Aos amigos distantes fisicamente, mas sempre tão perto no pensamento, Cati, Keli, Ju, Paula, Beta, Camila, Marlon, Humberto, Vivi, Lara e Ede... Obrigada por vocês existirem e alegrarem ainda mais a minha vida!

À assistente social Kelly, que foi a primeira assistente social com quem eu tive a oportunidade de realizar estágio e observar o seu trabalho tão competente, comprometido e extremamente ético. A tua "paixão" pelo Serviço Social e a tua maneira tão intensa de se envolver com o processo de trabalho inspirou muito a minha caminhada em busca de qualificação profissional e me motivará sempre, aonde quer que eu vá. Obrigada por tudo!

À assistente social Cleide, a qual foi minha supervisora de campo durante o período de estágio no Programa Sentinela/Projeto SOS Criança, por ter compartilhado comigo suas experiências, por ter respondido às minhas incansáveis dúvidas e questionamentos; pela

contribuição e empréstimo de livros para a elaboração deste trabalho. O estágio foi um período de grande importância, realização e crescimento profissional, sendo que em pouco tempo me trouxe conhecimento teórico e prático em uma área que trabalha com situações de extrema delicadeza, simbolizando para mim um marco inicial de atuação junto à luta contra a violência contra crianças e adolescentes. O objeto de estudo nesta monografia é fruto, especialmente das reflexões durante período de estágio, e eu lhe sou profundamente grata pelos ensinamentos.

Os meus agradecimentos estendem-se também às colegas de trabalho *Janete e Lenira* que se empenharam junto comigo a encontrar uma supervisora de campo disponível para a realização do estágio obrigatório e que sempre se mostraram tão disponíveis. Obrigada por tudo!

À *assistente social Odete*, a qual tive a oportunidade de acompanhar durante o último semestre de estágio extracurricular no Programa Sentinela, sendo para mim um exemplo de comprometimento, determinação e ética profissional.

Aos profissionais do Programa Sentinela de Florianópolis...

O meu reconhecimento profundo à assistente social *Lilian* pelos cursos ministrados, onde tive a oportunidade de aprender e que tanto me impulsionaram a estudar a temática e ainda, pelas valiosas conversas durante o período de estágio sobre a definição do objeto de estudo; da mesma forma os meus agradecimentos estendem-se à assistente social *Salete* pelas sugestões de bibliografia e por estar sempre disponível durante o período de meu estágio a sanar dúvidas e a compartilhar sua vasta experiência profissional na área; à assistente social *Waldirene* pelas sugestões durante a elaboração deste trabalho. Eu admiro muito vocês!

Agradeço ainda a advogada *Jaqueline*; às psicólogas *Beatriz, Elisa, Flávia e Soraya*; às assistentes sociais *Alexsandra, Beatriz M., Cristiana, Débora, Fabiola, Karla, Kátia, Joseane, Joyce e Rosiane* pelas sugestões, incentivo e empréstimo de materiais.

Em nome desses profissionais, agradeço a toda a equipe do Programa Sentinela por ter compartilhado comigo suas vivências.

Aos professores do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, em especial às professoras *Beatriz Paiva, Ivete Simionatto, Luciana Ronconi, Marli Palma e Rita de Cássia Gonçalves*.

À *professora Dra. Catarina*, pela orientação e sugestões durante a construção desse trabalho. Foi um processo de muito aprendizado para mim.

Aos profissionais que compuseram a banca examinadora deste trabalho: assistente social e coordenadora do Programa Sentinela de Florianópolis *Luciana Pereira da Silva* e professora *Dra. Marli Palma de Souza*, pelas contribuições fundamentais ao enriquecimento deste trabalho.

As colegas do curso de graduação *Maria Izabel, Márcia, Michelli, Paula, Luciane, Karen, Renata, Vanessa* pela companhia e estímulo.

Às colegas de estágio curricular no Projeto SOS Criança: Fabi e Roseli pela troca de experiências; Cinthia, Andréia e Alice, pelas “dicas”, apoio, incentivo e sugestões de bibliografias durante a construção desse trabalho.

Às crianças e adolescentes atendidos no Programa Sentinela, que com pouca idade, porém com muitas experiências de vida - algumas dolorosas, outras mais felizes - tanto me ensinaram com suas palavras, gestos e olhares. Por vocês e para vocês, acredito que a causa é nobre e que sempre valerá a pena lutar pela garantia de seus direitos humanos fundamentais: à liberdade, à integridade, ao respeito, à dignidade e ao convívio familiar saudável.

Enfim, a todos que de alguma forma fizeram-se presentes, contribuindo para a conclusão de mais uma etapa de minha vida. Muito obrigada!

RESUMO

PAHL, Lisiane. **A retratação do abuso sexual incestuoso por crianças e adolescentes vítimas**. 2005. 173 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objeto de estudo o fenômeno da retratação de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual incestuoso, elucidando e analisando os motivos pelos quais as vítimas retrataram a violência sofrida. Para alcançar os objetivos do estudo, foi realizada uma pesquisa documental junto aos dossiês de cinco casos atendidos pelo Programa Sentinela de Florianópolis. Os casos foram escolhidos aleatoriamente, observados alguns critérios: incesto entre pai e filha, casos encerrados e a retratação do abuso sexual sofrido pela vítima. Como resultados dessa pesquisa, encontramos diversos fatores que contribuíram para que a vítima retratasse tais situações de vitimização, dentre eles a falta de proteção materna e familiar, a violência psicológica contra a criança ou adolescente e a dependência econômica do agressor. Identificamos a necessidade de uma compreensão ampla e profunda acerca da temática em questão por todos os profissionais envolvidos no atendimento dessa demanda, além da efetiva mobilização e integração de diferentes setores para a realização de um trabalho multidisciplinar competente, a fim de evitar a revitimização e a retratação de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual incestuoso.

Palavras-chave: abuso sexual incestuoso, crianças e adolescentes, retratação.

“As crianças têm confiança nos adultos que conhecem, mesmo quando eles não são dignos de confiança. [...] Quando esta confiança é traída, aprendem que não se pode confiar no mundo [...]. Percebe que mesmo aqueles em quem poderia confiar, podem traí-la, e que ela própria pode se trair. Apesar de algumas vezes as crianças serem capazes de dizer não, a maioria não consegue, mesmo quando quer desesperadamente fazê-lo.”

(BASS E THORNTON, 1985, p. 17-18)

SUMÁRIO

RESUMO	07
INTRODUÇÃO	11
1 O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	16
1.1 Conceituando a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes .	16
1.2 Modalidades de Abuso Sexual	21
1.3 Tipificação do Abuso Sexual	22
1.4 Abuso Sexual Incestuoso	29
2 COMPREENDENDO A RETRATAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL INCESTUOSO	48
2.1 Trâmites Legais	48
2.2 O Fenômeno da Retratação	64
2.3 Apresentação da pesquisa Documental	80
2.3.1 Primeiro Dossiê	81
2.3.2 Segundo Dossiê	92
2.3.3 Terceiro Dossiê	104
2.3.4 Quarto Dossiê	118

2.3.5 Quinto Dossiê	126
2.4 Interpretação e Análise dos Casos Pesquisados	133
2.4.1 Segredo familiar, Estratégias do Agressor para manter o segredo e Revelação do Segredo	134
2.4.2 (Des)proteção materna	141
2.4.3 Atuação Profissional	144
2.4.4 Retorno ao Segredo e Retratação da Vítima	152
CONSIDERAÇÕES FINAIS	162
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	169

INTRODUÇÃO

Na realidade brasileira, diariamente nos deparamos com uma violência estrutural em que a criança e/ou adolescente são vítimas de uma realidade social excludente, e além disso também se tornam vítimas dentro de seu próprio meio familiar, o que significa que os pais ou responsáveis não estão conseguindo cumprir os seus papéis no sentido de educar, cuidar e proteger os seus filhos.

É evidente que a violência doméstica não é exclusiva das populações de classe baixa. Porém, é na classe menos favorecidas que as situações de violência são mais denunciadas aos órgãos de proteção por serem mais visíveis.

Os fatores que podem vir a desencadear a ação violenta dos adultos para com as crianças são inúmeros. No entanto, um fator é comum a todas as formas de violência doméstica: o abuso de poder por parte do adulto que utiliza de suas vantagens em relação ao seu tamanho, idade, força e hierarquia para vitimizar uma criança e/ou adolescente.

No Brasil, poucas são as estatísticas oficiais a cerca do fenômeno da violência doméstica contra crianças e adolescentes, de forma que os números ainda são subestimados. Por analogia às estatísticas americanas, pode-se calcular que no Brasil, no mínimo 600 mil crianças e adolescentes por ano ¹ sofrem alguma forma de violência doméstica. Lamentavelmente, a maioria dos casos não é notificada.

¹ Disponível no site <http://www.abrapia.org.br>. Acesso em 25/01/2005.

Muitas são as formas de violência doméstica que ocorrem contra a população infanto-juvenil e elas podem trazer diversas conseqüências para a vida dos sujeitos. Contudo, é sobre o recorte da violência sexual intrafamiliar que procuramos nos deter nesta monografia.

Tal escolha deu-se a partir da realização do estágio curricular obrigatório de Serviço Social desenvolvido no Programa Sentinela de Florianópolis², onde tivemos contato mais especificamente com essa demanda, aprofundando os estudos e direcionando o olhar para a compreensão do abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo estudar os casos de abuso sexual intrafamiliar atendidos e acompanhados pelo Programa Sentinela de Florianópolis/SC, dando visibilidade, mais especificamente, ao fenômeno da retratação das crianças e adolescentes vítimas desta forma de violência.

² O Programa Sentinela é um programa do Governo Federal que tem como objetivo atuar no combate à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes, sendo que cada município pode adequá-lo a sua realidade local. Quando da realização da pesquisa para este trabalho, o Programa Sentinela estava subdividido em três projetos: Projeto Mel, Projeto SOS Criança e Projeto Acorde. O Projeto Mel desenvolvia estratégias de prevenção (especialmente secundária) de todas as formas de violência doméstica contra crianças e adolescentes. O Projeto SOS Criança registrava denúncias de violência doméstica contra crianças e adolescentes através da Central Telefônica de Atendimento 0800 643 1407; realizava a verificação social das denúncias de violência contra crianças e adolescentes, identificando os fatores de risco e de proteção para a criança ou adolescente, bem como, desencadeava medidas de responsabilização e orientação do agressor e da família. O Projeto Acorde era responsável pelo acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual e violência física severa, bem como suas famílias. A partir do final do mês de fevereiro de 2005, de acordo com a nova gestão municipal, algumas mudanças foram efetivadas no Programa Sentinela de Florianópolis, dentre elas: o Projeto SOS Criança passou a chamar-se SOS Criança Disque-Denúncia e foi incumbido apenas de registrar as denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes passando a responsabilidade do primeiro atendimento das denúncias de violência ao Conselho Tutelar e a realização do diagnóstico da situação de violência para a Equipe de Diagnóstico do Programa Sentinela; o Projeto Mel foi extinto, sendo que a prevenção da violência doméstica passou a ser realizada pela Equipe de Rede do Programa Sentinela; o Projeto Acorde ficou responsável também pelo acompanhamento dos casos de negligência intencional.

Em relação à metodologia utilizada, a fim de fundamentar teoricamente este trabalho e nortear os caminhos a serem percorridos, foi feita uma revisão bibliográfica com base em livros, jornais, textos e trabalhos acadêmicos, bem como redes eletrônicas, os quais constituíram o embasamento necessário ao estudo da temática abordada e possibilitaram traçar caminhos propícios ao estudo em questão.

Para atender à proposta da investigação, estabeleceu-se como ponto de partida a pesquisa documental, considerando que a mesma seria mais adequada para a obtenção das informações do contexto que se pretendia investigar. Optamos por coletar as informações dos casos encerrados - e não nos casos em acompanhamento - tendo em vista que os casos encerrados nos trazem uma visão da totalidade do atendimento do Programa Sentinela no tocante ao processo da revelação do segredo - retratação - nova afirmação da vitimização, sendo possível não apenas observar os motivos que levaram a vítima a retratar o abuso sexual sofrido, como também, os motivos que a levaram, mais tarde, a voltar a confirmar o segredo e conseqüentemente a sua retratação.

Cabe esclarecer que durante o processo de realização desta pesquisa, realizada entre os meses de dezembro de 2004 e fevereiro de 2005, emergiram alguns limites à sua concretização. Um dos limites iniciais diz respeito à falta de referencial teórico que aprofundasse o fenômeno da retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, o que evidencia que são poucas as discussões sobre o fenômeno no Brasil. Praticamente inexitem autores brasileiros que trazem à tona tal discussão, desta forma, fundamentamos o nosso estudo em geral, em alguns autores estrangeiros que tiveram suas teorias traduzidas para a língua portuguesa.

Outro limite a ser destacado refere-se à dificuldade inicial de encontrar um número significativo de casos com os critérios elencados: incesto entre pai-filha, casos encerrados e retratação do abuso sexual pela criança ou adolescente vítima. Isso se deve ao fato de o Programa Sentinela ser um programa novo, tendo surgido em Florianópolis no ano de 2000, sendo que as famílias são acompanhadas durante anos até que possam ser desligadas.

Esperávamos também, encontrar nos dossiês informações não apenas sobre a retratação das vítimas de abuso sexual, mas também dados sobre as causas que levaram a vítima a retratar e as conseqüências para a mesma. Em alguns dossiês encontramos todas as informações necessárias para esta pesquisa, inclusive as estratégias utilizadas pelos profissionais na tentativa de evitar a retratação das vítimas; entretanto, em outros dossiês encontramos poucos dados registrados sobre a temática.

Visando conhecer as implicações que permeiam a questão do abuso sexual intrafamiliar contra a população infanto-juvenil, esse trabalho foi dividido em dois capítulos. No primeiro capítulo, buscamos trazer conceituações a fim de compreender os tipos e as formas de violência sexual, os mitos, as conseqüências, o segredo familiar e a dinâmica do abuso sexual intrafamiliar, de maneira a desvendar as peculiaridades que envolvem o assunto.

No segundo capítulo, procuramos compreender e analisar os motivos pelos quais as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual retratam a violência sofrida. Este capítulo destina-se fundamentalmente a conceituar o fenômeno da retratação bem como, as questões inerentes ao fenômeno, além de apresentar e analisar as conclusões dos cinco casos de abuso sexual intrafamiliar pesquisados, os quais ilustram a temática a que nos propomos desenvolver neste trabalho.

Por fim, nas conclusões finais buscamos refletir a respeito das questões inerentes à retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual incestuoso, procurando fomentar a discussão acerca da importância da ação profissional competente no atendimento dessa demanda tão específica.

1 O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

1.1 Conceituando a violência sexual contra crianças e adolescentes

Reportando-nos a Chauí apud AZEVEDO E GUERRA (1989, p. 46) entende-se por violência “uma realização determinada das relações de força, tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais.” De acordo com as autoras (1989) deve-se considerar a violência como uma relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão; e também, como uma ação que trata o ser humano não como um sujeito portador de direitos, e sim como uma “coisa”. Portanto, a violência se estabelece através de uma relação de poder, caracterizada num pólo pela dominação e no outro pela coisificação da vítima.

Consultando o dicionário da língua portuguesa³ constatamos que a palavra vítima envolve duas idéias principais: a de sacrificio e a do dano ou prejuízo. Para Azevedo e Guerra (1989, p. 26) “ser vítima não é um estado natural, para que haja vítima é preciso que tenha existido um processo de “fabricação” da mesma”.

As autoras (*idem*) classificam em dois os processos de produção de crianças-vítimas: processo de vitimação (macropoder) e processo de vitimização (micropoder), os quais variam dependendo da natureza da relação de poder envolvida. O *processo de vitimação*, tem como resultante as vítimas denominadas “crianças de alto risco”, as quais são vítimas da violência

³ Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1992, p.1162. “Vítima s.f. (lat. victima). 1. Criatura viva oferecida em sacrificio a uma divindade. 2. Pessoa assassinada, torturada, ferida ou ofendida por outra. 3. Pessoa que sofre acidente, desastre, desgraça ou calamidade. 4. P. ext. O que sofre dano ou prejuízo.

estrutural, característica de sociedades como a nossa, marcadas pela dominação de classes e por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social. A denominação de “alto risco” refere-se ao fato de que essas crianças têm grande probabilidade de sofrer cotidiana e permanentemente, a violação de seus direitos humanos fundamentais: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à segurança e ao lazer.

O segundo, é o *processo de vitimização* cuja resultante é o que as autoras denominam “crianças em estado de sítio”, processo inerente às relações interpessoais adulto-criança. “Pressupõe necessariamente o abuso, enquanto ação ou omissão de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico à criança.” (*ibid.* p. 35).

De acordo com Safiotti (1989) a sociedade ocidental é androcêntrica e adultocêntrica e é permeada por relações hierárquicas entre categorias de gênero e faixa etária. O adulto em geral, independente de seu sexo, detém poder sobre a criança. A relação de dominação e exploração que se estabelece entre o homem, de um lado, e a mulher e a criança, de outro lado, é uma relação de poder.

Considerada por Ron Horswell apud OLIVEIRA (1989) como a mais perigosa doença da infância, a vitimização de crianças e adolescentes nas suas várias modalidades assume proporções epidêmicas. Descrita como um fenômeno que também ocorre fora do lar, é no contexto familiar que encontra local “privilegiado” para seu surgimento.

Geração após geração, as pessoas reproduzem os modelos de relações sociais (e de poder) que aprenderam ao longo da vida. Quem domina, em virtude de seu prestígio, repete sem questionar os modelos tradicionais. Contudo, a educação machista esconde o alto preço que se paga para desfrutar do supremo poder em relação às mulheres e às crianças. Safiotti

(1989, p. 52) considera que “se para o macho homem não pode chorar, o machismo lhe rouba parte de sua humanidade”.

As mulheres, por sua vez também têm a responsabilidade de transmitir os valores e da cultura aos filhos. Contudo, muitas são tão subordinadas aos homens que permanecem caladas e omissas, permanecendo os homens autoridades soberanas, impondo sua vontade à companheira e aos filhos.

Azevedo e Guerra (1989, p. 52) afirmam que “enquanto violência interpessoal, a vitimização é uma forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la portanto, ao poder do adulto, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou paixões deste”, exigindo que a vítima seja “cúmplice”, num “pacto de silêncio”.

Portanto, a vítima tem restringida não apenas sua atividade de ação e reação, mas também, sua palavra é cassada e esta pode passar a viver sob o signo do medo do agressor e da revelação, da coação, entre outros.

A vitimização é um processo que muitas vezes se prolonga por anos, onde a liberdade da vítima passa a ser cerceada e só poderá ser resgatada quando ela recuperar o poder de sua palavra e tornar pública a violência da qual foi vítima.

A literatura registra três formas de abuso vitimização: a física, a psicológica e a sexual e cada uma delas envolve problemas conceituais peculiares. Contudo, visando elucidar a temática proposta neste trabalho, nos deteremos mais especificamente a problematização da vitimização por violência sexual.

Segundo Azevedo e Guerra (1989, p. 42), a violência sexual contra crianças e adolescentes se caracteriza por:

todo o jogo, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa .

A violência sexual contra crianças e adolescentes é portanto, a exposição a estímulos de caráter sexual, impróprios para sua idade e seu nível de desenvolvimento psicossocial, em que a vítima é forçada fisicamente ou coagida verbalmente a participar do contato sexual sem ter, necessariamente, a capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou julgar o que está acontecendo.

Existem dois tipos básicos de agressores sexuais de crianças e adolescentes: o *agressor sexual situacional* e o *agressor sexual preferencial*, também conhecido como pedófilo. O agressor sexual situacional não tem uma verdadeira preferência sexual por crianças, mas acaba se envolvendo em sexo com elas por várias razões, como por exemplo: insegurança, oportunidade, curiosidade, vingança, para fugir do estresse, entre outros. Já o agressor preferencial ou pedófilo prefere ter contato de caráter sexual com crianças e/ou adolescentes.

É consenso entre os autores que não há etnia, credo religioso ou classe social que esteja imune à violência sexual contra crianças e adolescentes. Portanto, ela não é um fenômeno típico de determinada estratificação social, embora se saiba que a pobreza e a exclusão podem potencializá-la.

Vitiello (1989) afirmava no final da década de 1980 que no Brasil, os dados de que dispomos eram fragmentados e incompletos, existindo apenas estudos que abrangiam uma região restrita ou um grupo social particular e realizadas ora partindo dos dados legais disponíveis, ora de questionários retrospectivos de enfoques sociológicos, psicológicos, médicos e etc. Apesar da quase total inexistência de estatísticas abrangentes, especialmente

no Brasil, podemos dizer que a afirmação feita por Vitiello (*idem*) na década de 1980 ainda é uma realidade no tocante às estatísticas brasileiras na área da violência doméstica contra crianças e adolescentes (como em tantas outras áreas) e aponta para a necessidade de mensurar, além de compreender tal fenômeno, para se propor políticas públicas de atenção à essa demanda.

Contudo, reportando-se às estatísticas internacionais, Gragnon apud VITIELLO (1989) relata que num estudo retrospectivo de 1.200 mulheres houve referência, em 26% a episódios de experiência sexual com adultos antes dos 13 anos de idade, sendo que apenas 6% desses casos foram comunicados às autoridades.

Uma pesquisa realizada no município de São Paulo, publicada no ano de 1988, conduzida por Azevedo e Guerra apud VITIELLO (1989) mostrou que os casos denunciados aos órgãos públicos representam uma pequena parcela da real frequência e que apenas cerca de 6,5% das vítimas são do sexo masculino. Além disso, nos casos de incesto, em quase 70% das vezes o autor da agressão foi o pai biológico.

Monteiro (2002) menciona que no Brasil, O Serviço de Advocacia da Criança (SAC), entidade ligada à Ordem dos Advogados do Brasil, fez uma pesquisa a partir de processos registrados em 1988, 1991 e 1992, concluindo que das 20.400 denúncias de maus-tratos à criança que chegam anualmente ao conhecimento da Justiça, 13% referem-se a situações de abuso sexual, o que resulta em 2.700 novos casos a cada 12 meses.

Vitiello (1989) aponta que a vitimização sexual de crianças e adolescentes, principalmente em suas formas intrafamiliares, é bem mais comum que o relativo silêncio em que o assunto é mantido parece indicar.

1.2 Modalidades de abuso sexual

Faz-se necessário evidenciar as formas de violência sexual, distinguidas em dois tipos básicos, de acordo com a ABRAPIA (1997): sem contato físico ou com contato físico. O abuso sexual sem contato físico compreende:

- *Exibicionismo*: exposição intencional (e não natural) do corpo nu (ou partes dele) de um adulto a uma criança, com a intenção de chocar a vítima.

- *Voyeurismo*: o voyeur obtém sua gratificação através da observação de atos ou órgãos sexuais de outras pessoas, estando normalmente em local onde não seja percebido pelas pessoas. A experiência pode perturbar e assustar crianças e adolescentes.

- *Telefonemas obscenos*: a maioria é feita por adultos, especialmente do sexo masculino, podendo gerar ansiedade na criança, no adolescente e na família.

- *Abuso sexual verbal*: concretiza-se por meio de conversas abertas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse da criança e do adolescente.

- *Assédio sexual*: é caracterizado por propostas de contato sexual. Na maioria das vezes, a vítima é chantageada e/ou ameaçada pelo agressor.

Dentre as formas de abuso sexual com contato físico, pode-se citar:

- *Estupro*: é a situação em que o agressor do sexo masculino pratica a conjunção carnal (penetração vaginal) com a criança ou adolescente vítima do sexo feminino, mediante violência física e/ou psicológica (ameaças).

- *Atentado violento ao pudor*: praticar ou permitir que alguém pratique atos libidinosos com a criança e ou adolescente (sexo oral, anal, introdução de objetos ou dedo na vagina e etc)

utilizando violência ou grave ameaça.⁴

1.3 Tipificação do abuso sexual

A violência sexual infanto-juvenil subdivide-se em várias categorias: por pedofilia, por exploração, por estranhos, ritualística, por mutilação, institucional ou doméstica.

Embora a **violência sexual por pedofilia** não seja a forma mais comum de violência sexual, ela é responsável por muitos abusos em nossa sociedade. A pedofilia é uma psicopatologia e configura-se como uma doença psiquiátrica em que o indivíduo apresenta preferência sexual por crianças impúberes e/ou adolescentes, utilizando-se de estratégias para obter inúmeras vítimas⁵.

Segundo o Código Internacional de Doenças (CID), estipulado na décima conferência de Genebra, a pedofilia é um transtorno da preferência sexual reconhecida através da sigla CID-10 / F 65.4, que é definida como preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade.

⁴ De acordo com o art. 213 do Código Penal a pena prevista nos casos de estupro e de atentado violento ao pudor é reclusão de seis a dez anos. O art. 224 do referido Código menciona que em ambos os casos a violência é presumida em se tratando de crianças e adolescentes com idade até 14 anos.

⁵ O filme americano Felicidade (Happiness, 1998), sob a direção e roteiro de Todd Solondz, ilustra essa questão. Nele são retratadas atividades pedófilas de um psicoterapeuta, abusando dos colegas do seu filho de dez anos de idade.

A pedofilia é um distúrbio do desenvolvimento psicológico e sexual que leva indivíduos aparentemente normais e acima de qualquer suspeita aos olhos da sociedade – o que facilita a sua atuação -, a buscarem de forma compulsiva e obsessiva o prazer sexual com crianças e/ou adolescentes. Geralmente ele não pratica atos de violência física contra suas vítimas. Age de forma sedutora, conquistando a confiança da criança.

De acordo com o CRAMI (2002) o distúrbio mental é compulsivo: ele vai repetir e repetir seu comportamento abusivo, como o mais forte dos vícios. Nenhuma promessa de mudança de seu comportamento pode ser cumprida pelo agressor sexual preferencial sem tratamento adequado, pois ele é completamente dependente do abuso. Frequentemente o pedófilo foi também uma vítima de abuso sexual na infância.

O pedófilo, também conhecido como agressor sexual preferencial, tem consciência da conotação moral do ato que pratica e portanto deve ser responsabilizado criminalmente, tratado e monitorado por especialistas.

Segundo informações da ABRAPIA⁶, os dados levantados e apresentados pelo Juiz Walter Fanganiello Maierovitch, em dezembro de 2000, na Itália, durante a convenção da ONU sobre o crime organizado transnacional, revelam a dimensão lucrativa do mercado internacional da pedofilia:

- o lucro anual com a pedofilia chega a US\$ 5 bilhões.
- vídeos envolvendo crianças rendem um lucro anual de US\$ 280 milhões.
- no ano de 1999 foram localizados 7750 sites de pedofilia na Internet, sendo 50% deles

nos EUA.

⁶ Disponível no site www.abrapia.org.br. Acesso em 25/01/2005.

A **Violência Sexual por Exploração** deve ser examinada sob o pano de fundo do contexto sócio-econômico, cultural e político em que ela floresce, visto que se trata de uma prática que envolve a troca de dinheiro através de agente aliciador e outro que obtém vantagens com o uso do corpo das crianças e/ou adolescentes, como se fosse mercadoria, através de meios coercitivos ou persuasivos.

A exploração sexual constitui-se numa verdadeira rede comercial com inúmeros intermediários: caminhoneiros, motoristas de táxi, porteiros de hotéis e outros interessados, podendo incluir os próprios familiares das crianças ou adolescentes.

De acordo com Schechter e Roberge (1976) apud FURNISS (1993, p. 129):

a exploração sexual das crianças refere-se ao desenvolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos desenvolvimentalmente, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares”, acrescentando: “e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete o abuso.

A exploração sexual implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais através do comércio de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos e liberdades individuais da população infanto-juvenil.

Existem várias formas de exploração sexual:

- *Prostituição*: utilização de uma criança ou adolescente em atividades sexuais mediante pagamento ou outra retribuição. De acordo com dados da ABRAPIA, a região sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo) é responsável por quase

50% das denúncias de prostituição infanto-juvenil, sendo que em 14% dos casos a família é a intermediária.

- *Shows eróticos*: exibição ao vivo de atos sexuais envolvendo crianças e adolescentes para estimular a libido da platéia adulta.

- *Tráfico de crianças e adolescentes*: promover a saída ou entrada, do território Nacional, Estadual ou Municipal de crianças e adolescentes para exercer a prostituição.

- *Turismo sexual*: esquemas de exploração sexual de crianças e adolescentes voltados para o turismo estrangeiro (pornô-turismo).

Ainda segundo a ABRAPIA, essa associação verificou que o turismo sexual corresponde a menos de 6% do total das denúncias, o que significa que na realidade, a criança brasileira é mais explorada sexualmente por brasileiros. A exploração sexual de crianças ocorre em todo o país, atingindo desde municípios pequenos até as capitais.

- *Corrupção de menores*: corromper ou facilitar a corrupção de adolescentes maiores de 14 anos e menores de 18 anos a praticar atos libidinosos ou a presenciá-los.

- *Pornografia*: é a troca e/ou venda de materiais pornográficos de crianças e adolescentes na internet; produção e comercialização de materiais pornográficos (fotografias, revistas, filmes, vídeos, etc...) que mostram crianças e adolescentes tendo relações sexuais ou expondo os genitais entre si, com adultos e animais.

Com base em Azevedo e Guerra (2003), a pornografia infantil é utilizada com vistas à estimulação e à gratificação do agressor sexual, tem como propósito à perpetuação da vitimização sexual de crianças e pressupõe, a exploração sexual de crianças e adolescentes. Embora do ponto de vista psicológico os exploradores sexuais possam ser portadores de sérios problemas, do ângulo social são cidadãos acima de qualquer suspeita.

De acordo com Saffioti (1989) a criança desenvolve um sentimento de culpa na medida em que o agressor faz sentir-se como co-responsável e não como vítima. Uma vez instalada a culpa, o adulto propõe o segredo, visando garantir-se contra as possíveis denúncias.

O número de denúncias de pornografia infantil na Internet é o que percentualmente mais cresce, de acordo com informações contidas no site da ABRÁPIA: aumentou 6,66% em 1997, 20% em 1998 e 73,3% em 1999.⁷

A preocupação internacional com o tema é uma realidade sendo que medidas de cunho têm sido desenhadas. De acordo com Monteiro (2002), no ano de 1998 conseguiu-se prender mais de cem pessoas ligadas ao grupo de pornografia infantil Wonderland, na operação "Catedral", envolvendo policiais de dez países. Em janeiro de 1999 a UNESCO realizou em Paris um encontro de especialistas no tema "Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes; Pornografia e Pedofilia na Internet" visando discutir a questão.

Em razão de sua universalidade, interação e fantástico crescimento, a internet é um meio de fácil acesso para os internautas, que utilizando inadequadamente os serviços disponíveis na rede, promovem e incentivam práticas de satisfação sexual de adultos por crianças e adolescentes.

Aqui no Brasil algumas ações efetivas, às vezes um tanto isoladas, vêm sendo desenvolvidas. Monteiro (2002) comenta que a UNESCO no Brasil, convocou em 1999 representantes de organizações governamentais e não governamentais e de provedores da

⁷ No site www.abrapia.org foi encontrado o panorama da pornografia infantil na internet apenas até o ano de 1999.

Internet, comprometidas com a defesa dos direitos da criança e do adolescente e com os aspectos éticos do desenvolvimento da sociedade de informação para discutir uma estratégia de ação adequada para o país. Dali surgiu o Forética Brasil, o fórum brasileiro da ética pela infância e juventude na Internet⁸, que atua para a mobilização da sociedade, a adequação da legislação nacional e internacional, para o combate aos crimes na Internet e o respeito à liberdade de comunicação. O Forética Brasil atua para que a internet não seja um espaço criminoso, de práticas inaceitáveis contra as crianças e adolescentes.

Outra forma de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes é a **violência sexual por estranhos ou extrafamiliar** é praticada por pessoas que não possuem laços familiares com a vítima. Configuram assaltos sexuais contra crianças e adolescentes por desconhecidos portadores ou não de distúrbios psiquiátricos.

A **violência sexual ritualística** é pouco registrada nos serviços de proteção à criança e ao adolescente. Caracteriza-se pela utilização da violência sexual pelo agressor em “rituais religiosos” com crianças e adolescentes, usando o “intuito religioso” como estratégia. O agressor pode apresentar distúrbios psiquiátricos ou fanatismo religioso.

A **violência sexual por mutilação** é caracterizada pela mutilação total ou parcial dos órgãos genitais da criança e/ou adolescente⁹.

⁸ Disponível no site www.dialdata.com.br/foretica. Acesso em 25/01/2005.

⁹ Segundo informações publicadas no site www.meninosdealtamira.com.br, acesso em 24/04/2005, entre os anos 1989 e 1993, crianças e adolescentes do sexo masculino, com idade entre 07 e 14 anos, foram vítimas de emasculações no Brasil nos Estados do Paraná, Pará e Maranhão. As vítimas tinham suas gargantas cortadas, eram abusadas sexualmente, perfuradas, mutiladas e apresentavam queimaduras de cigarro pelo corpo. No Paraná, os crimes ocorreram na década de 1980, numa espécie de série macabra – a primeira criança morta tinha sete anos de idade e seu corpo foi encontrado sem nenhum dos órgãos vitais. Os crimes continuaram ocorrendo no Maranhão e em Altamira / PA, onde 19 crianças, com idade entre 08 e 14 anos foram vítimas, sendo 06 vítimas fatais, 05 desaparecidas e 08 sobreviventes. As crianças mortas e sobreviventes tiveram seus órgãos genitais emasculados com instrumento cirúrgico. Sabe-se que muitos dos meninos foram convidados por uma pessoa para

Entende-se por **violência sexual institucional** aquela perpetrada em instituições encarregadas de zelar pelo bem-estar da criança, onde o profissional adulto se beneficia do contato e/ou vínculo para abusar de crianças e adolescentes. Para Ippolito (2003, p. 270), a violência sexual institucional

Ocorre dentro das instituições governamentais e não-governamentais, encarregadas de prover para a criança ou adolescente os cuidados substitutivos aos da família. Podem ocorrer entre as próprias crianças e adolescentes, entre crianças/adolescentes e profissionais da instituição.

A **violência sexual intrafamiliar** é a forma mais comum de violência sexual contra crianças e adolescentes, ocorre em todos os países e em todas as classes sociais. Em sua maioria, é praticado por alguém que a criança conhece, confia e ama. O maior índice de abusadores é representado pelo pai, o padrasto, tio, avô, ou alguém íntimo da família.

De acordo com dados internacionais de Finkelhor (1979), Carisson (1983) e Lorenzi (1985) apud AZEVEDO e GUERRA (1989) uma menina em cada cinco (20%) e um menino em dez (10%) são vítimas de abuso sexual antes dos dezoito anos de idade, cerca de 9% de todas as mulheres foram vitimizadas por parentes e 5% estiveram envolvidas em incesto pai-filha. Por analogia aos índices internacionais, as estimativas para o Brasil (*idem*) são as seguintes: 6 milhões de meninas (20%) e 3,1 milhões de meninos (10%), totalizando 9,1 milhões de crianças vitimizadas sexualmente.

caçar passarinho ou apanhar frutas nos arredores de Altamira, quando foram levados para o mato, tiveram o rosto coberto por um pano embebido em substância que os dopavam e desmaiavam. De acordo com a acusação, a castração fazia parte de um ritual de magia negra, sendo que uma paranaense seria líder da seita LUS – Lineamento Universal Superior, com sede na Argentina. Em Belém do Pará, dois médicos, um comerciante e um ex-soldado da Polícia Militar foram acusados por seqüestro, tortura, castração e morte de crianças e adolescentes. De acordo com SAADAWI (2002) outro exemplo desta forma de violência sexual é a circuncisão praticada em meninas em alguns dos países árabes, como por exemplo, no Egito, Sudão, Iêmen e alguns Estados do Golfo. A autora refere que no Egito, o clitóris é amputado e no Sudão, remove-se quase que completamente os órgãos genitais: o clitóris, os lábios maiores externos e os internos, em seguida a lesão é restaurada costurando o orifício vaginal com alguns pontos a mais.

Trabalhar com a violência sexual intrafamiliar é um grande desafio para os profissionais que atuam nos serviços de proteção tendo em vista as peculiaridades que envolvem essa temática, visto que é a modalidade mais camuflada de violência contra a criança e adolescente. Como tudo ocorre entre quatro paredes, a violência sexual intrafamiliar é comumente preservada por um amplo e perverso complô de silêncio.

Esta forma de violência contra crianças e adolescentes será detalhada no próximo item visando à compreensão de sua dinâmica e implicações para a partir de então, trataremos sobre o fenômeno da retratação das vítimas, objeto deste trabalho.

1.4 Abuso sexual incestuoso

Cohen (1993) refere que o tabu do incesto remonta ao passado, quando as leis eram obedecidas por temor a um poder impessoal, já que não existiam seres humanos que fossem capazes de impor ao grupo social os seus princípios para que a sociedade pudesse viver em harmonia.

O autor (*idem*) menciona que com o desenvolvimento da justiça humana, esses tabus que antes eram impostos por mitos, passaram a ser também legislados por um grupo de pessoas. Assim sendo, as proibições ao incesto nos são impostas através de mitos, fábulas e contos; pela religião que permitia o incesto somente aos deuses ou aos seus representantes na terra: os faraós e os imperadores; e pela justiça humana com seus diversos códigos, a exemplo

do Código Civil Brasileiro que impede o casamento entre consangüíneos baseando-se na forma legal da “família romana”, com a função do *pater familiae*¹⁰. (*ibid.*)

No Brasil, o incesto é considerado tabu desde os tempos da Colônia como crime abominável a Deus e aos homens, visto que por ele se tiraria a confiança que deve haver entre os parentes. Contudo, a violação do tabu do incesto constitui fenômeno de enormes proporções em vários países, inclusive aqui no Brasil.

Para Azevedo e Guerra (1989, p. 42) o incesto se define como “toda atividade de caráter sexual, implicando uma criança de 0 a 18 anos e um adulto que tenha para com ela, seja uma relação de consangüinidade, seja de afinidade ou de mera responsabilidade.”

Forward e Buck (1989) definem o abuso sexual incestuoso como contato abertamente sexual entre pessoas que tenham um grau de parentesco ou que acreditem tê-lo. Esta definição incluiria padrasto, madrasta, meio-irmãs, avós por afinidade e até mesmo amantes que morem junto com o pai ou a mãe, caso eles assumam o papel de pais.

Desta forma, se a confiança especial que existe entre a criança e um parente ou uma figura de pai e mãe for violada por qualquer ato de exploração sexual, trata-se de incesto. Considera-se abuso sexual, portanto, todo tipo de contato sexualizado, desde falas eróticas ou sensuais, atos libidinosos, exposição da criança ou adolescente a material pomográfico até o estupro seguido de morte.

O abuso sexual praticado dentro do âmbito familiar, por pessoa que tenha com a criança uma relação de consangüinidade, responsabilidade ou afetividade

¹⁰ De acordo com o Dicionário Jurídico (2004, p.629), o termo Pater Familias refere-se “ao homem não subordinado a sujeição familiar, independentemente de idade ou estado civil. Pessoa *sui iuris*. Na formação da família, o ascendente vivo mais remoto, que a dirige como sujeito único de direitos e obrigações”.

constitui-se numa forma cruel de violação dos direitos da criança, agravada pelo fato de que é provocada por pessoas que deveriam assegurar o desenvolvimento físico e psíquico saudável da criança. (CRAMI, 2002, contra- capa)

Cohen (2000) evidencia algumas formas de relações incestuosas: pai-filha, padrasto-enteada, avô-neta, pai-filho, tio-avô-neta, tio- sobrinha, fraternal, mãe-filho, mãe-filha e avô-neta. Destes, a forma mais comum de incesto é entre pai e filha e as vítimas normalmente estão entre os três e os dezoito anos de idade. O autor (*idem*) menciona que no caso padrasto-enteada, geralmente a vítima está no período da adolescência e o ato incestuoso é precedido de atos voyeuristas e de condutas confusas e enganosas.

Especificamente sobre o abuso sexual , Cohen (1993, p.159) refere que:

o ato incestuoso é um abuso de poder nas relações intrafamiliares, de que ele rompe com as relações de confiança entre os membros da família; de que as relações incestuosas impedem o individuo de estruturar as noções de relação e de função, pois desarticulam a concepção de família que foi instituída com as funções de educação e de proteção.

Para Saffioti (1989, p. 17) há uma hierarquia nas relações entre crianças e adultos, na qual o poder do adulto deveria destinar-se a socializar a criança e a transmitir os padrões de conduta adultos às novas gerações, empenhando-se em transformar a criança em pessoa capaz de atuar com o máximo possível de sociabilidade.

A autora (*idem*) menciona que a vitimização de crianças constitui fenômeno extremamente disseminado visto que o agressor detém pequenas parcelas de poder, sem deixar de aspirar ao grande ou macropoder. Em função de sua pequenez, o pequeno poder conduz à síndrome caracterizada pela mesquinhez e revela a extrema fragilidade de seu ator. A síndrome do pequeno poder tem conseqüências nefastas para as pessoas por ela atingidas, por

exemplo: crianças são espancadas, assassinadas, abusadas sexualmente por adultos que têm para com elas laços de responsabilidade, justamente com a função de protegê-las. Sempre que o poder permeia as relações humanas, compromete seriamente a afetividade.

Desta forma, o abuso sexual perpetrado contra crianças e adolescentes no ambiente familiar configura-se como uma relação incestuosa e vincula de forma inseparável à dominação do homem em relação à mulher e à criança.

Conforme Saffioti (1989), em geral, os pais têm menos convívio com os filhos do que a mãe e assim sendo, a figura paterna configura-se como importante, distante, pouco disponível e que exerce mais poder do que a mãe. Aureolado por vários elementos, o pai assume muitas vezes, todas as categorias da figura mística e passa a ser o Deus da criança, ou pelo menos, seu herói, o que lhe confere ainda mais poder.

Saffioti (*idem*) considera que raramente se têm notícias de que uma criança foi abusada sexualmente por uma mulher, embora não sejam descartados, isso pela sua condição subordinada, por ser alvo de repressão sexual, pelo hábito de ser abordada pelo homem na relação sexual e etc. Ainda que a mulher possa ser verbalmente muito violenta, é bem menos preparada para ser sexualmente violenta. A autora (*ibid.*) refere que os abusos sexuais são normalmente perpetrados por homens, detentores de poder e soberania familiar, os quais parecem ser socializados para externar sua agressividade, mostrando-se viril.

Reportando-se ainda a Saffioti (1989), para transgredir a interdição do incesto, o agressor sexual pode adotar uma abordagem sedutora ou agressiva para manter relações libidinosas de toda sorte com suas filhas, com pouquíssimas probabilidades de fracasso.

Qualquer que seja a postura adotada pelo agressor sexual, é importante evidenciar que há sempre a violação de direitos da criança e ou adolescente.

Portanto, é consenso entre os diversos autores que o fenômeno da violência sexual doméstica envolve diferentes gerações e relações assimétricas de poder entre as mesmas e que o adulto é um dos responsáveis pela transmissão dos valores e da cultura para a criança e é também, a figura que lhes deveria dedicar afetividade. No entanto, nas famílias incestogênicas, observa-se que a forma de carinho dispensada às crianças e/ou adolescentes é erotizada, de maneira a invadir a privacidade, a liberdade e a integridade física e psíquica da criança. Gabel (1997) considera que muitas vezes a criança pode se ver obrigada a satisfazer exigências explícitas e dissimuladas dos pais para se sentir merecedora de seu amor.

O adulto, com frequência, utiliza suas vantagens com relação à idade, tamanho, força e posição familiar, aproveitando-se desse poder adultocêntrico para vitimizar sexualmente a criança que é mais nova, menor, mais fraca física e emocionalmente, dependente de seus responsáveis.

Embora muitas pessoas leigas relutem a acreditar no incesto, essa situação é muito comum. Safiotti (1989, p. 02) acredita que “laços de consangüinidade não asseguram o amor”, ou seja, o amor materno ou paterno não é inato, é sim aprendido. Ninguém nasce gostando de outras pessoas. Assim, criança aprende a amar sua mãe ou seu pai, por exemplo, por serem estas as pessoas que lhe satisfazem as suas necessidades. A mãe e o pai, por sua vez, aprendem a gostar da criança porque a desejaram, porque a sentiam indefesa, porque ela é fruto de uma relação de amor. Ou então, os pais não aprendem a gostar da criança, por exemplo, porque esta lhes tirou a liberdade de sair, cortou sua carreira profissional, impede-os de dormir, resultou de um ato de violência sexual e etc.

Para o CRAMI (2002) a violência sexual intrafamiliar é praticada na maioria das vezes por homens que mantêm preservadas as demais áreas de sua personalidade, ou seja, é alguém que pode ter uma profissão e ser destaque nela, pode ter uma família e ser repressor e moralista, pode ter bom acervo intelectual. Enfim, aos olhos sociais e familiares pode ser considerado "um indivíduo normal" em sociedade, mas em casa mostram-se doentes, deprimidos, têm dificuldades nas atividades sexuais e neuróticos, acabam encontrando nas filhas a relação que lhes preenche o vazio afetivo.

Segundo Azevedo e Guerra (1988) o agressor incestuoso é tipicamente um agressor situacional do tipo regredido que abusa de seus próprios filhos. É diferente do agressor sexual preferencial ou seja, do pedófilo que tem nas crianças e ou adolescentes o objeto sexual escolhido para satisfação sexual. O agressor situacional utiliza a criança muito mais como uma gratificação compensatória para o seu sentimento de impotência e baixa auto-estima do que para uma gratificação sexual propriamente dita.

Desta forma o abusador sexual usa das sensações nunca despertadas no corpo da criança ou adolescente para subjugar-lá, incentivando a decorrente culpa que comumente surge na vítima. Na maioria das vezes, os abusadores sexuais negam a prática de abuso sexual contra crianças e adolescentes, mostrando-se covardes e amedrontados quando denunciados ou descobertos.¹¹

Para Cohen (1993, p.161) “a finalidade do incesto é a satisfação, através da atuação, dos desejos primitivos pré-edípicos. [...] O autor do incesto não possui a capacidade de

¹¹ Cabe salientar que durante o período de estágio (abril de 2004 a junho de 2005) realizado no Programa Sentinela de Florianópolis, temos conhecimento de apenas em um caso em que o agressor confirmou a prática do abuso sexual contra sua filha.

postergar uma pulsão, modificando o objeto desta.” Assim, o sujeito dirige esse desejo sexual para algum membro de sua família e o descarrega de forma impulsiva, sem a capacidade racional de adiar a realização de um prazer.

De acordo com a literatura (Azevedo e Guerra, 1988) a vitimização sexual intrafamiliar começa muito cedo, quando a criança ainda não tem discernimento sobre o abuso sexual e na maioria das vezes, o aceita de forma confusa e submissa. Muitas vezes, a criança não sabe que certas carícias são próprias do amor sexual e não filial, e podem acreditar que se é o pai quem as pratica, deve tratar-se de algo bom e socialmente aprovado.

As crianças que mais sofrem abuso sexual são as do sexo feminino, embora os meninos também sejam freqüentemente abusados (*idem*). É um ato progressivo, um misto de carinho e afagos, com ameaças veladas ou verbais como por exemplo “não conte nada à mamãe”, “você é a filha de que mais gosto”, “você é minha preferida”, ou “não conte para ninguém”, “é um segredo nosso”, ou ainda, “se falar para sua mãe, ela não vai acreditar, vai te bater, te castigar e botar você na rua”. Com medo e remorso, mas também algumas vezes com prazer, a criança vai aceitando a relação com o pai agressor, por exemplo. É uma situação patológica de toda a família e progressivamente, pode chegar à penetração vaginal e até mesmo à gravidez.

Quando o abuso sexual começa muito cedo, a criança pode entender que aquilo que está acontecendo é uma forma de carinho, às vezes a única forma de contato sem agressões físicas que ela pode experimentar vinda da figura paterna.

Furniss (1993) evidencia que algumas crianças que jamais haviam se sentido próximas de suas mães, haviam se voltado para o pai em busca de cuidado emocional e proteção, e nesse processo o pai traiu a confiança ao abusar sexualmente delas.

Mesmo que a criança não goste, pode não apresentar resistência por medo ou por estar seduzida pelo agressor. Algumas vezes, o abuso inicia pela sedução e na medida em que a criança vai percebendo e começa a oferecer resistência, o agressor começa a proferir desde ameaças verbais até agressões físicas. (CRAMI, 2002)

Furniss (1993) argumenta que se a criança tentar comunicar o que está acontecendo a alguém e essa pessoa não lhe der crédito, a vítima tende a se isolar e então, torna-se quase impossível sair desta situação de vitimização por si mesma. Assim, o abuso sexual pode ocorrer durante anos, só cessando quando, por vezes já adulta, a vítima cria mecanismos de defesa e condições de se livrar daquela relação patológica, visto que o abusador age muitas vezes "sem violência", seduzindo e ameaçando a criança de forma velada. A violência sexual intrafamiliar também pode ser acompanhada de violência física, deixando marcas evidentes.

Algumas crianças vítimas de abuso sexual mostram-se resilientes, têm sonhos e projetos de vida, deixando a vitimização para trás. Segundo Pinheiro (2004, p. 64) a resiliência pode ser “definida como a capacidade que tem um ser humano de se recuperar psicologicamente, quando é submetido às adversidades, violências ou catástrofes na vida”. A resiliência é portanto, a capacidade de a criança superar um trauma, resignificá-lo e não reproduzi-lo.

Contudo, outras crianças podem carregar consigo os prejuízos para uma vida social e sexual saudável, às vezes com repercussões para toda a vida. Visto que a criança não está preparada psicologicamente para o estímulo sexual, mesmo não tendo consciência da conotação ética e moral da atividade sexual, quase invariavelmente acaba desenvolvendo problemas emocionais depois da violência sexual, exatamente por não ter maturidade diante desse tipo de estimulação.

Jehu e Gazan apud AZEVEDO (1989) discorrem sobre as três categorias de conseqüências psicológicas da vitimização sexual: dificuldades de adaptação afetiva, dificuldades de adaptação interpessoal e dificuldades de adaptação sexual.

Com relação às *dificuldades de adaptação afetiva*, as vítimas costumam experimentar três problemas interligados: os sentimentos de culpa, de autodesvalorização e de depressão.

Segundo Tsai e Wagner (1978) apud AZEVEDO (1989), o sentimento de culpabilidade pode ser explicado pelo fato da criança vítima participar de um complô de silêncio, sofrendo pressões para nada revelar, sob a pena de sofrer sanções ainda mais graves, além de ter receio de não ser acreditada pelos adultos; a criança também pode sentir-se culpada por ter vivenciado algum prazer físico e ainda, pode envergonhar-se por ter se “deixado” abusar durante muito tempo. A culpa ainda pode estar ligada ao sentimento de ódio pelo pai ou pela mãe (nos casos de incesto pai-filha). Assim, medo, vergonha e ódio costumam cercar a experiência de vitimização sexual infanto-juvenil.

Os sentimentos de autodesvalorização e baixa auto-estima estão intimamente ligados ao sentimento de culpabilidade: as vítimas costumam sentir-se inferiores ou desvalorizadas. Sentindo-se culpadas, desvalorizadas, inferiores e más, as vítimas de abuso sexual podem apresentar depressão. (*Idem*)

Haja vista que o abuso sexual doméstico ocorre na trama de um relacionamento interpessoal, é compreensível que as vítimas possam apresentar *dificuldades de adaptação interpessoal*. Para Tsai e Wagner (1978) apud AZEVEDO (1989) em geral, as vítimas costumam se recusar a estabelecer relações com indivíduos do sexo masculino, estabelecendo relações apenas transitórias e tendem a supersexualizar as relações com os homens. Pode

ocorrer o “medo da intimidade”, visto que a vítima pode reviver a experiência traumática do incesto perpetrado por alguém que lhe era muito próximo no plano afetivo. A vítima tende também, ao profundo sentimento de desconfiança com o ser humano em geral.

Quanto à tendência de estabelecer relações meramente transitórias com homens, as evidências dos estudos conduzidos por Meiselman (1978) apud AZEVEDO (1989) relacionam promiscuidade sexual e prostituição: constatou-se que 19% das 23 vítimas de incesto pai-filha registraram um período de promiscuidade sexual após o incesto, que pode estar ligada a supersexualização das relações com os homens, como ao “medo da intimidade” ou ainda à natureza masoquista do abuso sexual.

Segundo Herman (1981) apud AZEVEDO (1989) a explicação para a relação entre a prostituição e o incesto pai-filha pode estar na seguinte hipótese: o pai, ao vitimizar a filha, força-a a pagar com seu corpo, pelo afeto e pelos cuidados que deveriam ser-lhe dispensados gratuitamente. Por outro lado, muitas adolescentes vitimizadas fogem do lar e a prostituição acaba sendo um caminho de sobrevivência.

Os problemas na área da *adaptação sexual* mencionados por Jehu e Gazan apud AZEVEDO (1989) freqüentemente se manifestam algum tempo depois de iniciado o relacionamento de um novo parceiro e podem estar ligados ao “medo da intimidade”.

Azevedo (1989) explica que de um modo geral, as dificuldades de adaptação sexual podem estar ligados ou a uma negação de todo e qualquer relacionamento sexual ou a uma incapacidade de vivenciar relacionamentos sexuais satisfatórios. A autora (*idem*) relata que em uma pesquisa conduzida por Becker, Skinner, Abel e Treacy (1982) verificou-se que 33% das vítimas de violência sexual declararam não experimentar desejo sexual. “É conhecido o

fato de que o medo excessivo pode bloquear o desejo, submergindo-o no aparecimento de sintomas fisiológicos como náuseas, vômitos, diarreias, arritmias e etc.” (AZEVEDO, 1989, p. 156).

Nesse sentido, Oliveira (1989) considera que falar de vitimização é sobretudo falar da ausência de saúde por parte do adulto que pratica tais atos e das possíveis conseqüências traumáticas que crianças e adolescentes possam vir a experimentar, carregando consigo os prejuízos para uma vida social e sexual saudável, às vezes com repercussões para toda vida.

Conforme mencionado anteriormente, mesmo conhecendo e apreciando a pessoa que dela abusa, a criança se sente profundamente conflitante entre a lealdade para com essa pessoa e a percepção de que essas atividades sexuais estão sendo experiências terrivelmente más e constrangedoras. Para aumentar ainda mais esse conflito, pode experimentar a profunda sensação de solidão, descrença, culpa e abandono.

Azevedo (1989) refere que a criança que é vítima de abuso sexual prolongado, usualmente desenvolve uma perda da auto-estima, pode se tornar passiva, e adquirir uma representação anormal da sexualidade. A criança pode tornar-se muito retraída, perder a confiança em todos os adultos e pode até chegar a considerar a possibilidade de um suicídio, principalmente quando a pessoa que abusa a ameaça de violência se a criança se negar aos seus desejos.

Ainda de acordo com o exposto por Azevedo (1989) a criança pode passar a ter muito medo da ira do abusador, das possibilidades de vingança, da vergonha dos outros membros da família, de não ser acreditada ou pode temer que a família se desintegre ao descobrir seu segredo. Algumas crianças abusadas sexualmente podem ter dificuldades em estabelecer

relações harmônicas com outras pessoas, podendo se transformar em adultos que também abusam de outras crianças quando não receberem atendimento psicossocial adequado, podem se inclinar para a prostituição ou podem ter outros problemas sérios quando adultos.

Comumente as crianças abusadas são aterrorizadas, confusas e muito temerosas de contar sobre o incidente. Com frequência elas permanecem silenciosas por não desejarem prejudicar o abusador, provocar uma desagregação familiar ou por receio de serem consideradas culpadas, castigadas ou ainda, não acreditadas. Crianças maiores podem sentir-se envergonhadas com o incidente, principalmente quando abusador é um familiar. (*Idem*)

Bagley (1984) apud SAFFIOTI (1989) identificou ainda as seguintes seqüelas: problemas de personalidade incluindo culpa, ansiedade e medo (provavelmente na maioria das vítimas do sexo feminino); obesidade induzida ou anorexia (provavelmente em 5% das crianças vítimas de abuso sexual); crises histéricas ou psicóticas; prostituição ou um estilo de vida dominado pela exploração sexual (provavelmente em 5% das vítimas de abuso sexual) e abuso de drogas e de álcool, conduzindo a dependência e problemas de saúde (em cerca de 5% das vítimas).

Cohen (1993) reflete que não devemos pensar no incesto apenas como um abuso sexual contra a criança e/ou adolescente e sim, que devemos entendê-lo também como uma violência contra a integridade física e mental do indivíduo e da família, na medida em que é perpetrado desconsiderando o princípio da realidade e dos limites sociais.

Azevedo (1989) refere que mudanças bruscas no comportamento, apetite ou no sono pode ser um indício de que alguma coisa está acontecendo, principalmente se a criança se

mostrar curiosamente isolada, muito perturbada quando deixada só ou quando o abusador estiver perto.

As autoras Azevedo e Guerra (1995) mencionam os seguintes indicadores de comportamento das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual: interesse excessivo ou evitação de natureza sexual; problemas com o sono ou pesadelos; depressão ou isolamento de seus amigos e da família; achar que têm o corpo sujo ou contaminado; ter medo de que haja algo de mal com seus genitais; rebeldia e delinquência; agressividade excessiva; temor irracional diante do exame físico; mudanças súbitas de conduta; vergonha excessiva; autoflagelação; comportamento sexual inadequado para a sua idade; regressão a estados de desenvolvimento anterior; tendências e comportamentos suicidas; fugas constantes do lar; mostra interesse não usual por assuntos sexuais e usa terminologias não apropriadas para a sua idade; masturba-se excessivamente; desenha órgãos genitais além de sua capacidade etária; alternância de humor- retraída x extrovertida; resiste a participar de atividades físicas; resiste a se desvestir ou a ser desvestida; resiste a voltar para casa após a aula; mostra medo de lugares fechados; tenta mostrar-se "boazinha"; ausência escolar por motivos insubsistentes; exerce o papel de mãe; conduta muito sexualizada.

Segundo Azevedo e Guerra (1995) as famílias incestogênicas são estruturas fechadas em que seus componentes têm pouco ou nenhum contato social; apresentam possessividade com a criança, negando-lhes contatos sociais normais; tem um padrão de relacionamento que não deixa claro as regras de convivência e a comunicação não é aberta – o que facilita a confusão da vítima e conseqüentemente o complô do silêncio; ausência de limites e fronteiras; a obediência à autoridade masculina é incontestável; discriminação entre papéis de gênero com

conseqüente defesa de que a mulher é objeto sexual do poder masculino; as manifestações de carinho e afeto (pelo menos entre certos membros) é dada de forma erotizada.

As famílias incestogênicas ainda podem apresentar várias outras características: acusam a criança de promiscuidade ou sedução sexual; acredita que a criança tenha atividade sexual fora de casa; crê que o contato sexual é uma forma de amor familiar; pode abusar de álcool e/ou drogas; tenta minimizar a seriedade da situação; estimula a criança a se desenvolver em condutas ou atos sexuais; o agressor pode ter sofrido esse abuso na sua infância. (*Idem*)

A gênese e o desenvolvimento da violência sexual incestuosa são possíveis porque a família incestogênica é um sistema no qual há uma grande confusão ao nível das fronteiras intergeracionais e das identidades de seus membros; uma fronteira organizacional muito pouco permeável ao exterior, ao mesmo tempo em que as relações intrafamiliares são rígidas e resistentes a mudanças; organização fundada num segredo que às vezes persiste de geração a geração; apresenta-se desunida – reunida pela reiteração da violência sexual; poder centrado na figura paterna que, imprevisível, cria as leis internas e as transgride na medida de seus interesses e desejos. (*Ibid.*)

Reportando-se a Azevedo e Guerra (1995), a família incestogênica é capaz de produzir e reproduzir o abuso incestuoso, graças as suas condições concretas de estrutura e funcionamento. Ou seja, ela é gestora e alimentadora da violência incestuosa.

Safiotti (1989) menciona que a mãe freqüentemente sabe ou presente o que ocorre em seu lar, mas na maioria das vezes nada faz para proteger seus filhos por medo ou por não acreditar que aquilo possa ocorrer em sua família. Em grande parte dos casos a mãe apresenta-se submissa ao companheiro, ao mesmo tempo em que desempenha um papel de superprotetora deste. Nos casos de incesto pai-filha ou padrasto-enteada, quanto mais

dominada pelo companheiro for a mulher, mais difícil lhe será reunir as forças necessárias para proteger seus filhos. Não são raras as mães que denunciam o agressor - mas ter coragem para tanto pode ser o resultado de anos de convivência e conivência com a vitimização da criança ou adolescente.

O CRAMI (2002) afirma que em casos de abuso sexual incestuoso, o comportamento da mãe definido como “cúmplice silenciosa” pode variar desde o caso daquela que afirma nada saber (mas em geral resiste à idéia do fato) até o extremo mais grave daquela que sabe mas convive com o fato.

Quando a mãe tem contato muito próximo e afetivo com as filhas, essa violência não dura muito tempo, pois a própria mãe tem condições de perceber o que está acontecendo e tomar medidas de proteção em relação a criança. Kreter (2000) refere que há casos em que as genitoras ao tomarem ciência do abuso, tornam-se verdadeiras aliadas às vítimas, lutando contra tudo e contra todos para preservá-las e protegê-las.

Entretanto, na maioria das vezes, de acordo com Monteiro (2002), a criança tenta verbalizar para a sua mãe, porém normalmente não encontra nela atitude acolhedora. A mãe acaba assim, pactuando com a violência sexual intrafamiliar. Por isso, essa mãe torna-se cúmplice do abuso, já que negligenciando a proteção da criança, torna-se uma "abusadora passiva".

Safiotti (1997) refere que a família é considerada um ninho de afeto, e por isso, as pessoas sentem-se envergonhadas em admitir que alguém da família pratica atos violentos contra um familiar, o que faz com que o complô de silêncio se instale.

Conforme afirmação de Saffioti (1989), dada a sacralidade da instituição familiar, mesmo quando o abuso sexual infanto-juvenil ocorre no meio extrafamiliar, estão presentes dificuldades que inibem a publicização dos fatos, a exemplo, a idéia para o senso comum de que comprometeria a imagem do adulto que a criança vitimizada virá a ser, condicionando negativamente suas possibilidades de formar uma nova família sagrada.

Os estudiosos são acordes em afirmar que abuso sexual intrafamiliar configura-se como um ato protegido por um verdadeiro muro de silêncio, que resguarda a família, mas na maioria das vezes, impede a proteção da criança.

Quando um ou mais membros da família tem conhecimento de que o abuso sexual está ocorrendo e não toma nenhuma atitude para interceptar a violência ou para que os órgãos de proteção sejam acionados instala-se o segredo de família, que também ocorre quando a vítima sofre ameaças, constrangimentos, troca de favores, promessas, violência física ou outras estratégias. O objetivo do segredo é a continuidade da vitimização sexual e da impunidade do agressor, além de impedir a vítima de fazer a revelação do abuso, mantendo o complô de silêncio.

O psiquiatra Furniss (1993), lista cinco fatores que constituem o aspecto externo do abuso sexual, os quais levam a manter o segredo do abuso sexual. São eles: a falta de evidência médica legal que comprove o abuso; falta de admissão verbal do progenitor, ou seja, do abusador; a existência de membros da família e agentes externos que não acreditam na palavra da criança ou dos profissionais que a acompanham; o segredo geralmente é reforçado por uma mistura de ameaças e subornos; a ansiedade com relação às conseqüências da revelação.

A revelação do abuso é o momento em que a criança ou adolescente relata o abuso sexual sofrido. São momentos especiais e inesperados e podem ocorrer em situações em que a criança relata numa frase desconexa ou de forma explícita sua vitimização para alguém em quem confia.

É importante compreender que, segundo Furniss (1993), os profissionais aos quais a criança faz uma revelação parcial do abuso sofrido ou em cuja presença a criança manifesta um comportamento perturbado ou sexualizado, são selecionados e escolhidos especialmente, consciente ou inconscientemente. Essas são as chamadas “Pessoas de Confiança” e “são os profissionais em cuja presença, as crianças que sofreram abuso sexual, se sentem suficientemente seguras para começar a comunicar a realidade secreta do abuso sexual” (*idem*, p. 183).

Furniss (1993) refere que os assistentes sociais, psicólogos, outros profissionais especialistas, precisam ajudar a “Pessoa de Confiança” a encontrar maneiras de comprovar a suspeita, para depois intervir. Menciona também, que a entrevista de revelação com a criança vítima deve ser feita na presença da Pessoa de Confiança para evitar o aumento da ansiedade que costuma conduzir a vítima à compreensível mentira e negação, quando são encaminhadas à entrevistas de revelação com pessoas que jamais viram antes e das quais podem ficar com medo. “A Pessoa de Confiança, como uma figura de apego, proporciona suporte emocional e dá à criança a licença explícita para revelar o abuso.” (FURNISS, 1993, p. 183)

Os danos secundários são as conseqüências que surgem após a revelação do abuso sexual. Ocorrem principalmente quando há falha na intervenção profissional. São exemplos de danos secundários sofridos pelas crianças e/ou adolescentes vítimas: estigma social,

preconceito, indução de novo abuso, responsabilização pelos problemas ocorridos (separação familiar, prisão, etc...).

Furniss (1993) classifica o dano secundário e a vitimização das crianças que sofreram abuso sexual em cinco níveis:

1) Estigmatização social: as crianças que sofreram abuso sexual e suas famílias podem se tornar socialmente estigmatizadas pela reação dos vizinhos, escolas e amigos. A criança muitas vezes também é vitimizada pelas conseqüências da separação familiar. As dificuldades financeiras podem trazer problemas adicionais quando os agressores deixam a família ou vão para a prisão.

2) Traumatização secundária no processo interdisciplinar: acontece mais freqüentemente nos conflitos entre o sistema legal e as necessidades psicológicas e de proteção da criança.

3) Traumatização secundária no processo família-profissional: acontece como um resultado da escolha da intervenção profissional básica: Intervenção Punitiva Primária ou uma Intervenção Protetora da Criança.

4) Traumatização secundária no processo familiar: a falta de crença na criança e a negação por parte do agressor e da família, podem levar ao dano secundário na criança, o que também pode acontecer quando a criança é castigada e acusada por todos os problemas familiares, como um resultado da revelação.

5) Traumatização secundária no processo individual: as crianças que sofreram abuso sexual podem induzir traumatização secundária através de seu próprio comportamento, provocando rejeição, punição ou um novo abuso através de comportamento sexualizado ou de

vítima que as torna mais vulneráveis e incapazes de se protegerem das conseqüências de sua própria comunicação sexualizada e mensagem de vítima.

As conseqüências decorrentes dos danos secundários, a ação do meio externo e até mesmo a ação profissional negligente ou insuficiente com freqüência levam a criança ou adolescente vítima de abuso sexual a uma possível retratação.

A retratação ocorre quando a vítima, a fim de amenizar os conflitos ocasionados, acaba voltando atrás de seu depoimento de vitimização. Assim, ora conta com riqueza de detalhes o ocorrido, ora diz que havia mentido sobre tais fatos.

No próximo capítulo, traremos à tona a discussão a cerca do fenômeno da retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual incestuoso, bem como a apresentação de alguns casos verídicos visando desvendar as causas pelas quais as vítimas retrataram a violência sofrida durante as fases de inquérito policial e processo judiciário.

2 COMPREENDENDO A RETRATAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL INCESTUOSO

Se a criança falou, é porque não tinha perdido totalmente a esperança...

Winnicott (1971) apud THOUVENIEN (1997)

2.1 Trâmites Legais

No período da realização da pesquisa para este trabalho no Programa Sentinela¹², no município de Florianópolis a comunicação ou denúncia de um crime sexual contra crianças e/ou adolescentes era realizada:

- nas Delegacias de Polícias, efetivando o registro do Boletim de Ocorrência Policial, sendo que a 6ª Delegacia de Polícia tem característica especializada de proteção à mulher, à criança e ao adolescente;

- na Promotoria Pública ou Juizado da Infância e da Juventude;

- no Conselho Tutelar;

- se houvessem lesões físicas ou suspeita, condução da vítima ao Hospital Infantil Joana de Gusmão ou ao Hospital Universitário caso tenha menos de quinze anos; ou à Maternidade Carmela Dutra, no caso de a vítima ter idade de quinze a dezoito anos;

- através de contato com o Projeto SOS Criança, o qual era vinculado ao Programa Sentinela e recebia denúncias através do disque-denúncia (Central Telefônica nº. 0800 643

¹² A pesquisa documental foi realizada a partir de dezembro de 2004, tendo sido concluída no mês de fevereiro de 2005.

1407); pessoalmente na sede do projeto ou por escrito, com a garantia de anonimato para o denunciante.

Nossa experiência de estágio foi desenvolvida no Projeto SOS Criança, o qual era vinculado ao Programa Sentinela e além de receber as denúncias de violência doméstica contra crianças e adolescentes, realizava o diagnóstico social de tais situações. Conforme mencionado na introdução deste trabalho, atualmente o Projeto SOS Criança não mais realiza o diagnóstico das situações de violência. Contudo, consideramos importante sinalizar a forma de atendimento realizada anteriormente para que o leitor possa se apropriar de tal processo de intervenção, já que a pesquisa a ser apresentada foi desenvolvida naquele período.

Conforme explica Rech (2005), em linhas bastante gerais, a verificação social da denúncia pelo Projeto SOS Criança compreendia os seguintes procedimentos: a localização da criança e/ou adolescente e de seus responsáveis; o diagnóstico da suspeita de violência e de seus supostos atores; a identificação de elementos de risco e de proteção, assim como orientações e cuidados necessários dependendo da situação apresentada. Também desencadeava medidas de proteção, defesa da vítima e responsabilização do agressor junto às demais instituições e programas de atendimento.

Rech (2005, p. 21) afirma que

é bastante comum o Juizado da Infância e da Juventude, os hospitais e os Conselhos Tutelares acionarem o SOS Criança para, em parceria, efetuar a verificação social da denúncia com o objetivo de diagnosticar a violência e prestar atendimento psicossocial à família. As Delegacias de Polícia também lançam mão deste recurso, porém com menor incidência.

Quando a denúncia de abuso sexual era registrada no Projeto SOS Criança, esta recebia prioridade no atendimento¹³ sendo designado um profissional de Serviço Social para atender a família, desde o primeiro contato com os envolvidos na denúncia, o qual contava também com o atendimento de um psicólogo. De acordo com a afirmação de Rech (2005, p. 23), “isto é necessário para que a criança possa construir um vínculo de confiança, facilitando a revelação da vitimização e possa também, sentir-se mais segura em relação às providências possíveis para a proteção”.

Na medida em que se confirmava o abuso sexual contra uma criança ou adolescente, a assistente social responsável pelo caso orientava algum membro protetivo da criança para o registro do Boletim de Ocorrência, dando início, desta forma, ao inquérito policial, visando a responsabilização do agressor. Na inexistência de pessoa protetiva para realizar tais procedimentos legais, a profissional assumia tal responsabilidade e também acompanhava a vítima na realização dos exames realizados por médico do Instituto Médico Legal - IML, a fim de comprovar a materialidade do crime, no caso de existência de lesão.

Dentre tantos outros, um dos momentos mais importantes da intervenção do assistente social é o diagnóstico da situação de violência, isso porque a possibilidade de erro poderá trazer (novas) sérias conseqüências para as crianças e/ou adolescentes vitimizados, a exemplo: de um lado a institucionalização desnecessária e de outro, a sua permanência no lar, quando acarreta risco de vida e revitimização.

¹³ As denúncias de abuso sexual, assim como denúncias de qualquer forma de violência contra bebês e violência física com lesões recebiam prioridade no atendimento, haja vista a necessidade de avaliação dos riscos e medidas de proteção, atendimento médico e realização de exame de corpo de delito para comprovar a materialidade dos fatos quando da existência de lesões.

No momento em que o Assistente Social tinha o diagnóstico da situação, elaborava o relatório situacional do caso, contendo o seu parecer social, visando esclarecer se a violência ocorreu, definir o risco para a vítima e sugerir ao Conselho Tutelar as medidas jurídicas de contenção / responsabilização do agressor, as medidas sociais de proteção à vítima e psicoterapêuticas de enfrentamento do trauma individual e familiar.

Os relatórios situacionais dos casos encerrados pelos profissionais do Projeto SOS Criança eram enviados ao Conselho Tutelar, órgão que era responsável por realizar os encaminhamentos e providências necessárias, sugeridas no parecer social, tendo em vista que a violência doméstica caracteriza-se como uma violação dos direitos das crianças e adolescentes.

Cabe ressaltar que os estudos sociais realizados pelos profissionais do Serviço Social do Projeto SOS Criança subsidiavam os inquéritos policiais das delegacias de polícia, os processos criminais das Varas Criminais e também o Juizado da Infância e da Juventude, além de fornecerem indicadores para o Conselho Tutelar aplicar as medidas de proteção para as crianças e adolescentes vítimas de violência, como mencionado anteriormente.

Tendo sido feitas as considerações sobre os caminhos de registro das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes nos órgãos de proteção e também, sobre o atendimento da denúncia pelo Projeto SOS Criança, traremos à tona as discussões sobre os trâmites legais.

Reportando-nos a Thouvenien (1997), quando a criança revela o segredo aos órgãos de proteção, quase que automaticamente se inscreve em um processo judicial. Quando a vítima verbaliza tais situações de abuso sexual, normalmente se confronta com o depoimento de sua

família. Assim, a criança pode se sentir em conflito, pois quando fala, “traí” o segredo familiar incestuoso. Nesse sentido, é imprescindível que a criança encontre apoio institucional quando denuncia sua vitimização na tentativa de se desvencilhar da influência de uma relação incestuosa.

Para Thouvenien (1997) a revelação do segredo é um momento crucial que pode, por si só, apresentar um risco de trauma suplementar para a criança ou adolescente vítima de incesto. A autora comenta que inicialmente a criança tentará chamar a atenção do adulto por meio de sintomas relativamente discretos, os quais serão apenas decifrados por um adulto perspicaz, ou então, o fará com suas próprias palavras de forma explícita.

Outro momento que pode ser traumático para a criança vítima de abuso sexual é a realização do exame pelo médico legista, que é feito após a realização do Boletim de Ocorrência. O médico legista colhe evidências forenses que podem levar a provas materiais de que o abuso sexual ocorreu. Nesta fase, a maioria das vítimas se mostra insegura, confusa, amedrontada, envergonhada e assustada. Quando alguns médicos expõem a vítima, realizando o exame sem privacidade, fazendo perguntas inadequadas ou não utilizando uma linguagem adequada, a situação pode se tornar ainda mais traumatizante.

De acordo com a experiência do CRAMI (2002), seria ideal e nada utópico, que o exame de corpo de delito fosse realizado por um médico bem treinado e que antes houvesse uma preparação no sentido de explicar à vítima o que é o exame, como será feito e qual a sua importância legal, numa linguagem de fácil compreensão para criança entender, além de ter falas e gestos delicados e calmos, e atitudes que possam transmitir segurança e

tranquilidade à vítima. Além do médico legista, é importante que a “pessoa de confiança” esteja presente.

Para o CRAMI (2002, p.60) a fim de “evitar essa revitimização, seria importante o desenvolvimento de uma cultura jurídica que criasse uma legislação de equivalência entre o Exame de Corpo de Delito e o Boletim de Lesões Suspeitas.” Esse último diz respeito ao exame médico realizado por pediatras ou ginecologistas e é realizado em Hospitais, Centros de Saúde, ou seja, em ambiente menos ameaçador do que o IML; além do que esses profissionais estão mais acostumados a atender crianças e adolescentes e conseqüentemente têm mais habilidade para tranquilizarem a vítima. Contudo, no Brasil o exame realizado pelos médicos pediatras ou ginecologistas não tem o mesmo peso legal que o exame de corpo de delito.

A criança ou adolescente vítima precisa se sentir acolhida, tendo suas condições emocionais respeitadas para que o exame não a revitimize. De acordo com o CRAMI (2002, p. 53) a “revitimização é toda abordagem da problemática que gere mais sofrimento à vítima” e pode se dar através de uma entrevista ou exames clínicos mal conduzidos ou a simples menção do abuso de forma inapropriada .

Reportando-nos ao CRAMI (2002), a maioria dos casos de abuso sexual não deixa lesão visto que a maioria dos crimes de abuso sexual é de natureza libidinosa e não têm testemunhas, visto que este tipo de violência se dá sob a proteção dos muros do silêncio. Contudo, Kreter (2000) menciona que o sistema judicial privilegia a prova física como fator base para que ocorra a condenação; o que, como já foi mencionado anteriormente, é muito raro nos casos de incesto, além do que, quando existe algum vestígio, os laboratórios deixam a

desejar quanto à realização de exames de DNA visto que são equipados minimamente para a realização de exame laboratorial.

Contudo, Kreter (2000) reconhece que o incesto, em 85 a 90% dos casos não deixa vestígios e geralmente não é testemunhado por outras pessoas que não o agressor e a vítima. Desta forma, muitas vítimas podem vir a retratar o abuso sexual sofrido, pois podem sentirem-se amedrontadas, desprotegidas e desacreditadas. A autora (*ibid.*, p. 400) refere que em virtude dessas dificuldades, as estatísticas americanas apontam para um índice de condenação em processos criminais de apenas 5%, confirmando que para que ocorra a condenação é preciso que haja fortes evidências da prática do crime, o que é bastante difícil de ser obtido. Tais circunstâncias encorajam o agressor a reincidir em sua conduta abusiva.

Devido ao fato de a minoria dos casos de abuso sexual apresentar lesão que comprove tal crime, segundo Kreter (2000), o poder probatório é transferido para o depoimento da criança, embora muitos questionem a credibilidade da vítima dada à imaturidade desta, à sua tendência a “inventar estórias” e mentir. Tal mito não tem razão fundamentada, visto que Kreter (2000) aponta para os resultados de duas pesquisas realizadas nos Estados Unidos, em que uma apontou que em apenas 1% dos casos elas tendem a mentir, enquanto que a outra apontou uma porcentagem de 2 e 8%. Desta forma, pode-se concluir seguramente que as crianças podem produzir relatos precisos dos eventos ocorridos, inclusive através de desenhos, quando são fortalecidas pelo atendimento psicossocial.

Thouvenien (1997) afirma que a primeira revelação dos fatos é um momento privilegiado e aponta que os resultados de numerosos estudos sobre a memória da criança, evocados por Van Gijsegem apud THOUVENIEN (1997) justificam a necessidade de se evitar a multiplicação de interrogatórios, como é de praxe: a lembrança diminui

progressivamente com o tempo; a memória e a lembrança são contaminadas pela informação obtida depois do acontecimento, efeito que pode ser induzido por perguntas sugestivas; a criança tem uma percepção do tempo diferente da que tem o adulto, visto que ela não é seqüencial, mas organizada em torno de detalhes significativos associados a acontecimentos que a tocam de perto; a memória de um fato pontual diminui progressivamente em prol de um “enredo”, por ocasião de novos interrogatórios a criança usará esse enredo para encontrar os elementos de suas respostas, daí pode resultar uma impressão de inconsistência e de dúvida para quem estiver fazendo a pesquisa. A autora indica ainda que muitos outros fatores psicológicos influenciarão na validade do testemunho da criança, como por exemplo, a relação com o autor dos abusos, o sentimento de culpa e o impacto traumático da própria situação de interrogatório. Para Thouvenien (1997), é preciso saber que é mais fácil relatar o que se viu fazer do que relatar algo de que o próprio corpo foi objeto.

O CRAMI (2002) evidencia que na fase de inquérito policial, especialmente no depoimento na delegacia de polícia, é que se assume perante a sociedade a ocorrência do abuso sexual. Nesta ocasião, a vítima precisa contar para uma pessoa desconhecida sobre um assunto que até então era considerado como íntimo, como um tabu, como um segredo inviolável e proibido, gerando muitas vezes culpa, medo e vergonha.

Thouvenien (1997) afirma que a criança da qual se abusou sexualmente é ao mesmo tempo vítima e testemunha; além disso chamada a repetir sua versão dos fatos, a qual é freqüentemente confrontada com o agressor. Desta forma, ela está em uma situação que comporta riscos para si própria e para a validade de seu testemunho.

No Canadá, Yuille (1986) apud THOUVENIEN (1997) foi encarregado pelo Ministério da Justiça de preparar um relatório a partir de uma revisão crítica da literatura sobre o tema, concluindo que a criança tem a mesma capacidade de testemunhar que um adulto, sendo que a qualidade de seu testemunho depende da maneira como é obtido. Desta forma, as pessoas encarregadas de fazê-lo devem ter uma formação específica. Foi nesse contexto que em 1987 foi votada uma modificação da lei a respeito da prova, permitindo utilizar durante todo o processo judicial, uma simples gravação do testemunho da criança. Essa gravação pode ser feita em vídeo, porém sob a condição de que constitua e cumpra certas exigências quanto à sua validade.

É importante evitar que a vítima seja ouvida na presença do agressor e muitas vezes, também se torna inadequada a presença da mãe, haja vista que esta pode ser conivente com a vitimização sexual ou mesmo culpar a vítima pelas mudanças ocasionadas na família após a revelação do abuso, o que gera ainda mais insegurança à criança ou adolescente.

De acordo com o CRAMI (2002), para facilitar o depoimento da criança ou adolescente recomenda-se que o mesmo seja colhido em uma sala reservada e acolhedora, em que estejam presentes somente o escrivão, a criança ou adolescente vítima e uma psicóloga ou uma assistente social, caso a vítima tenha mais vínculo com esse profissional e/ou ainda a “pessoa de confiança”.

Antes do depoimento é importante esclarecer ou reafirmar à criança ou adolescente quais são os seus direitos, especialmente com relação ao tratamento a ser dispensado para o agressor.

A questão do depoimento infantil é bastante delicada porque os interrogatórios em série se tornam traumatizantes para a criança e podem desembocar em uma retratação. Os

profissionais que trabalham na delegacia devem se conscientizar de que é extremamente difícil para as crianças e adolescentes revelar o abuso sexual sofrido.

“Ademais, a repetição do relato dos traumatismos sofridos, a cada novo profissional dá à criança, o sentimento de que ninguém acredita nela” (GRUYER, FADIER-NISSE, SABOURIN, 1991 apud AZEVEDO E GUERRA, 2004, p. 28). Por isso, Azevedo e Guerra (2004) mencionam que se defende hoje que as primeiras declarações da criança ou adolescente vítima sejam gravadas. “O depoimento da criança, registrado e transcrito, constituirá numa peça do dossiê e poderá ser transmitida aos profissionais que se encarregarão do caso: magistrados, advogados da criança, serviço social e terapeutas”.

Segundo o CRAMI (2002, p. 55) “para a reconstrução psicológica das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual doméstico torna-se especialmente importante o reconhecimento judicial desse crime e a responsabilização dos agressores”. Isso não implica em condicionar a reconstrução psicológica da vítima exclusivamente à responsabilização criminal do agressor e sim, aliá-la a um tratamento psicológico que ajude a entender e a minimizar as conseqüências do abuso sexual sofrido bem como, do processo judicial.

Ainda durante a fase de inquérito policial, normalmente é solicitado ao órgão de proteção que atendeu a vítima e registrou o boletim de ocorrência, um relatório situacional para que o delegado possa chamar para depor os profissionais que possam contribuir para o esclarecimento do caso. Encerrada a etapa de depoimentos da vítima, suposto agressor, profissionais e outros, é encerramento o inquérito, sendo que o delegado encaminha o relatório do inquérito ao Ministério Público para o Promotor dar vistas (tomar ciência dos fatos e analisar) ao caso. Desta forma, o Promotor sugere ao Juiz à denúncia ou o arquivamento do

caso. Se a indicação do Promotor for para denúncia, o caso torna-se um Processo Crime contra o agressor; contudo, se a indicação for o arquivamento, não será levado adiante o caso.

Entendemos que a demora existente entre o inquérito policial e a sentença final do processo é um fator de grande relevância, da mesma forma que a demora do encerramento do caso pelos profissionais responsáveis pelo diagnóstico até o início do acompanhamento da família é um fator que pode agravar a situação, visto que a criança e/ou adolescente vítima ficam desprotegidas nesse período, à mercê do comportamento do agressor.

Na fase processual, a criança ou adolescente precisa contar à autoridade oficial, em audiência, o abuso sexual do qual foi vítima, sabendo que a partir da sua fala poderá acarretar a punição do agressor. Tal situação pode gerar sentimentos de ansiedade, de medo e insegurança da vítima, que em muitos casos, acaba retratando a violência da qual foi vítima.

O CRAMI (2002) menciona que a presença do agressor nos corredores, na sala de espera, ou mesmo convivendo com a vítima durante o período antecedente à audiência pode ser prejudicial à criança ou adolescente vítima, dificultando a prova testemunhal em juízo. Desta forma, para contribuir no sentido da vítima relatar de forma coesa, tranqüila e equilibrada é importante marcar o depoimento da criança em data diferente daquela do interrogatório do agressor, como medida protetiva para a criança a fim de evitar que a vítima se sinta intimidada pelo mesmo e retrate o abuso sexual sofrido, o que observamos que tem sido feito pelo sistema judiciário.

De acordo com o CRAMI (2002, p. 65)

no início do processo judicial, é importante o afastamento do agressor como forma de evitar que este possa tentar pressionar e chantagear sua vítima, bem como influenciar a família através de um comportamento sedutor, o que poderia aumentar a culpa da vítima pelo ocorrido e sua penalização [...]. Esse afastamento deve ser apoiado por uma sanção legal,

pois muitas vezes a mãe não tem estrutura emocional para garantir o cumprimento de tal medida. [...] Quando isto não ocorrer, é recomendável que a guarda seja transferida a algum membro da família extensa ou encaminhada a uma família substituta, ou em último caso, a vítima seja abrigada.

No que concerne à separação do agressor da vítima, Kreter (2000) argumenta que numa situação em que ambos vivem no mesmo local, é o adulto quem deve deixar o lar e não a criança, pois tal atitude implicaria num novo ato de violência contra a vítima, que além do incesto, também se vê obrigada a sair de um ambiente ao qual já está familiarizada, deixando implícita a mensagem de que é dela a culpa do que está acontecendo.

Contudo, no nosso entendimento, na maioria das vezes, o agressor continua frequentando a residência ou até mesmo, morando nela. Nesse período, a criança pode ser revitimizada e/ou ameaçada para não contar o que aconteceu. O agressor utiliza várias estratégias para tanto, a exemplo, a violência física e psicológica (ameaça de morte, por exemplo). Ele ainda pode tentar demonstrar que “se arrependeu” e “que mudou”, na tentativa de persuadir a vítima, a companheira e a família, na tentativa de iludí-las e voltar atrás no depoimento. Muitas vítimas acabam retratando a violência sofrida nesse período.

Durante a ocorrência do abuso sexual e principalmente durante a fase de inquérito ou processo judicial, a vítima na maioria das vezes é intimidada e ameaçada pelo agressor, conforme mencionado anteriormente, e ao mesmo tempo, pode receber gratificações deste para manter-se calada. Essas contradições causam sentimento de ambivalência afetiva na vítima, gerando dúvidas com relação ao seu depoimento e podem acabar influenciando a retratar a violência sofrida.

Segundo afirmação do CRAMI (2002), o juiz deve posicionar-se de forma a zelar pela integridade psíquica da criança ou adolescente vítima durante a realização das perguntas, pois o modo como ele as conduz é importante para a obtenção dos fatos. De acordo com a experiência do CRAMI (2002), é importante que o advogado do réu ao realizar perguntas à criança ou adolescente, se atenha somente às circunstâncias do crime, seu cometimento e autoria. Quaisquer perguntas que fujam destas deverão ser consideradas incabíveis e impertinentes, tais como: “você gosta do papai?”, “você acredita que seu pai fez isso de propósito?”, “você quer que seu pai vá para a cadeia?”.

Assim como no depoimento na delegacia, na fase processual é importante que a vítima seja acompanhada pela “pessoa de confiança” (Furniss, 1993) ou por profissional com o qual a mesma tem vínculo, para que se sinta tranqüila, confiante e consiga relatar de maneira clara e coesa os fatos ocorridos perante o juiz.

Para o CRAMI (2002, p. 55) o acompanhamento psicossocial

torna-se relevante também pela complexidade que caracteriza o contexto desse crime, no qual existem: relações familiares tidas como “sagradas” sendo deturpadas, transgressão dos limites da autoridade dos pais; confusão nos conceitos de valores transmitidos, “complô do silêncio” que mantém os fatos na clandestinidade, estimulação precoce da sua sexualidade sendo usada para ganhos ou afastamento de punições e erotização do afeto.

Essas características normalmente provocam na criança ou adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar uma fragilidade emocional que deve ter uma importância relevante sobretudo nos procedimentos judiciais, sob pena de agravamento do quadro emocional da vítima. Portanto, para minimizar tais danos faz-se necessário que os agentes envolvidos na apuração e julgamento dos fatos além de competentes, sejam sensíveis.

O CRAMI (2002, p. 64) admite que “outro fator de grande relevância, que traz prejuízos sérios à vítima, a exemplo da retratação, é o tempo decorrido entre a realização do B.O. e da sentença final dada pelos tribunais, em geral, inevitavelmente longo, o que mantém a ferida aberta”. Nesse longo período, em muitos casos o agressor pode modificar o seu comportamento violento e ameaçador e passar a adotar uma característica amigável e sedutor em relação à família e à vítima, como já mencionado. Pode também, passar a questionar a veracidade do depoimento da criança ou adolescente vítima e verbalizar os seus sentimentos de “injustiça” e apreensão frente às conseqüências de sua possível prisão.

Essas mudanças no comportamento do agressor podem levar as vítimas e a família a reconstruírem a imagem da figura do agressor e dos fatos ocorridos, distorcendo a realidade. Isto, aliado às mudanças do contexto social, advindas da publicização do abuso sexual intrafamiliar e da responsabilização do agressor, podem gerar na criança ou adolescente vítima um processo de negação do abuso e de recomposição da figura do agressor, no desejo de diminuir seu sentimento de culpa frente às mudanças decorridas da revelação do abuso sexual, visto que tinha vínculo afetivo com o agressor, e de reconstruir sua família e rotina, agora com essa suposta “figura boa”.

De acordo com o CRAMI (2002, p. 64) “esses conflitos podem produzir ansiedade, depressão, fobias, problemas psicossomáticos, dificuldades de aprendizagem e de socialização da criança/adolescente.” Para amenizar esses conflitos psicológicos, deve-se garantir à vítima o acompanhamento social e psicoterápico para a vítima desde o início do processo judicial, estendendo-os aos seus familiares envolvidos.

O CRAMI menciona que a queda do nível socioeconômico, que acaba sendo sentida pela família como de responsabilidade da vítima, quando o agressor é preso, dificulta a

obtenção de apoio familiar para o acompanhamento e tratamento da família. Nesse sentido há necessidade de assegurar a manutenção da família através de programas sociais.

Para o CRAMI (2002, p. 39) “as vítimas de incesto, quando não são protegidas e não têm a chance de ser tratadas, tendem a reproduzir a relação incestogênica, podendo continuar com o ciclo perpetuador do incesto. Mas se lhes for apresentada a chance de ter os seus direitos respeitados, de serem compreendidas e terem um tratamento adequado, sua história de vida poderá ser escrita sob outro ponto de vista, refazendo relações com base na afetividade e não na violência”.

Para o CRAMI (2002, p. 77) “a morosidade na conclusão dos inquéritos policiais - e também durante o processo judicial - gera grande prejuízo às vítimas, porque nesse período as pressões físicas, psicológicas ou sociais por parte do agressor aumentam”.

Azevedo e Guerra (apud CRAMI, 2002, p. 37). refere que a responsabilização do agressor é um “instrumento indispensável na contenção do fenômeno” Algumas pessoas relutam em instaurar inquérito policial e processo judicial, quando o abuso sexual é praticado por um membro da família, a exemplo, o genitor da vítima. Contudo, nesses casos a responsabilização criminal se faz igualmente necessária, pois o fato de a vítima ser seu próprio filho não torna o crime mais brando, pelo contrário.

De acordo com o CRAMI (2002, p. 65)

a responsabilização do agressor e da mãe quando cúmplice, através de uma sentença judicial, demonstra à criança ou adolescente vítima que o sistema judiciário como referência social e moral dos conceitos de certo e errado, considera o fato do abuso sexual ocorrido em sua família um crime, que merece ser coibido.

A sentença final favorável demonstra de que mesmo sendo pais, mesmo sendo mais velhos, mais fortes e exercendo mais poder sobre as crianças, tudo isso não lhes dá legitimação para transgredir os direitos das crianças e adolescentes.

Ou seja, a sentença final, quando favorável, ajuda na reconstrução psicológica da criança ou adolescente vítima. Significa também que a sua revelação foi uma atitude correta e que ela era realmente vítima de uma situação imposta erroneamente pelo agressor. Significa ainda que esta situação é considerada reprovável moral, social e legalmente, isso ajuda as vítimas a não reproduzirem com suas futuras famílias os padrões familiares vivenciados e aprendidos.

O CRAMI (2002, p. 66) argumenta que

se a sentença final for desfavorável à criança ou adolescente vítima do abuso sexual doméstico, por falta de provas conseqüente da banalização da fala da mesma, por exemplo, pode haver a formação de um sentimento de demérito pessoal e a cristalização de conceitos morais, nos quais esse tipo de comportamento é aceitável.

Quando a sentença não é favorável à responsabilização do agressor, após algum tempo, provavelmente, ele se sentirá fortalecido e voltará a abusar sexualmente da criança, instalando mais uma vez o ciclo da dinâmica da violência. A criança, que não foi protegida, descrente nos órgãos de proteção e na sua família, fechará mais uma vez o segredo familiar ou poderá vir a retratar a violência sofrida.

Esse processo implica na retratação e na revitimização da criança ou adolescente, haja vista que as relações existentes na família estão fragilizadas.

2.2 O Fenômeno da Retratação

Consultando o dicionário jurídico (NUNES, 1993), constatamos que o termo retratação refere-se a toda declaração que o indivíduo faz, perante o mesmo juiz, em contraposição ou como retificação à confissão anteriormente feita por erro ou mediante violência ou coação de terceiro.

A retratação ocorre quando a criança ou adolescente volta atrás em sua história de abuso sexual, devido por exemplo, às pressões familiares, ao medo (ou sentimento de culpa) de destruir a família ou que o agressor seja preso e a família não tenha como se manter.

Azevedo e Guerra (2004) referem que quando a criança retrata a violência sofrida, deve-se levar em consideração que a mesma possivelmente esteja sofrendo em casa as conseqüências pós-revelação do abuso sexual.

Kreter (2000) explica que quando ocorre o incesto, o agressor, valendo-se de sua maturidade, experiência de vida e da posição afetiva que ocupa em relação à criança, a induz a pensar que o ato por ele praticado é algo normal, característico de pessoas que nutrem uma afetividade para com a outra. Efetivada a violência, segue-se em alguns casos a dor física, mas inevitavelmente a dor emocional, que por sua vez pode desencadear um estágio de confusão e incertezas, de indagação dos motivos e objetivos, e é justamente neste ponto que o agressor, novamente valendo-se de sua posição privilegiada, inicia uma série de ameaças contra a criança, afirmando, dentre outras coisas, que se ela mencionar o acontecido a alguém haverá retaliações, além do que, todos acreditarão tratar-se de uma mentira. Em meio a esse ciclo, preservado por um pacto de silêncio, a vítima se vê completamente desorientada, e algumas conseqüências começam a ser externalizadas.

Furniss (1993) diz que os eventos psicológicos da mentira consciente e da negação inconsciente são muitas vezes confundidos: na mentira, a criança está totalmente consciente dos fatos; na negação, a criança não percebe a comunicação inconsciente do abuso.

Para Furniss (1993) a mentira está baseada nos elementos externos do abuso sexual da criança como síndrome de segredo e a forma externa e consciente da negação é de fato uma mentira. O autor considera que devemos ter em mente que a mentira é consciente e que a negação é um mecanismo de defesa que o indivíduo usa para se proteger, pois não quer ou não pode entrar em contato com o abuso sexual vivido. “As crianças mentem sobre o abuso sexual porque estão com medo de serem castigadas, não acreditadas e não protegidas” (FURNISS, 1993, p. 31).

Furniss (1993, p. 229) menciona que “a negação por parte dos abusadores, das crianças e famílias é comum no abuso sexual da criança”. Contudo, “a negação traz um grande risco de dano secundário para a criança, quando ela é removida erradamente ou deixada em famílias onde continua acontecendo o abuso sexual”.

Conforme afirmação de Furniss (1993, p. 229)

a negação geralmente é resultado de intervenções prematuras por parte dos profissionais, que agem prematuramente em decorrência de sua própria crise. Por puro desespero, os profissionais ou entram num conluio com a negação e largam o caso, ou entram em batalhas simétricas de contínuas acusações contra o abusador e a família, acusações essas que abusador e família negam constantemente. Enquanto os profissionais e as famílias continuam aprisionados em mútuas acusações infrutíferas, as crianças ficam ainda mais traumatizadas pelo abuso sexual que continua acontecendo em casa, ou pela vitimização secundária após uma remoção em uma Intervenção Primária Protetora da Criança.

Para este autor (*ibid.*) existe a negação primária, a negação secundária e a negação terciária. Para Furniss (1993, p. 232), em geral, os “membros da família negam porque têm medo das conseqüências desastrosas, caso admitam o abuso. “Cada um pode negar diferentes aspectos do abuso e pode ser uma negação total ou parcial das circunstâncias abusivas, dos efeitos prejudiciais, da natureza repetitiva do abuso sexual e da responsabilidade do abusador”. A negação parcial é semelhante à minimização e outros mecanismos de defesa que os abusadores utilizam.

Para Furniss (1993), no trabalho da negação, nós precisamos tratar as ansiedades que levam à negação como um comportamento necessário. É importante compreender a função da negação para a criança, para a pessoa que cometeu o abuso e para a mãe.

Furniss (1993) considera que os profissionais precisam tratar das ansiedades que conduziram à negação, em vez de visar diretamente os fatos do abuso em si e que estes só chegarão a situações ocorridas se adiarem o desejo de obter os fatos e, ao invés, tratar do contexto do abuso. Nesse sentido, é indicado que temido desastre familiar resultante de uma possível revelação seja tratado primeiro, de forma a lidar com o medo de desastres reais ou imaginários. Quanto mais forte a negação, mais importante é a aplicação de métodos crescentemente indiretos, estratégicos e sistêmicos.

Furniss (1993, p. 230) menciona que “trabalho da negação precisa integrar aspectos lineares de responsabilidade legal pelo abuso e aspectos circulares de relacionamentos familiares”. Refere ainda que “é importante não abandonar o caso e nem partir para acusações infrutíferas contra o abusador e a família”.

Para a criança, na *negação primária*, a revelação do abuso intrafamiliar geralmente não significa apenas o fim do abuso sexual; também conduz a perda do pai e muitas vezes, da mãe e dos irmãos. A função da negação pode estar relacionada às seguintes ansiedades: as conseqüências legais, conseqüências para a família e os parentes, conseqüências psicológicas, conseqüências sociais e conseqüências financeiras e conseqüências no trabalho e carreira profissional.

De acordo com Furniss (1993, p. 288) quando as crianças são removidas da família para evitar novos abusos, “o desejo de voltar para casa conduz as crianças à negação primária, à qual as mães e outros membros da família associam-se mais que prontamente”. Para o autor, quando as crianças são separadas de suas famílias, “normalmente se sentem castigadas pelo abuso”. As colocações decorrentes dessas situações, muitas vezes, levam ao fracasso da adoção e a uma seqüência de múltiplas colocações prejudicial para a criança.

Furniss (1993, p. 232) explica que se as mães revelam o abuso sexual cometido pelo marido, arriscam-se a perder seu parceiro e o “ganha-pão” da família. Arriscam-se também a perder status social e apoio social, e podem perder sua auto-estima por terem sido parceiras de uma pessoa que abusa sexualmente. Pode significar ainda a perda de um filho, do auto-respeito e da honra da família no caso dos avós e outros parentes”.

Furniss (1993) refere que os abusadores utilizam seis áreas seguintes de negação para não admitir a responsabilidade pelo abuso: 1) negação primária de qualquer abuso - o abusador nega ter ocorrido qualquer abuso. 2) negação da severidade dos fatos - os abusadores descrevem atos menos graves do que aqueles que realmente aconteceram. 3) negação do conhecimento do abuso - os abusadores dizem que aconteceu quando estavam bêbados ou

quando estavam dormindo e negam ser responsáveis pelo que aconteceu. 4) negação da natureza abusiva do abuso - argumentam que aquilo que fizeram não foi abuso, mas algo normal. 5) negação dos efeitos prejudiciais do abuso - argumentam que aquilo que fizeram não foi prejudicial para a criança. 6) negação da responsabilidade - tomam as crianças responsáveis pelo abuso, dizendo que elas desencadearam o abuso pelo seu comportamento.

De acordo com Furniss (1993), a recaída no segredo e na *negação secundária*, ou seja, a retratação, após uma admissão e revelação iniciais, é muito comum. “Nós freqüentemente vemos que pais, crianças e mães revelam o abuso sexual na crise aguda, e que acabam retirando essa revelação mais tarde” (ibid., p. 241).

Métodos semelhantes ao da negação primária poderiam ser utilizados quando a família ou membros da família recaem na negação secundária ou terciária, após uma revelação prévia. Podemos perguntar: “qual seria o maior desastre se você tivesse que repetir o que disse no início?” (ibid., p. 280).

Furniss (1993, p. 286) evidencia em sua bibliografia que “a recaída no segredo geralmente é uma função da maneira pela qual os profissionais intervêm” e lista cinco padrões comuns, entre muitas e variadas situações, nas quais os abusadores sexuais e as famílias recaem no segredo e na negação secundários: a) após uma revelação isolada; b) induzida por agências legais e de proteção à criança; c) em uma Intervenção Primária Protetora da Criança; d) como resultado de uma Intervenção Punitiva Primária; e) durante a terapia.

a) *A recaída no segredo e na negação após uma revelação isolada*: Furniss (1993) esclarece que os abusadores dizem que fizeram a declaração sob compulsão; as crianças percebem as conseqüências da revelação para a família e para elas próprias e geralmente são

pressionadas pela família para que retirem sua declaração e são acusadas pelas conseqüências da revelação; as mães percebem que sua declaração afastará o parceiro, o ganha-pão. Além disso, os membros da família ficam socialmente estigmatizados e traumatizados pela reação da família ampliada e da rede profissional.

A recaída no segredo e na negação após uma revelação isolada pode ser evitada, segundo Furniss (1993), através de um imediato encontro familiar promovido pelo profissional responsável pelo acompanhamento do caso, no qual os fatos do abuso são estabelecidos e compartilhados por todos os membros da família, e no qual o abuso é estabelecido como uma clara realidade familiar. Desta forma, Furniss (1993) acredita que dificilmente a revelação será retirada ou seja, retratada.

b) *Recaída no segredo e na negação induzida por agências legais e de proteção à criança*: a não-crença por parte dos tribunais ou órgãos de proteção à criança, pode ser devastadora para as crianças que tentaram revelar o abuso sexual e não foram acreditadas. O encerramento do caso criminal por razões legais, envia para o agressor, para a família e para a criança a mensagem indireta de que não aconteceu nenhum abuso sexual, as pessoas envolvidas interpretam esse fato como se o tribunal tivesse certificado esse fato oficialmente.

Segundo Furniss (1993), a recusa legal dos órgãos de proteção em aceitar as revelações da criança pode conduzir todo o processo de abuso sexual em andamento de volta ao segredo e à negação secundários.

c) *A recaída na negação secundária em uma Intervenção Primária Protetora da Criança*: o abuso, de início reconhecido abertamente, pode acabar na negação secundária quando não foi realizado nenhum encontro criador de realidade e responsabilidade pelo

profissional que atende ao caso. Se a intervenção protetora da criança não é parte de uma Intervenção Terapêutica Primária, frequentemente as crianças recaem no segredo e na negação.

Furniss (1993, p. 288) admite que “com o passar do tempo, o abuso se torna cada vez mais nebuloso”. As crianças podem se sentir solitárias e abandonadas e concordam com a modificação da história feita pelos pais. A pressão sobre os membros da família, no sentido de manter a família unida, muitas vezes apóia e celebra esse processo.

d) *Recaída no segredo e na negação como resultado de uma Intervenção Punitiva Primária*: Furniss (1993) refere que o abuso sexual frequentemente é manejado de uma forma punitiva, que o abusador é punido e mandado para a prisão, sem poder ter qualquer contato com a criança abusada e a família e que a rede profissional somente começa a pensar nas conseqüências para a criança no momento em que o abusador volta para a família. E então, podem agir removendo a criança da família no momento em que o abusador volta para casa. “Isso castiga e traumatiza a criança além da vitimização imposta pelo abuso” (*ibid.*, p. 289).

Furniss (1993) sugere que o encontro familiar deve acontecer durante o período de aprisionamento ou condicional do abusador e precisa ser um encontro criador da realidade e responsabilidade. O próprio fato de existir uma sentença de prisão pode então ser usado para lembrar o abusador e a família que o abuso sexual da criança realmente aconteceu.

e) *Recaída no segredo e na negação durante a terapia: em uma Intervenção Terapêutica Primária*: dá-se pela dificuldade do abusador em enfrentar o abuso sexual e a dificuldade deste e de outros membros da família em lidarem com os problemas individuais e familiares podem provocar um retrocesso para o segredo e a negação secundária.

A terceira forma de negação mencionada por Furniss (1993) é a negação terciária por parte do pai: a qual é para o autor, a situação mais estressante e difícil de manejar do que a negação primária ou secundária.

Na negação terciária, segundo Furniss (1993) os abusadores admitem o abuso sexual, passam pelo processo legal e talvez até tenham ido para a prisão. Mais tarde, dizem que assumiram a responsabilidade pelo abuso apenas porque queriam poupar a criança de passar pela provação dos procedimentos legais. Eles afirmam que a criança mentiu e que jamais aconteceu abuso sexual. Na negação terciária os abusadores assumem a responsabilidade legal, mas usam essa admissão para reforçar uma negação psicológica ainda mais intensa contra a criança. Ou seja, para Furniss (1993) os abusadores querem que o mundo os reconheça como pessoas cuidadoras e protetoras, que sacrificam a sua vida por causa das “mentiras” e “perturbações mentais” da criança (*ibid.*, p. 290).

De acordo com o exposto, a negação terciária cria uma nova dimensão de pressão sobre a criança, a qual é forçada a ficar agradecida pelo abusador, de maneira que aumenta a sua confusão entre a fantasia e a realidade, em um grau que pode levar a uma perturbação psicológica secundária extremamente grave. “A negação terciária ataca de maneira extrema o senso da identidade, realidade e integridade da criança” (FURNISS, 1993, p. 292).

Furniss (1993, p.292) refere que no tratamento da criança, os profissionais têm que “tratar constantemente do próprio desejo da criança de negar a realidade do abuso para poder sobreviver à insuportável discrepância entre a imagem projetada pelo pai como um progenitor cuidadoso e a realidade do abuso sexual”.

Apresentado um panorama geral das diversas formas de negação, de acordo com Furniss (1993), faz-se necessário destacar que neste trabalho estudaremos mais especificamente a negação secundária (Furniss, 1993), ou seja, a retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. É importante ressaltar que a retratação também é conhecida como Síndrome de Adaptação (Summit, 1983 apud LAMOUR, 1997), ou ainda, Síndrome de Acomodação (Summit, 1983 apud KRETER, 2000).

Thouvenien (1997) comenta que com o objetivo de decifrar por que a criança ou adolescente vítima de abuso sexual retrata de forma tão constante a violência sofrida, Summit (1983) fez uma vasta pesquisa nos Estados Unidos e Canadá, junto às antigas vítimas e profissionais.

De acordo com Lamour (1997), Summit descreveu essa pesquisa sobre a “Síndrome da Adaptação” em um artigo publicado no ano de 1983, no jornal *Child Abuse and Neglect*, baseado em quatro anos de pesquisa com centenas de indivíduos. Conforme Lamour (1997) Summit limitou-se no referido estudo aos casos de abuso sexual envolvendo meninas, por ser mais conhecido do que os casos envolvendo meninos. Para ele, a retratação deve ser considerada como a adaptação extrema à situação de incesto, um retorno à situação anterior e ao silêncio.

Sumitt (1983) apud LAMOUR (1997) revela nesse artigo que o momento da descoberta do abuso sexual é traumático para a criança e que os adultos em geral, não compreendem os comportamentos da vítima nesse momento específico. Para eles, trata-se de comportamentos opostos à sua expectativa e é por isso, segundo o autor, que os adultos acabam duvidando da palavra da criança e a acusam de mentir.

Desta forma, muitas vezes depois de ter revelado o segredo, a criança vai se retratar. Entretanto, segundo Lamour (1997), uma vasta pesquisa nos Estados Unidos mostrou que os fatos negados após uma primeira confissão, eram fatos reais. Para Sumitt (1983 apud LAMOUR, 1997, p. 54) “a criança aparece duplamente como vítima: dos abusos sexuais e da incredulidade dos adultos”.

A partir da pesquisa anteriormente mencionada, Sumitt (1983 apud LAMOUR, 1997) descreveu cinco reações como sendo as mais características da criança: as duas primeiras são o segredo e o sentimento de impotência, ambas ligadas à vulnerabilidade da criança. As outras três, são conseqüências dos abusos sexuais: a criança cai na armadilha e se adapta; a revelação é tardia e não convence; a criança vai se retratar.

Kreter (2000, p. 403) também explorou os estudos acerca da síndrome identificada pelo Dr. Roland Summitt em 1983, a qual a traduziu como a “Síndrome da Acomodação nas hipóteses de abuso sexual infantil” (SAASI) com as seguintes características: o sigilo, o desamparo, o ludibriamento e acomodação, a revelação tardia e a retratação.

Cabe salientar que, partindo da teoria de Summitt (1983), Lamour (1997) e Kreter (2000) traduziram a referida hipótese utilizando diferentes palavras, porém de mesmo significado.

Analisando as reações levantadas por Summitt (1983), Lamour (1997) refere que o segredo do abuso sexual freqüentemente é preservado através de ameaças, as quais tornam os efeitos da revelação ainda mais perigosos que o próprio ato. Assim, de acordo com Kreter (2000), o agressor obriga a vítima a não contar para ninguém.

Para Lamour (1997), as pesquisas retrospectivas revelaram que a criança pode não romper com o segredo por temer ser punida ou por temer que os adultos sejam incapazes de protegê-la da violência de seu agressor.

Kreter (2000) diz que o sentimento de desamparo surge da relação desigual entre o poder do agressor e a condição da vítima; ela não consegue reagir à autoridade dele e impedir seus atos.

Sumitt (1983, apud LAMOUR, 1997, p. 55) refere que muitas vezes a criança cai na armadilha e se adapta: “se a criança não foi protegida, sua única opção possível é aceitar a situação e sobreviver, ao preço de uma inversão dos valores morais e alterações psíquicas prejudiciais à sua personalidade”. E ainda, “diante do risco de catástrofe que a revelação provoca, a criança optará por retratar-se” (ibid., p. 56). Complementando essa idéia, Kreter (2000) refere que no ludibriamento e acomodação, a criança não consegue impedir que a violência aconteça novamente, nem tampouco, consegue oferecer retaliações e, em consequência, se acomoda.

Thouvenien (1997) menciona que o sofrimento da vítima pode não ser físico, mas será sempre psíquico, muitas vezes com efeitos destruidores. E que nem sempre é expresso por uma angústia aparente, pois a criança pode, como revelou Summit (1983), adaptar-se ao abuso sexual e a todo ambiente parental nocivo. Em uma situação extrema, a criança pode abstrair-se de sua própria infelicidade e de seu sofrimento.

Para Kreter (2000) a revelação tardia é decorrente de motivos idênticos, bem como se dá em função das ameaças violentas do abusador, ou senão, do medo de que se contar a alguém estará destruindo a família. Kreter (2000) explica que segundo estudos de Summit (1983) a síndrome se desencadeia quando a vítima age exatamente dessa maneira e é então

acusada de estar mentindo ou inventando estórias, quando na realidade, ela estava acomodando seus medos e ansiedades.

Sumitt (1983) apud LAMOUR (1997, p. 56) referem que

o conhecimento dessa síndrome permite melhor abordagem preventiva e terapêutica dos abusos sexuais. Quanto mais apurada for a formação das pessoas, maior será sua abertura para aceitar a realidade os fatos, podendo assim oferecer à criança uma ajuda mais adequada.

Com base em Thouvenien (1997), quando a criança se retrata, guardará então o silêncio e viverá bastante perturbada durante anos. Isso se dá porque houve uma tentativa fracassada, da mesma forma que fracassou no seio da família quando buscava uma pessoa confiável e foi enganada.

Para Thouvenien (1997), a retratação talvez seja o resultado de uma oscilação: revelação de um segredo, retorno ao segredo. A autora frisa a absoluta necessidade de considerar com cuidado o testemunho da criança que se diz vítima de abuso sexual intrafamiliar e que esta pode apresentar seqüelas graves se padecer por um longo período desprotegida.

Viaux (1997, p. 124) considera que “no incesto prolongado, muitas vezes a criança prossegue seu desenvolvimento no silêncio afetivo e na solidão”. Nesse sentido, Thouvenien (1997) refere que as crianças que contam seu segredo o fizeram correndo um grande risco e sem dúvida, ao preço de um formidável trabalho interior.

Alvin (1997, p. 74) afirma que “a retratação, após um primeiro relato do abuso sexual, é normalmente interpretada como prova a *posteriori* do caráter infundado ou fabricado da acusação, e vem de certo modo corroborar essa odiosa mentira”. O autor refere que a realidade não é tão simples e que durante a crise da revelação, sobretudo nos quadros de abuso

sexual intrafamiliar, “subestima-se a ambivalência e a culpa da criança” (*ibid.*), da mesma forma que se ignora as pressões familiares contra as quais pode ser muito difícil lutar, visto que são estes os cuidadores da criança vítima, com os quais ela convive e depende.

Complementando essa idéia, Azevedo e Guerra (2004, p. 29) explicam que “a criança que denuncia sofre, na maior parte dos casos, uma série de pressões familiares contra as quais não tem força para lutar”.

Viaux (1997) evidencia que a criança desde o início do incesto, foi levada a se calar, depois que revelou corajosamente o segredo, passa a ter que contar para uma gama de profissionais: assistente social, psicólogo, escrivão, médico, juiz e etc. Ou seja, pessoas que ela nunca havia tido contato anteriormente e com as quais não tem o menor vínculo.

Para o CRAMI (2002), é compreensível a retratação quando as crianças são encaminhadas a entrevistas de revelação com pessoas que jamais viram antes e com as quais não se sentem à vontade.

Kreter (2000) diz que há que se entender que o constante relato da violência por parte da criança faz com que a mesma seja revitimizada, revivendo a terrível experiência pela qual passou, pois o profissional que a ouve não será o único, e por vezes, também não está apto a fornecer o apoio psicológico necessário. Em função disso, “o que se indica é que se evite o depoimento inútil, reunindo todas as autoridades que atuarão no caso, para que todas as perguntas sejam feitas num só momento; tal ato deve ser preferencialmente filmado, e a equipe técnica deverá estar presente todo o tempo, de modo a assegurar que o episódio seja o menos traumático possível” (*ibid.*, p. 392). A autora Kreter (2000, p. 393) menciona ainda que “para que o Promotor ou Juiz do caso, por exemplo, saibam o que ocorreu, bastará que

assistam ao vídeo, e se persistirem dúvidas, aí sim a criança deporá, mas em condições que não a façam se sentir intimidada”.

Para Kreter (2000, p. 393) é importante que o depoimento judicial seja realizado de modo que a criança se sinta à vontade para falar, devendo ser o mais informal possível, ou seja, apenas na presença do promotor e do juiz, ou através da elaboração de desenhos com a subsequente explicação do mesmo, em substituição ao tradicional interrogatório em que ela se sente intimidada e dificilmente revela o que ocorreu, principalmente quando se dá na presença do agressor. “Se considerarmos a dificuldade de expressão oral, das crianças de tenra idade, seus desenhos podem vir a se constituir a prova decisiva da ocorrência do abuso, no entanto, se o desprezarmos podemos estar sendo coniventes com a violência praticada”.

Por outro lado, de nada adianta que profissionais que não estejam tecnicamente aptos tentem obter desenhos durante audiências muito prolongadas; neste caso, é preferível que eles sejam realizados sob a supervisão de um psicólogo de confiança do juízo, e posteriormente anexados aos autos acompanhados da interpretação.

Esta é, para Kreter (2000, p. 393)

uma maneira de preservar o princípio do melhor interesse, respeitando a condição de sujeito de direitos da criança / adolescente que lhes foi reconhecida, de maneira que, como personagem central do processo, ela possa externar a sua opinião relativamente ao ocorrido, assegurando-se que a mesma seja respeitada e levada em consideração, e que o agressor seja punido.

Kreter (2000, p. 394) refere que uma maneira de preservar o princípio do “melhor interesse” e que vem sendo objeto de discussão nos Estados Unidos, é tratar o incesto na esfera cível em detrimento da esfera criminal, pois possibilita a suspensão do contato entre vítima e agressor logo de imediato, sem que tenha que haver prisão. Para corroborar com o

que foi exposto, Kreter (2000, p. 393) menciona que o processo cível visa a criança, enquanto o criminal visa o acusado sem se preocupar, *à priori*, com a vítima.

Sabe-se que não raro o agressor é o principal mantenedor da família, desta forma, caso o mesmo venha a ser preso, é importante trabalhar com a criança vítima de modo que esta não tenha a impressão de que foi por sua causa que o pai, por exemplo, foi preso. Sabe-se também, que após cumprir a pena o agressor geralmente reincide no crime, ou seja, a pena atribuída acaba perdendo a sua função.

As autoras Azevedo e Guerra (2004) consideram a maioria dos casos de retratação como resultantes da sinergia dos seguintes parâmetros:

- a) uma prova do terror familiar que a criança sofre (em particular quando a mãe, quando cúmplice do agressor, não respeita o controle judiciário e obriga a criança a ficar em contato com seu agressor, seja por correspondência ou por telefone, seja levando-a a visitá-lo na prisão);
- b) um indicador suplementar da realidade das violências cometidas;
- c) uma prova dos erros técnicos cometidos no atendimento destas situações familiares.

Azevedo e Guerra (2004) afirmam que uma criança vitimizada incestuosamente não está em condições psíquicas de apresentar queixa contra seu agressor, quer se trate de seu pai ou de seu padrasto, ou de pessoas que tenham autoridade sobre ela.

As autoras Azevedo e Guerra (2004) complementam essa idéia afirmando que se espera da criança vítima de violência sexual doméstica que ela sustente a sua denúncia, a despeito de todas as pressões de seus responsáveis, como se espera que um adulto lesado de

modo muito menos grave o faça. Argumentam que se espera que a palavra da criança deva atravessar três sistemas: o familiar, o de proteção social e o judiciário, sem qualquer dificuldade. Seria um equívoco pensar que, se a criança não mente, ela irá até o fim do percurso judiciário de responsabilização do agressor de modo consistente.

De acordo com Rech (2005), a inexistência de testemunhas do abuso sexual pode ocasionar pressões psicológicas à vítima de diversas formas: por sofrer intimidação pelo agressor ou por familiares para que retrate o ocorrido; por passar pela situação desconfortável de ter a sua palavra confrontada com a do agressor; ou ainda por ser impelida à construção de histórias falsas que objetivem encontrar um motivo para que minta sobre o abuso.

A autora (Idem) considera a vítima pode sentir-se “sozinha”, muitas vezes sem forças para se defender e sem contar com a ajuda de seus familiares, o que pode levá-la ao caminho aparentemente mais fácil: optar por retratar ou retornar ao silêncio.

Para Alvin (1997, p. 74)

a retratação, na maior parte dos casos, visa, portanto, restabelecer a aparente coesão familiar que precedia a descoberta. Nesse sentido, é um verdadeiro sintoma de adaptação, trágico, pensando bem, que deveria, a priori, reforçar as suspeitas de abuso e não o contrário.

Azevedo e Guerra (2004) mencionam que os casos de retratação constituem um sinal de alerta importante e devem ser investigados com muito cuidado e argumentam que (*ibid.*, p. 29)

a retratação constitui um sintoma visando restabelecer a aparente coesão familiar que precedia a revelação. Fora do âmbito familiar, a retratação da criança permite igualmente às instituições aplinar os conflitos ocasionados pela revelação.

Para Lamour (1997) a culpa consciente ou inconsciente da vítima não termina com o fim do abuso sexual, contudo, esta autora admite que a intervenção da lei poderá livrá-la em parte desse sentimento de culpa, quando a sentença responsabiliza o agressor sexual.

É consenso entre os diversos autores mencionados que a retratação gera conseqüências, que podem ser a revitimização sexual (continuidade do abuso) ou o agravamento das outras formas de violência associadas ao abuso, a impunidade e a potencialização da ação do agressor e a descrença, desesperança e impotência da criança de modificar a sua condição de vítima.

2.3 Apresentação da pesquisa documental

Conforme mencionado na introdução deste trabalho, para atender à proposta de estudo do fenômeno da retratação de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual incestuoso, estabelecemos como instrumento a pesquisa documental dos dossiês dos casos diagnosticados pelo Projeto SOS Criança e acompanhados pelo Projeto Acorde, ambos vinculados ao Programa Sentinela de Florianópolis no período da realização desta pesquisa, ou seja, de dezembro de 2004 a fevereiro de 2005.

Desta forma, apresentaremos a seguir, os cinco casos de abuso sexual intrafamiliar pesquisados, os quais ilustram a temática abordada. Cabe salientar, que os nomes verdadeiros foram substituídos por nomes fictícios, a fim de preservar a identidade das pessoas envolvidas.

2.3.1 Primeiro Dossiê:

No segundo semestre de 2000 o Projeto SOS Criança/Programa Sentinela recebeu denúncia de violência psicológica contra as crianças Vanessa (10 anos de idade), Amanda (08 anos de idade) e Felipe (06 anos), informando que quando o genitor Moacir estava sob efeito de drogas, costumava gritar e ameaçar os filhos, principalmente quando pegava o resultado das notas escolares das meninas, dizendo que iria fazer as filhas comerem as folhas dos cadernos. Quando levava as meninas à escola, ameaçava-as de morte. Em casa, o genitor dava socos nas paredes e na mesa, ocasião em que as crianças choravam bastante.

Ainda no segundo semestre de 2000, a genitora Marisa registrou Boletim de Ocorrência na 6ª Delegacia de Polícia da Capital relatando que sua filha Vanessa havia lhe contado que estava sendo abusada sexualmente pelo genitor Moacir há dois anos e que a criança havia relatado que ele “colocou a coisa dele no bumbum e saiu um líquido branco” (sic). A genitora ainda afirmou na delegacia que seu companheiro Moacir fazia tráfico de drogas em sua residência e que havia grande movimentação no local.

Após o registro do Boletim de Ocorrência, a genitora Marisa registrou a denúncia de abuso sexual no Conselho Tutelar, o qual requisitou os serviços do Projeto SOS Criança/Programa Sentinela para que fosse realizado o diagnóstico social acerca da questão denunciada. A criança recebeu atendimento psicológico e social no referido projeto.

De acordo com relatório da assistente social do Projeto SOS Criança/Programa Sentinela que atendeu o caso, na mesma data em que a denúncia foi recebida, entrou em contato com a genitora solicitando a sua presença juntamente com a criança Vanessa. A assistente social relatou que conversou primeiramente com Vanessa, sendo que a criança

contou que há mais ou menos dois anos havia surgido em suas nádegas um abscesso e que incluía em seu tratamento a administração de uma pomada na região afetada. Desta forma, os pais iniciaram o tratamento alternando-se na aplicação do medicamento, contudo, como a genitora de Vanessa trabalhava durante o dia, o genitor Moacir ficara encarregado de fazer a aplicação. Segundo Vanessa, o pai prosseguia com o tratamento enquanto a irmã mais nova tomava banho, até que um dia, este começou a ter um comportamento estranho diante da criança: não só aplicava-lhe a pomada como fazia carícias mais íntimas. A criança relatou que a mesma atitude perdurou por vários dias, tornando-se as carícias cada vez mais íntimas e ousadas, sendo que o pai começou primeiramente introduzindo o dedo em seu ânus e que depois de um certo tempo, começou a introduzir o pênis passando inclusive óleo de bicicleta para que o órgão pudesse entrar mais profundamente.

A criança Vanessa afirmou também que o pai obrigava-lhe a fazer sexo oral, mostrando-lhe fitas pornográficas e solicitando que praticasse com ele as mesmas posições sexuais exibidas no filme. Segundo a criança, o mesmo ritual repetiu-se durante dois anos, cinco dias por semana, sempre pela manhã enquanto a irmã tomava banho e a mãe trabalhava. Vanessa não se recordou de nenhum dia da semana em que a violência sexual não tivesse acontecido.

A assistente social do Projeto SOS Criança/Programa Sentinela registrou em relatório que o genitor Moacir conseguia o silêncio da filha sob ameaças, evidenciando que a criança havia revelado que o genitor afirmava: “se tu contar alguma coisa, eu não vou te deixar ir pra aula e à tarde vou fazer ainda mais” (sic). Durante a abordagem, a criança Vanessa afirmou que temia também pela segurança da irmã e da mãe.

A criança verbalizou durante entrevista com a assistente social que seus pais tiveram uma séria discussão a qual havia presenciado, que o pai ameaçou de bater em sua mãe o que a deixou profundamente revoltada. Mediante o ocorrido, Vanessa correu para a casa de uma tia materna e revelou-lhe o segredo do abuso sexual que vinha sofrendo. A tia prontamente chamou a genitora Marisa e repassou-lhe tal informação. A genitora a princípio ficou atônita e segundo seu próprio depoimento à assistente social, não quis acreditar no que lhe havia sido dito, pedindo a filha que lhe narrasse novamente todos os fatos. Quando a genitora se refez da revelação, no dia seguinte foi até a delegacia de polícia e registrou o Boletim de Ocorrência decidindo-se imediatamente pela separação conjugal.

Quando a assistente social perguntou a criança Vanessa o que sentia a respeito de tudo o que se passara, ela verbalizou que sentia certa culpa por não ter denunciado o pai antes, “por não ter feito nada” (sic).

Em conversa com a genitora, esta afirmou que algumas das seqüelas da violência já começaram a aparecer, pois a criança demonstrava certa dificuldade para evacuar; mencionou ainda que nunca esperava que o marido fosse capaz de tal atrocidade com a própria filha.

No parecer social, a assistente social aponta que

as seqüelas advindas da violência sexual a que Vanessa foi submetida podem assumir proporções devastadoras caso não haja um tratamento adequado à família; que apesar do aparente equilíbrio emocional, Vanessa demonstrou muita fragilidade, não ao narrar os fatos, mas ao detalhar sentimentos e impressões deixadas pelo que lhe ocorrera; que a mãe também mostrou-se desorientada mas muito protetiva com relação a criança, sendo que teve iniciativa para registrar o B.O. quase que imediatamente após ter conhecimento do ocorrido; que a família necessita de acompanhamento e tratamento sistemático, devendo portanto, ser encaminhada ao Projeto Acorde / Programa Sentinela.

Conforme indicação da assistente social do Projeto SOS Criança/Programa Sentinela, a família foi imediatamente encaminhada para acompanhamento no Projeto Acorde daquele programa.

Segundo registros da assistente social do Projeto Acorde, no ano de 2001, a criança Vanessa vinha comparecendo assiduamente ao acompanhamento psicossocial:

Vanessa é uma criança tranqüila, gosta dos atendimentos, tudo corre favorável. Já revelou o abuso. A mãe apresenta-se protetiva, coerente.

No ano de 2001 a genitora ganhou um bebê. As primeiras intervenções do serviço social junto à família, dentre outras medidas, foram encaminhamento para laqueadura das trompas quando do nascimento da última filha e fornecimento de vale-transporte e cesta básica.

De início, a genitora aderiu aos atendimentos propostos e mantinha-se assídua nos atendimentos psicológicos, além de sinalizar positivamente em relação à proteção dos filhos, informando que o ex-companheiro só visitava as crianças quando da presença dela.

No segundo ano de acompanhamento, a família passou a faltar aos atendimentos agendados. Uma pessoa da comunidade ligou para o Projeto Acorde informando que Vanessa não estava mais comparecendo porque a genitora Marisa não queria levá-la pois o genitor Moacir estava freqüentando a casa e dormindo no local; que Marisa gostava de Moacir e que ele a ajudava financeiramente, e que a avó materna da criança ajudava a ocultar esses fatos porque tinha medo de Moacir, que tinha envolvimento com drogas. Na mesma data em que a pessoa da comunidade ligou para a assistente social do projeto, a criança Vanessa ligou e confirmou o relato acima, dizendo que estava com medo pois escutou uma conversa de que a mãe e o pai queriam vender a casa e se mudar para outro município. Vanessa disse que não

estava freqüentando os atendimentos do projeto porque a mãe pedia para ela dizer que estava doente.

Em entrevista na sede do projeto com a genitora, a assistente social evidenciou que além do não comparecimento da família, o projeto havia recebido denúncia anônima informando que o genitor estaria dormindo na casa e estaria batendo na criança Vanessa. A genitora negou veemente tal denúncia dizendo ser adulta e saber que aquilo era errado; que queria processar quem denunciou, negou que ele estivesse dormindo lá e afirmou que ele apenas estava visitando as crianças conforme determinação do juiz. Afirmou que devia ser intriga de algum vizinho. Marisa fez a filha Vanessa negar na frente da assistente social que o pai estivesse passando as noites em casa.

Cerca de um mês após tal entrevista, uma pessoa da comunidade informou as técnicas do projeto que o genitor Moacir não dormiu mais no local.

Em maio de 2002 os atendimentos foram suspensos por um período visto que o Programa Sentinela estava sem vale-transporte para os atendimentos, os quais foram retomados em junho. Em conversa com a assistente social, a genitora Marisa contou que entrou com um processo de guarda para ficar com as crianças, falou mal do psicólogo do projeto e disse que Vanessa estava mais agressiva e que “ninguém pode com ela” (sic). Sobre o abuso sexual, a criança Vanessa disse à assistente social que não havia mais acontecido e que ela não iria deixar, que se fosse preciso iria gritar ou sair correndo.

Em 2002 houve uma audiência do Poder Judiciário (Vara de Famílias, Órfãos e Sucessões) com a família, ocasião em que ficou decidido que a guarda das crianças ficaria com a mãe, e que o direito de visitas às crianças seria livre observando o período de seis

meses contando da data de audiência e que as visitas seriam acompanhadas pela mãe, inclusive a sua presença seria necessária nos passeios fora de casa.

Ainda naquele ano, Vanessa contou a assistente social que os pais continuavam namorando, que o pai não só a visitava como também já chegou a dormir no local; que Marisa ficava todo o tempo perguntando à Vanessa se ela tinha certeza sobre o abuso e que o genitor dizia que era mentira; que Marisa e Moacir achavam que como o juiz da Vara de Família permitiu as visitas (acordo de separação) diziam para a criança “não vai dar em nada” (sic) referindo-se ao processo crime.

Em pesquisa pela internet, a assistente social verificou que o processo estava parado desde junho de 2001. Em contato com o Fórum, foi informada de que houve problema na Vara Crime por falta de promotor, o que seria regularizado em setembro daquele ano.

A assistente social encaminhou relatório situacional ao Juizado da Infância solicitando a aplicação do artigo 130¹⁴ do Estatuto da Criança e do Adolescente. Contudo, no final daquele mês a mesma esteve no juizado e ainda não havia deferimento sobre o pedido de afastamento do agressor do lar.

Vanessa ligou para o projeto e disse que a mãe falava que ela não poderia ir mais aos atendimentos do Projeto Acorde, porém a criança mencionou que queria ir e que tinha muito para contar. Foi marcada nova data para atendimento psicológico, contudo, a família não compareceu.

A assistente social conversou com o Promotor da Vara Criminal do Fórum sobre o processo e este justificou que assumiu aquela Vara há pouco tempo e ainda não havia feito a

¹⁴ O artigo 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente refere-se ao afastamento do agressor do lar, como medida de proteção à criança ou adolescente vítima.

leitura do processo, porém solicitou que fosse enviado brevemente novo relatório situacional a fim de agregar os dados recentes, para ele decidir se pediria ou não a condenação do agressor. Depois de alguns dias, o promotor retomou a ligação para informar que havia lido o processo e que havia pedido a condenação de Moacir por atentado violento ao pudor com agravante da menor idade da vítima e vínculo parental, além de ter solicitado a sua prisão preventiva.

Foi enviado relatório psicossocial ao Promotor da Vara Criminal a fim de subsidiar o inquérito policial que esperava parecer do Ministério Público e também, apresentar familiares paternos e maternos que tinham conhecimento dos fatos e disponibilizaram-se a testemunhar.

No parecer psicológico de um dos relatórios de 2002, o psicólogo relatou que em uma das sessões trabalhou com a criança a reprodução humana através de literaturas infantis e que diante da temática da sexualidade, a criança falou sobre o abuso sexual sofrido, descrevendo sobre seqüência e comportamento do pai durante o abuso. Relatou que Vanessa manifestava um “pesar” sobre o ocorrido, visto seu agressor ser o próprio pai, com o qual tinha uma relação de respeito. Relatou que Vanessa também temia a possibilidade de a família mudar-se para outra cidade, pois os pais comentam sobre a intenção de vender ou trocar a casa. A criança chegou a repetir uma frase dita pelo pai: “nós vamos morar longe daqui, aí vou te botar na linha, sem Conselho Tutelar ou SOS Criança” (sic). Vanessa lembrou ainda, em atendimento psicológico, da última vez em que o pai lhe bateu descrevendo que este usou uma das mãos para tapar sua boca e outra para estapeá-la, ocasião em que a mãe encontrava-se presente e nada fez. Segundo o psicólogo, a criança percebia-se como alvo da violência paterna ao mencionar que os irmãos não apanhavam, que só ela era agredida; que Vanessa acreditava que o pai ficou com raiva dela por ter revelado o abuso, fato este que poderia ser o impulsionador de novas atitudes de violência física. O psicólogo mencionou que o

atendimento estendeu-se também à genitora, contudo esta procurava conduzir as intervenções focando somente o comportamento de Vanessa, a qual descrevia como desobediente e desrespeitosa, ao passo que não tecia elogios à mesma. Em relação ao abuso pai-filha, Marisa demonstrava desconforto ao falar e por vezes manifestava descrédito aos fatos contados pela filha. Por fim, Marisa afastou-se do atendimento, passando para uma tia materna da criança a responsabilidade de levar Vanessa às sessões.

Os profissionais realizaram novo contato com o promotor, o qual informou que o juiz deferiu positivamente em relação à prisão preventiva de Moacir. A assistente social sugeriu que a oitiva de Vanessa fosse feita na presença do psicólogo, profissional com o qual ela tinha vínculo e confiança.

Segundo registros da assistente social, com a prisão decretada, o genitor Moacir acabou “sumindo”, ou seja, ficou foragido. Entendendo que a criança poderia vir a retratar o depoimento, a assistente social fez nova conversa com a genitora Marisa e expôs sobre as conseqüências para a vítima de violência sexual, do sentimento de culpa que Vanessa poderia estar sentindo, da total responsabilidade de Moacir pelo ato, dos procedimentos judiciais e principalmente da importância de se manter o testemunho em juízo. Após a abordagem com a genitora, a criança Vanessa entrou na sala de entrevista e na presença da profissional, Marisa fez falas de apoio à filha, contudo, a criança Vanessa manteve-se calada.

Em conversa com Vanessa realizada pela assistente social na escola, a adolescente falou que ela e a mãe conversaram sobre o abuso sexual perpetrado pelo genitor, que sabia que o que o pai tinha feito era errado, mas que “a mãe tem pena dele” (sic) e que não queria que ele fosse preso. A assistente social explicou que ela não precisava deixar de gostar do pai, mas que o que ele havia feito era errado e que não era por culpa da criança ou da

assistente social que ele iria preso e sim pela justiça, pois quando se faz algo errado a justiça precisa punir e tratar para que a pessoa não faça de novo. A fim de deixar a criança mais segura, a assistente social combinou com Vanessa que antes do dia da audiência iria levá-la ao Fórum para que ela conhecesse o local e disse que no dia da audiência poderia acompanhá-la se ela quisesse. Salientou que ela não precisaria conversar com o juiz na frente do pai e que ela iria ser ouvida separadamente. Vanessa concordou e disse que o pai nunca mais tinha aparecido, mas que mandava o dinheiro da pensão por um amigo todo mês, porém que o mesmo não dizia onde Moacir estava. A adolescente perguntou se teria atendimento psicológico agendado para ela, o qual foi marcado naquele dia.

Segundo relatos do psicólogo que atendeu a criança:

quando o pai Moacir recebeu uma intimação da Polícia Militar, Vanessa, na terapia, disse que não ia mais acreditar no terapeuta. (...) Tem comparecido às sessões procurando evitar em falar sobre os pais, sempre que questionada limita-se a dizer que está tudo bem. Vanessa acreditava que eu e a assistente social (...) tínhamos ido ao Fórum pedir a prisão do pai, diz que nós a havíamos traído.

Nova assistente social assumiu o caso no início de 2003. Relatou que Vanessa não estava comparecendo regularmente aos atendimentos psicológicos; que havia sido feito uma visita à sua casa para alertar a genitora da importância do atendimento, contudo não havia surtido efeito; que existia audiência marcada no Fórum somente com o pai de Vanessa.

De acordo com os relatos do psicólogo que atendia a criança “ (...) embora a família negue o paradeiro do pai, tudo nos leva a crer, que eles sabem onde o pai está e não querem se comprometer vindo às sessões. A família continua no acompanhamento psicossocial sem previsão de alta.” Nos últimos meses do ano de 2003 a família não compareceu aos atendimentos psicossociais.

Em 2004, a genitora Marisa compareceu ao projeto solicitando agendamento do atendimento psicológico para Vanessa, pois o juiz havia determinado que a adolescente retornasse aos atendimentos do Projeto Acorde. Contudo, no momento o projeto não dispunha de psicólogos.

Naquele mês, a assistente social realizou visita domiciliar à família e questionou sobre a audiência realizada no juizado. Marisa disse que o juiz ouviu Vanessa e ela, porém não teceu comentários. Em relação ao paradeiro de Moacir, Marisa falou que não sabia onde o mesmo estava.

Em abril de 2004 foi realizada nova visita domiciliar, ocasião em que foi agendado retorno aos atendimentos psicológicos com novo profissional de psicologia que assumiu o caso. Sobre a última audiência, Marisa informou que o juiz determinou que a família retornasse à terapia. Contudo, a família não compareceu na data marcada.

De acordo com relatório psicossocial do Projeto Acorde, enviado ao Juizado da Infância e da Juventude, no que se refere à questão da violência a situação era bastante conturbada, sendo que a assistente social destacou que

desde o início dos atendimentos prestados pelos programas de proteção, Vanessa sempre verbalizou aos profissionais, com riqueza de detalhes, os abusos sofridos. Porém, desde que passamos a atendê-la em janeiro de 2003, a adolescente vem retratando os fatos.

A assistente social relatou ainda naquele documento que a genitora Marisa passou a tentar esquivar-se da psicoterapia (procurando inclusive afastar a filha do atendimento), procurando mostrar de forma fantasiosa o abuso sexual, passando para Vanessa uma versão não realista dos fatos. Ou seja, a genitora procurava induzir a filha a entender que o abuso sexual sofrido poderia ter sido uma má interpretação dos gestos do pai. A assistente social

inclusive cita um estudioso sobre o fenômeno no relatório, na tentativa de demonstrar ao juiz o processo de negação da família:

numa das bibliografias utilizadas pelos profissionais, esta questão fica bastante explicitada: o autor Tilman Furniss, na obra *Abuso Sexual da Criança* (1993), cita: (...) *“freqüentemente descobrimos que as crianças recaem no segredo e ou negação. Estabelece-se um processo, no qual o senso de realidade do abuso sexual como fato se evapora lenta e gradualmente. Com o passar do tempo, o abuso se torna cada vez mais nebuloso. Os pais dizem que o abuso na verdade não foi nem um pouco grave e finalmente ele é negado. as crianças se sentem solitárias e abandonadas, e concordam com a modificação da estória. Declarações anteriores, nas quais o abuso foi admitido são então rotulados como distorções dos profissionais daquilo que a criança falou.”*

Durante as últimas abordagens sociais feitas com Vanessa, esta procura demonstrar que tudo pode ter sido um engano através de frases do tipo “já faz tanto tempo que eu nem lembro direito o que aconteceu” ou “já conversei com a mãe e fiquei pensando se tudo não foi coisa da minha cabeça” (sic).

Analisando estes discursos torna-se difícil para nós acreditar que tudo não passou de um engano e que a criança tenha tido uma imaginação tão fértil a ponto de criar fatos tão contundentes. O que notamos é que a retratação ocorre por vários motivos como medo, carência afetiva e até por pena da figura do agressor.

Já recentemente em terapia psicológica, Vanessa negou completamente a incidência do abuso sexual afirmando a seguinte frase: “eu menti porque o meu pai batia muito na minha mãe e eu queria que ela saísse de casa” (sic). Novamente analisamos esse discurso e não vimos possibilidades de uma criança ter utilizado tal artimanha para simplesmente afastar o pai de casa.

Por toda essa situação de negação da denúncia e por entendermos que Vanessa necessita de maior tempo em terapia, continuaremos o acompanhamento da família sem previsão de alta.

A psicóloga relatou que: “os atendimentos acontecem semanalmente. (...) A adolescente continua negando o abuso e justificando que mentiu para tirar o pai de casa.”

De acordo com o relatório psicossocial de desligamento da família do Projeto Acorde, que foi enviado ao Juizado da Infância e Juventude, Vanessa fôra uma criança totalmente reprimida e para os profissionais que atenderam ao caso, apesar de ter retratado o abuso sexual, houve uma grande evolução já que a mesma passou a demonstrar segurança em falar

sobre a sua vida pregressa, além de relatar planos para o futuro como estudar e ter uma profissão. Em relação à denúncia, os profissionais relataram que

não há dúvidas sobre a ocorrência de violência sexual cometida pelo pai; por muito tempo trabalhou-se com a suspeita de que o agressor mantinha contato com a genitora, porém não existem provas que confirmassem tais situações; recentemente pessoas da comunidade sustentam que Moacir nunca mais foi visto no local; Vanessa retratou a violência sofrida, fato que não nos causou estranheza, porém observamos que a mesma apresenta sinais de resiliência [...].

2.3.2 Segundo Dossiê:

Foi registrada a primeira denúncia no Projeto SOS Criança/ Programa Sentinela no ano de 2000 informando que o genitor era alcoolista e estaria abusando sexualmente de sua filha Caroline, de 14 anos.

Um profissional do Projeto SOS Criança esteve na escola na mesma data em que a denúncia fôra registrada e encontrou Caroline muito nervosa, chorando e não querendo, sob qualquer hipótese, retornar para casa.

Na sede do Projeto SOS Criança, Caroline chorava o tempo todo e demonstrou medo de retornar para casa. Contou ao profissional que a atendeu que tinha quatro irmãos: Andressa (05 anos), Rosane (11 anos), Anderson (17 anos) e Melissa (20 anos); que o pai André era alcoolista e que por diversas vezes, a partir de seus 11 anos, lhe passou as mãos nos órgãos genitais e nos seios e que numa ocasião, acordou com o pai deitado em cima dela. Mencionou que dormia com as irmãs no quarto, enquanto seu pai dormia com seu irmão noutra cômoda da casa; que temia muito o pai quando este estava alcoolizado, pois era nessas ocasiões que

ocorriam, principalmente, as investidas sexuais dele. Caroline referiu que o pai demonstrava ciúmes excessivo e que chegava a lhe ameaçar de morte para que não se aproximasse de qualquer rapaz e que inclusive, há algum tempo atrás, o pai tentou enforcá-la numa crise de ciúmes. Referiu que se sentia insegura, mesmo na casa de seus tios, pois que os mesmos também temiam o pai e disse que gostaria de morar com a prima que reside em outro município, na região de Florianópolis.

A adolescente verbalizou que nunca conversou com os irmãos ou com outras pessoas sobre o assunto e que sua irmã Melissa, portadora de deficiência física, enteada de André, já foi vítima sexual do mesmo, porém, que nunca reclamou, pois se sentia “grata”, pois acreditava que o padrasto não tinha obrigação consigo e a mesma temia não ter para onde ir caso o mesmo lhe mandasse embora.

A profissional que atendeu a situação registrou Boletim de Ocorrência e foi expedida guia de exame para ser realizado no Instituto Médico Legal - IML. A adolescente Caroline foi abrigada provisoriamente naquela data na Casa de Passagem.

A profissional entrou em contato com o genitor André para comunicar o abrigo de Caroline e solicitar a sua presença na sede do projeto, contudo o mesmo se colocou indisponível e então foi orientado a procurar os profissionais nos dias subseqüentes. Durante aquele final de semana, o genitor ligou várias vezes para o Projeto SOS Criança, algumas vezes alcoolizado e proferindo ameaças aos profissionais.

Na segunda-feira, compareceram na sede o genitor André, Melissa e o tio paterno Vanderson, acompanhado de um assistente social conhecido da família.

O tio paterno relatou que acompanhou o sofrimento de André quando a esposa dele faleceu; que André trabalhava muito para manter a família; que não sabia o que houve com Caroline, porém que a mesma estava na adolescência e em conflitos com o pai por causa de “namoradinhos” (sic); que a adolescente apresentava um comportamento estranho, sendo muito “fechada” (sic).

A irmã Melissa se posicionou favorável ao pai, disse que o mesmo a sustentava como aos irmãos, mesmo não sendo filha dele; que não sabia se acreditava na irmã Caroline, pois noutras ocasiões, “ela mentiu para se defender” (sic). Verbalizou que nunca viu comportamento inadequado do pai com qualquer filha e que sua irmã nunca lhe disse nada a respeito, negando qualquer abuso contra a sua pessoa. Também referiu mágoa de sua irmã, dizendo que a mesma era revoltada, que muitas vezes a irmã lhe bateu e lhe humilhou, chamando-a de “aleijadinha” (sic). Culpou Caroline, alegando que “o pai está sofrendo muito” (sic).

Melissa e Caroline conversaram alguns minutos e a assistente social percebeu que Melissa argumentava com a irmã que “antes de contar para os outros, era para tentar resolver em casa com os irmãos mais velhos, que pediram para o pai mudar...” (sic).

Em abordagem com a assistente social, o genitor negou o teor da denúncia, referindo que possivelmente o denunciante poderia ser um namorado de Caroline. Admitiu que bebia, porém argumentou que não mudava o seu comportamento devido ao álcool. Negou qualquer comportamento sexual inadequado com suas filhas. O genitor André enfatizou suas dificuldades e tristezas a partir da morte de sua esposa e seu trabalho árduo para manter financeiramente a família; disse que precisava manter a disciplina dos filhos, especialmente

em relação à Caroline, que estava na fase dos “namoricos” (sic). Referiu que Caroline tinha crises, que às vezes ficava depressiva, não falava “coisa com coisa” (sic), que chorava e tremia, contudo, que nunca teve tempo para levá-la ao médico. O genitor não se opôs a idéia de Caroline residir com a prima em outro município.

O profissional que atendeu ao caso solicitou a presença da prima da adolescente na sede do projeto, a qual concordou em ficar responsável por Caroline. Nos dias subseqüentes, a adolescente Caroline compareceu à sede do projeto para atendimento psicológico e disse que estava bem na casa da prima e que sob nenhuma hipótese queria retomar para o convívio com o pai. A assistente social sinalizou em relatório que adolescente estava bem, porém, quando tocou no assunto da violência sexual, esta se fechou completamente, mudando seu semblante.

A assistente social realizou visita domiciliar e observou que os afazeres domésticos eram efetuados principalmente por Melissa, que se movimentava com dificuldade (com um pedaço de pau ou com um banquinho) devido a sua deficiência. Também era responsável pela irmã Andressa, de 05 anos, desde os seus quatro meses, quando do falecimento da mãe. Relatou ainda que André não fez uso de bebida alcoólica desde o episódio da denúncia.

A assistente social também esteve na escola onde conversou com a criança Rosane, a qual referiu que não acreditava na irmã Caroline; que nunca presenciou comportamento inadequado por parte do pai com ela ou com a irmã; que considerava que Caroline tivesse inventado essa história para escamotear seus namoricos, que eram restringidos pelo pai, inclusive que tinha informações de que Caroline havia se envolvido com um rapaz drogadito.

Na escola do bairro os profissionais relataram à assistente social que Caroline sempre teve um comportamento muito estranho: às vezes se fechava, chorava aparentemente sem motivos, se conflitava muito com os meninos; que sempre suspeitaram que Caroline tivesse

serio problema familiar; que o seu rendimento escolar era baixo; que a adolescente não figurava como “namoradeira” na escola.

Ainda no ano de 2000, a prima de Caroline ligou para a assistente social referindo que “devolveu” a adolescente devido à incompatibilidade de relacionamento com seu filho e também, pelo comportamento da mesma que não queria auxiliar nas tarefas domésticas. Referiu que Caroline estava passando o dia com as irmãs na casa da família e que à noite estava dormindo na casa da tia que residia defronte da residência.

Em contato com a 6ª Delegacia de Polícia, os profissionais do Projeto SOS Criança foram informados de que a adolescente Caroline retratou o seu depoimento, negando a ocorrência de abuso sexual intrafamiliar.

O profissional contactou com a família com vistas a resgatar o atendimento psicológico, pois não haviam comparecido às últimas sessões. O genitor e Melissa relataram que Caroline já não estava pernoitando na casa da tia, mas em casa com as irmãs e que Caroline estava persistindo em não respeitar limites, por exemplo, ficando até tarde na casa de suas amigas da comunidade, gazeando as aulas, ridicularizando sua irmã e etc. Que a adolescente não queria mais frequentar a psicóloga no Projeto SOS Criança.

A profissional realizou visita domiciliar quando abordou a adolescente Caroline que não havia ido à escola. Esta relatou que apesar de tudo, estava se sentindo melhor pois “colocou para fora” (sic) o que acontecia em casa e as coisas de certa forma haviam melhorado, principalmente porque o pai não bebera mais. Quando indagada sobre o fato de ter negado a violência sofrida na delegacia, a adolescente relatou que alguns parentes haviam lhe alertado que se mantivesse a história do abuso, o pai poderia ser preso e então seus irmãos poderiam não ter como se manter financeiramente, por isso, optou por negar.

O caso foi repassado ao Conselho Tutelar, com relatório situacional indicando que a família recebesse acompanhamento pelo Projeto Acorde/Programa Sentinela.

No relatório do atendimento da psicóloga do Projeto SOS Criança que atendeu o caso, consta que a família foi desligada

por faltas não justificadas. Foram realizadas duas entrevistas com Caroline, duas entrevistas com Melissa, uma entrevista com Rosane e uma entrevista com Andressa. Sr. André não compareceu aos atendimentos agendados. Observamos conflito familiar: alcoolismo do pai, insegurança familiar, falta de uma figura materna, dificuldades no estabelecimento adequado de limites; nenhum dos entrevistados relatou episódios referentes à violência sexual. A adolescente Caroline recusa-se a fazer o exame no IML.

De acordo com ofício do Projeto SOS Criança à 6ª Delegacia de Polícia da Capital, a adolescente Caroline não quis efetuar o exame de IML, pois relatava que não houve conjunção carnal na violência sexual sofrida.

No início do ano de 2001, o caso foi absorvido pelo Projeto Acorde, o qual passou a realizar o acompanhamento da família. Na ficha de estudo de caso, os profissionais salientaram alguns agravos da situação, a fim de propor estratégias de atendimento: alcoolismo do pai, escassa rede de apoio à família, risco de reincidência, medo de ameaças, pacto de silêncio, Caroline apresentava sinais motores alteados (trêmula), Rosane tinha compulsão por comida, Melissa apresentava sinais de depressão e baixa auto-estima.

A assistente social do Projeto Acorde recebeu telefonemas de pessoas relatando que Caroline estava envolvida em exploração sexual com outras meninas, em Canasvieiras. De acordo com essas informações, a adolescente estaria dormindo na rua e sobrevivendo de “programas”, principalmente com argentinos. Desta forma, a assistente social entrou em

contato com o genitor, o qual foi orientado a registrar Boletim de Ocorrência e a procurar a filha no bairro mencionado.

Dias após, a assistente social foi informada pelo genitor que a polícia havia encontrado Caroline e a estava levando para o Conselho Tutelar. No dia seguinte, a profissional conversou com a adolescente, que havia passado a noite na Casa de Passagem, a qual disse que não queria voltar para casa nem permanecer na Casa de Passagem, afirmando que queria retornar para Canasvieiras. Ela levantou a possibilidade de residir com uma prima que mora em Florianópolis, porém afirmou que antes disso, queria retornar para Canasvieiras para cobrar um dinheiro. Durante o atendimento, um adolescente que estava na Casa de Passagem jogou uma pedra na janela e a adolescente disse que teria que descer para pegar o telefone celular que estaria com ele, mas que retornaria logo em seguida. Porém, não retornou. O projeto recebeu informações de que Caroline teria retornado para Canasvieiras juntamente com o adolescente e outra menina que também estava na Casa de Passagem.

A assistente social do Projeto Acorde enviou um memorando ao Conselho Tutelar solicitando a intervenção do Conselho com relação à situação de exploração sexual a que Caroline e outras crianças e adolescentes estavam sendo submetidas.

A adolescente permaneceu cerca de um mês na Casa de Passagem, contudo, foram vários os relatórios de atendimento enviados para o Projeto Acorde envolvendo Caroline, visto que segundo os educadores sociais, esta não aceitava limites e não colaborava com as atividades, estaria desrespeitando os profissionais proferindo palavras de baixo calão e agredindo verbal e fisicamente outras pessoas que também estavam abrigadas no local.

De acordo com os relatos das técnicas do Projeto Acorde, encontrados no dossiê, a adolescente relatou que o final de semana em sua casa não foi bom, que todos a receberam

mal, “falando um monte de coisas” e que só deixou as suas coisas e saiu; que dormiu na casa de uma amiga; que o pai estava bebendo de novo e a pessoa com quem ela se sentia melhor era a avó; e “que se a mãe estivesse viva a minha vida seria diferente” (sic).

A assistente social conversou com Melissa, que relatou que o genitor voltou a beber nos finais de semana, e que quando bebia se tornava agressivo. Segundo ela, sempre se posicionava contra ela, defendendo Caroline.

Melissa foi residir num município do Rio Grande do Sul, com os familiares maternos.

Alguns meses depois, a assistente social fez contato com o genitor que disse que pretendia comprar material para terminar o quarto que estava fazendo para Rosane e Caroline no andar superior da casa, o qual ficou pronto em seis meses.

O Projeto Acorde enviou ofício para o Conselho Tutelar comunicando que

Caroline compareceu somente em poucos atendimentos acordados, sendo que mostrava-se resistente às intervenções realizadas. Tal comportamento dificulta o trabalho de amadurecimento, elaboração e resolução de seus conflitos, e a construção de um projeto de vida. As tentativas de sensibilizá-la e orientá-la quanto aos prejuízos que as supostas companhias trazem para a sua vida, bem como a prevenção do uso de drogas, mostraram-se de difícil efetivação visto que a adolescente em questão, mostra-se resistente em falar e compreender a realidade por ela vivenciada.

De acordo com os relatos a assistente social do Projeto Acorde, foi realizada consulta via internet do andamento do processo de violência sexual no Fórum, contudo, o processo foi definitivamente arquivado.

De acordo com o relatório de atendimento da psicóloga do Projeto Acorde, no ano de 2002, Rosane relatava não acreditar na violência sexual por parte de seu pai contra Caroline pois, segundo ela, a irmã teria inventado e depois desmentido para ela tais situações de

vitimização sexual. Rosane relatava que não acreditava que seu pai tivesse abusado sexualmente de Caroline.

Contudo, a psicóloga relatou no ano de 2003 que

“Rosane acabou abrindo que hoje em dia não, mas que o pai já “mexeu” com ela e com Caroline e que tem receio que possa fazer isso com Andressa, pois apesar de dormirem em camas separadas, dormem no mesmo quarto. Disse que já ficou acordada uma noite para ver se via algo, levantou e fingiu que ia ao banheiro, passando pelo quarto do pai, nessa ocasião nada viu, pai e filha dormiam cada um em suas camas.”

Rosane revelou para a psicóloga que seu pai dormia com ela quando a mesma tinha entre 09 e 10 anos e que ele mexia em seu corpo (atos libidinosos). Quando questionada sobre a possibilidade de penetração, Rosane disse que não sabia confirmar, mas ele tocava em todo o seu corpo. Contou ainda que suspeitava que seu pai estivesse mexendo com a irmã mais nova Andressa, visto que os dois estavam dormindo no mesmo quarto, e quando Rosane tentou tirar a irmã do quarto, seu pai não deixou, colocando porta no quarto e levando a criança para dormir com ele. Disse ainda que a criança estava indo trabalhar com o pai, recebendo muitos presentes e fazendo fofoca das irmãs, como se tivesse um pacto com o pai. Foi registrada nova denúncia de suspeita de abuso sexual no Projeto SOS Criança, desta vez, envolvendo a criança Andressa.

O Projeto SOS Criança atendeu a denúncia de abuso sexual envolvendo a criança Andressa, de 10 anos de idade. Em visita domiciliar, encontravam-se em casa somente os filhos. A assistente social expôs o teor da denúncia. Anderson, que estava no quarto, ouvia tudo o que estava sendo conversado, contudo, absteve-se da abordagem; Caroline limitou-se a negar, mas tinha um olhar de apreensão e passou a falar de sua vida escolar, para sair do

assunto; Rosane defendeu o pai, dizendo que ele era bom e cuidava delas. Após, a assistente social conversou com Andressa, que negou tal fato, dizendo que o genitor a tratava com respeito. Contudo, no decorrer da abordagem, percebeu-se que Andressa demonstrava em sua fisionomia um certo ar de espanto no tocante às diferenças entre contato físico paternal e de caráter sexualizado, como se desconhecesse tais informações e/ou como se o assunto a constrangesse. A assistente social observou que a criança tinha dificuldades de expor seus sentimentos, mostrou-se calada e com um olhar triste.

A assistente social do Projeto SOS Criança solicitou que o genitor comparecesse ao atendimento na sede do projeto, contudo, o mesmo ignorou tal solicitação. Passados alguns dias, foi realizada nova visita à residência do genitor André, o qual negou o teor denunciado. Disse que tinha respeito por suas filhas, que pouco ficava em casa e que passava a maior parte do dia trabalhando.

De acordo com o relatório da assistente social que atendeu a última denúncia

Embora as crianças neguem o teor denunciado, há fortes indícios de ocorrência da violência sexual perpetrado pelo genitor, dado os antecedentes de abuso na família e o próprio constrangimento das crianças na abordagem. Acreditamos que Andressa tem uma forte ligação afetiva com o pai, que busca protegê-lo; esses sentimentos, na hipótese de abuso sexual paterno, favorecerão para que a criança tenha dificuldade de quebrar o segredo.

De acordo com o relatório de desligamento do Projeto Acorde, no ano de 2003 o genitor André saiu de casa com Andressa e permaneceu durante todo o ano residindo somente com a filha de 09 anos, longe de todos os familiares. Nesse período a criança Andressa foi vitimizada sexualmente, inclusive havendo a confirmação da mesma em atendimento psicológico. No final do ano de 2003, Sr. André e Andressa retornaram para casa.

Em atendimento no Projeto Acorde, em meados de 2003, a adolescente Caroline estava com um olho roxo e inchado devido a um soco desferido pelo pai. Nessa ocasião, as irmãs Caroline e Rosane narraram novamente situações de violência sexual acontecida num passado recente. Caroline verbalizou que quando o pai a chamava de vagabunda, ela respondia: “vagabunda por tua causa”, então ele se calava e saía. Foi realizado Boletim de Ocorrência pelo profissional do Projeto SOS Criança e exame de corpo de delito.

Em 2004 foi registrada nova denúncia no Projeto SOS Criança, informando que o genitor teria tentado violentar sexualmente sua filha mais nova, chamada Andressa, quando as suas filhas Rosane e Caroline chegaram e impediram o pai. Que este teria fugido ao ser flagrado pelas filhas, com destino incerto. O teor desta denúncia foi repassado ao Projeto Acorde, cujos profissionais estavam acompanhando a família.

A assistente social do Projeto Acorde conversou com Rosane que disse que “o pai tá fazendo com Andressa o que fez comigo e com a Caroline” (sic) e contou que recentemente presenciou o genitor praticando atos libidinosos (beijando e passando a mão nos seios) em Andressa; que discutiu com o pai e ameaçou denuncia-lo; que desde o ocorrido, o genitor André encontrava-se desaparecido. A adolescente Rosane informou que a criança Andressa tinha ido morar com o irmão Anderson quando do desaparecimento do pai. Em visita domiciliar à casa de Anderson, a criança Andressa conversou com a assistente social e negou o suposto ocorrido.

O Projeto Acorde soube através de Anderson que o genitor André saiu de casa e foi viajar para um município do Estado do Mato Grosso, onde tinha alguns parentes. Desta localidade ligou para seu filho Anderson dizendo que precisava muito falar com ele, que estava se sentindo muito culpado e naquele dia estaria retomando de ônibus para

Florianópolis. Anderson foi busca-lo na rodoviária, mas não o encontrou. No dia seguinte, o corpo do Sr. André foi encontrado morto em uma cabana de pescadores, próximo a um matagal, no bairro Jurerê. O laudo legista diagnosticou suicídio por enforcamento.

Após a morte do genitor André, Rosane e Andressa ficaram sob a tutela do irmão Anderson. Caroline já havia completado 18 anos. Rosane e Caroline continuaram morando sozinhas em casa e para sustentarem-se continuaram envolvidas com a exploração sexual.

De acordo com relatório de atendimento da psicóloga do Projeto Acorde: “quanto ao abuso, Andressa não nega, diz que o episódio que Rosane presenciou realmente aconteceu, no entanto, quando perguntada do período em que morou sozinha com seu pai, diz que não lembra e logo muda de assunto.”

Em 2004, a assistente social realizou visita institucional à escola onde Andressa estava matriculada e foi informada que Andressa relatou ter sofrido abuso sexual perpetrado por um funcionário da escola e que após esse episódio não compareceu mais às aulas. A assistente social conversou com Andressa sobre a suposta violência sofrida na escola. A criança relatou outra versão, diferente da versão relatada pela escola. Andressa disse que o suposto agressor passou a mão na sua bunda e que ela saiu correndo.

Foram quatro anos de atendimentos pelo Programa Sentinela e as versões sobre abuso sofrido foram muitas; ora Caroline confirmava, ora negava tudo e durante todos estes anos esteve envolvida com a exploração sexual, abrindo assim, caminho para a sua irmã Rosane.

Meses depois, a família fez contatos com a irmã Melissa, a qual convidou as irmãs para retornarem para o Rio Grande do Sul para residirem novamente junto à família materna. A assistente social entrou em contato com os familiares maternos e todos concordaram em

receber as adolescentes, avaliando que esta seria a melhor solução. A família transferiu-se para o Rio Grande do Sul.

De acordo com o parecer psicossocial do relatório de desligamento do Projeto Acorde, enviado ao Conselho Tutelar e ao Juizado da Infância e Juventude, os profissionais que acompanharam a família avaliaram que

Melissa, Caroline, Rosane e Andressa foram vítimas de abuso sexual por parte do pai. Devido a este contexto, as adolescentes ficaram com seqüelas psicológicas e precisam de acompanhamento psicológico, principalmente a criança Andressa.

2.3.3 Terceiro Dossiê:

A primeira denúncia foi registrada no Projeto SOS Criança em 1999 sendo que o denunciante informou que uma amiguinha viu o pai passar a mão na adolescente Ana Paula, de 12 anos de idade; que um senhor de carro branco saía com a criança e pagava R\$ 10,00 para o pai. Em certa ocasião, um vizinho que morava ao lado da casa da família ouviu um barulho de cama mexendo, depois a criança correu e ele a pegou de novo e o barulho continuou. O denunciante relatou que toda comunidade comentava tal situação.

De acordo com o relatório da assistente social que atendeu a denúncia, a partir das diversas abordagens familiares, institucionais e comunitárias, pode-se concluir que a dinâmica de vida e o comportamento da adolescente Ana Paula e do seu genitor Jorge denotam a ocorrência de uma relação incestuosa, além da suspeita de aliciamento para prostituição por parte do pai.

Tais comportamentos podem assim ser equacionados: isolamento social e familiar; recusa por instituições sociais, principalmente atendimento terapêutico; sentimento de

perseguição; fanatismo religioso com condução de questões corriqueiras por uma “fê” confusa; supervalorização dos aspectos sexuais; dificuldades no relacionamento conjugal dos pais; antecedentes de práticas de violência física, bem como, práticas de aliciamento pelo genitor; instabilidade de comportamento da adolescente que ora apresenta-se dócil, flexível e ingênua, ora mostra-se agressiva e auto-suficiente; e por fim, uma proteção cega do genitor, que busca proteger a filha de tudo e de todos e continua acreditando incondicionalmente em Ana Paula, mesmo quando há evidências de fatos construídos.

Soma-se aos elementos anteriores, a evidente negligência paterna aos aspectos escolares da adolescente, o que ocasionou a permanência na mesma série por quatro anos seguidos, tendo ocorrido desligamento escolar por sugestão/ consentimento do genitor.

A assistente social que atendeu ao caso mencionou em relatório a dificuldade em conduzir o atendimento pela constante tentativa do genitor Jorge em desviar o objetivo principal da investigação, bem como, não foi possível concluí-lo pela desistência aos atendimentos propostos. A assistente social não registrou boletim de ocorrência para dar entrada em inquérito policial, haja vista a adolescente negar a violência, o que tecnicamente pode-se entender, de acordo com a assistente social, como uma recusa de Ana Paula perceber-se como vítima.

Diante do quadro exposto, a assistente social sugeriu ao Conselho Tutelar: a determinação de avaliação psiquiátrica da adolescente e do genitor, de caráter pericial, com vistas a investigar a possível violência e aliciamento sexual; a determinação de guarda provisória da adolescente sob cuidados de outro familiar ou instituição, enquanto perdurar a perícia; o encaminhamento de Ana Paula para atendimento médico e psicológico, o que

poderia contribuir com laudo ao processo investigativo, bem como propiciar tratamento preventivo.

A segunda denúncia foi registrada no Projeto SOS Criança em 2001, informando que o genitor havia alugado parte da casa para uma pessoa chamada César e que certo dia quando Ana Paula (15 anos) estava sozinha, este teria invadido a casa e tentou estuprá-la, não conseguindo apenas porque alguns vizinhos escutaram os apelos da adolescente e foram ajudá-la. O genitor chegou logo em seguida e já foi registrada a ocorrência, contudo, a família estaria sofrendo ameaças por parte de César.

Em conversa com Jorge e Ana Paula, o genitor confirmou o teor da denúncia de violência sexual contra Ana Paula perpetrada por um inquilino, alegando porém que as coisas estavam mais estabilizadas; que o inquilino havia ido embora; que Ana Paula estava indo para um Convento pois havia descoberto sua verdadeira vocação. Mostrou aos profissionais do Projeto SOS Criança a carta expedida por autoridades católicas informando a inclusão da adolescente no convento.

A terceira denúncia envolvendo a adolescente Ana Paula foi registrada no Projeto SOS Criança no final do ano de 2001: o denunciante relatou que a adolescente costumava se prostituir no trevo de Canasvieiras; que tinha quase certeza de que o pai abusava da filha, pois em conversa com a adolescente, Ana Paula teria dito que fazia programas para ajudar o pai a terminar a casa; que na residência moravam apenas a adolescente e o pai e que acreditava que os dois tivessem problemas de retardamento.

A assistente social contatou Ana Paula e a questionou por que saíra do convento, esta afirmou que descobrira que aquela não era sua vocação. Contou que aprontara muito no local

e por isso havia sido excluída. Quando questionada acerca das acusações contra seu pai de que estaria relacionando-se sexualmente com ela, esta o negou.

Em 2002 o projeto recebeu telefonema de Ana Paula informando que gostaria de ir para o abrigo provisório da Casa de Passagem pois era usuária de drogas e estaria incomodando seus pais, pediu que os profissionais fossem busca-la. A assistente social foi até o local e conversou com o genitor Jorge que informou que não tinha mais condições de ficar com a filha pois esta estava dando muito trabalho; que era boa filha até conhecer um “vagabundo” (sic) que lhe virara a cabeça. A mãe de Ana Paula estava presente, porém não se manifestou. A adolescente alegou que fazia uso esporádico de maconha e cocaína e que já havia consumido crack.

Na sede do projeto, a assistente social conversou com a adolescente e questionou-a acerca do que realmente lhe ocorrera, então Ana Paula afirmou que há mais ou menos três meses conhecera Marcos, que se apaixonara por ele; que antes de conhece-lo realmente se prostituía a mando do pai, mas nunca contara a nenhum órgão de proteção com medo de prejudicá-lo; que Marcos não sabia que era prostituta e ao tomar conhecimento desse fato lhe solicitou que abandonasse essa prática pois só assim poderiam ficar juntos; que desde que Marcos lhe pedira isso, ela parara de ir para o trevo de Canasvieiras, ocasionando um sério conflito com o pai que vivia às suas custas e não admitia que esta se relacionasse sexualmente com Marcos sem cobrar nada; que apanhou muito do pai, decidindo sair de casa para ser abrigada na Casa de Passagem.

Ana Paula afirmou que a primeira vez em que o pai a molestou sexualmente tinha cinco anos; que primeiro este começara passando-lhe a mão na genitália; que sempre via o pai

agredindo fisicamente a mãe porém, por volta dos sete anos viu o pai abrir a cabeça da mãe com um ferro, sendo que ela teve que limpar o sangue derramado no chão e que depois disso a mãe ficara “maluca da cabeça” (sic).

A genitora Marta também sofria severas agressões físicas e psicológicas perpetradas pelo companheiro Jorge, o que culminou com o desenvolvimento de uma doença psiquiátrica, certamente em função de uma estrutura psíquica frágil. Quando Ana Paula era criança, Marta deixou a casa, levando as crianças, separando-se assim de Jorge. Anos mais tarde, Marta foi internada em uma clínica para tratamento psiquiátrico, deixando os filhos sem cuidados, o que teria levado Ana Paula a retornar para a casa do pai. Havia mais dois filhos do casal: Andréia, que na ocasião da primeira denúncia tinha 22 anos e Mateus, filho mais novo que havia falecido durante uma internação psiquiátrica de Marta, em função de uma broncopneumonia / septicemia.

Segundo Ana Paula, os pais já estavam separados desde que esta tinha 04 anos e que ora ficava na companhia da mãe ora do pai. Contou que numa das vezes em que ficou com a mãe, viveu nas ruas, passando fome e viu a mãe prostituir-se para alimentá-la, sendo que certa vez, quando tinha sete anos, “a mãe por conta dos problemas da cabeça” (sic), ofereceu Ana Paula a um caminhoneiro para que este se relacionasse sexualmente com ela em troca de dinheiro. Ana Paula afirmou ter sido esta a sua primeira relação sexual completa.

Ana Paula afirmou que quando completou 12 anos o pai pegou-a a força relacionando-se sexualmente com ela, sendo que esta prática repetiu-se freqüentemente nos três anos seguintes (dos 12 aos 15 anos); que aos 15 anos o genitor Jorge falsificou seus documentos para que parecesse ter mais idade (18 anos) e levou-a para prostituir-se em uma boate em

Canasvieiras. Posteriormente passou a freqüentar, a mando do pai, o trevo de Canasvieiras fazendo programas sexuais cobrando cerca de R\$ 50,00 por cliente e que quando se recusava a prostituir-se o pai a chantageava mostrando-lhe as contas de telefone e de luz, entre outras, e cortando seu lazer (passeios, visitas...). Disse que nunca contara nada porque entendia que apesar de tudo Jorge era seu pai e não queria prejudicá-lo. Ana Paula afirmou que negaria tudo o que havia dito acerca de seu pai, apesar de serem fatos verdadeiros, para não ter que permanecer na Casa de Passagem.

Em 2002, o genitor enviou uma carta para a filha com o que segue

Ana Paula, eu te amo muito, mas você sabe que eu não cometi “incesto” e abuso sexual contigo. Quase nem te dava carinho e você até reclamava disso. Sempre foi o meu jeito. E eles estão me acusando disso dizendo que você me acusou disso. Me escreve, pois estou começando a duvidar de ti, pois é por essa acusação que você fez de mim que você não pode falar no telefone comigo. Faz uma carta contando essa história direito para eu poder me defender dessa calúnia.

Em todo caso, a minha consciência está limpa quanto a essa calúnia. O meu Deus não permitirá que a mentira prevaleça, pois não há nada encoberto que não venha a ser descoberto e minha fé crê que todas as coisas contribuem pra aqueles que amam a Deus...

(...) E se eu morrer... Qual foi o Romano que disse: só será feliz quando se morre... Que Deus te abençoe sempre e pode contar comigo sempre que precisar, enquanto eu viver, é claro!

No dia seguinte, a assistente social comunicou verbalmente o juiz e a adolescente foi liberada da Casa de Passagem, pois apesar das denúncias que haviam sido feitas não havia meios legais para mantê-la no abrigo provisório, considerando que Ana Paula recusara-se a registrar o B.O. e alegou que se a assistente social fizesse a denúncia, negaria tudo, além do fato desta ameaçar fugir e causar propositalmente vários transtornos na dinâmica daquela instituição.

Ana Paula foi abrigada na Casa de Passagem sendo que na instituição permaneceu alguns dias, quando decidiu que queria voltar para sua casa por não estar se adequando à Casa de Passagem.

O namorado de Ana Paula chamado Marcos, esteve na sede do projeto a procura da adolescente e foi informado que Ana Paula havia retornado para casa. Este mencionou que sabia que ela era molestada sexualmente pelo pai desde criança. Afirmou que acreditava que Jorge era louco; que o pai de Ana Paula lhe propusera que caso quisesse continuar com ela deveria permitir que se prostituísse e que ele deveria trabalhar para dar-lhe o dinheiro referente às relações sexuais que estaria mantendo com Ana Paula. Marcos afirmou que Jorge relatou-lhe que certa vez uma menina estava descalça na rua com uma boneca na mão e que manteve relações sexuais sem o consentimento dela, que depois a menina acabou apaixonando-se por ele. Marcos afirmou que Jorge lhe ameaçara afirmando que iria estuprar e matar a sua irmã.

A assistente social contatou a adolescente para saber como estava e percebeu que ela pouco podia falar alegando que o pai estava por perto ouvindo a conversa. Solicitou então a sua presença na sede. A adolescente compareceu e conversou com a assistente social na sede do projeto, a qual esclareceu a necessidade de comunicar a delegacia o que lhe ocorrera na infância e na adolescência, pois as situações a que estava sendo submetida eram crimes e o pai deveria ser responsabilizado por isso. A adolescente afirmou que não queria prejudicar o pai, mas entendia que não podia mais suportar a vida que estava levando e as violências a que estava sendo submetida pelo pai. Alegou que apesar de temer o que podia acontecer com o pai queria denunciá-lo, pois não agüentava mais as constantes violências a que estava sendo

submetida; que no dia em que retornou para casa apanhou do pai, que este lhe ameaçou com uma peixeira (facão).

Desta forma, a assistente social registrou Boletim de Ocorrência relatando que o projeto havia recebido denúncia de que o genitor vivia maritalmente com a vítima/filha e a incitava à prostituição, no entanto, a vítima sempre o negava; que na última sexta-feira a vítima procurou-a para confirmar o teor das denúncias, ressaltando que seu pai a molestou desde os cinco anos de idade e que no último ano a obrigava a fazer programas e entregar o dinheiro e que além desses fatos ele a agredia fisicamente.

Marcos acompanhou Ana Paula e naquele mesmo dia foi colhido depoimento de ambos. A assistente relatou que a adolescente Ana Paula estava amedrontada, chorou bastante no depoimento e alegou que tinha vergonha de contar detalhes dos abusos a que tinha sido submetida.

A assistente social comunicou tal situação ao Conselho Tutelar, que em vão tentou vaga em algumas casas lares haja vista a inexistência de vagas, sendo que a adolescente novamente teve que retornar para a Casa de Passagem.

A adolescente solicitou a presença periódica de Marcos. A assistente social, então, esclareceu que as regras da Casa de Passagem não permitiam a entrada de namorados. Porém, a profissional entendeu que a presença esporádica de Marcos poderia ajudar a manter a adolescente na Casa até a existência de uma vaga em Casa Lar e conversou com a coordenadora da Casa, explicando os motivos que a levavam a solicitar uma brecha nas regras por conta da especificidade do atendimento. Ficou combinado porém, que Marcos veria Ana

Paula dentro dos limites da sede do Projeto SOS Criança e do Conselho Tutelar e nunca dentro do abrigo provisório.

A assistente social contactou o genitor Jorge para informá-lo de que a adolescente permaneceria provisoriamente na Casa de Passagem, ele afirmou que gostaria de conversar com Ana Paula e acusou a filha Andréia de estar provocando todos os conflitos.

Segundo Ana Paula, a irmã também foi vítima de violência sexual perpetrada pelo pai, porém decidiu sair de casa e morava em um local que não soube precisar. Ana Paula afirmou que não se dava bem com a irmã porque esta não aceitava o fato dela submeter-se à presença de Jorge apesar de tudo o que sofria.

Ana Paula contactou o pai por telefone. A assistente social pode ouvir algumas partes da conversa, pois Ana Paula colocava o telefone em seu ouvido. O genitor Jorge dizia: “eles não precisam de ti, eu e a tua mãe precisamos, tu vai abandonar a gente, Ana Paula? Pra mim tu morreu, a decisão é tua. Ana Paula, tu com essas escoriações... tu vai acabar com a minha vida e da tua mãe, olha o que tu tá fazendo”.

Andréia entrou em contato com a assistente social do Projeto SOS Criança e afirmou que há alguns anos não convivia com o pai; que chegou a morar em Minas Gerais onde engravidou, voltando para Florianópolis onde conseguiu estruturar-se trabalhando como vendedora; que o pai criou estratégias para fazê-la ser demitida e acabar não tendo para onde ir, o que acabou se concretizando sendo que precisou voltar a morar com o pai e a irmã Ana Paula. Disse que estes foram os piores momentos de sua vida pois apanhava muito do pai e que na última agressão, este pegara o neto pelo pescoço e tentara jogá-lo pela janela; que a criança chegara a desmaiar dada à gravidade das lesões provocadas pelo pai e que registrara

Boletim de Ocorrência. Andréia negou que fora vítima sexual perpetrada pelo pai; que acreditava que Ana Paula estava adquirindo alguns traços da personalidade do pai, pois também era dissimulada e inconstante em seus comportamentos; que gostaria de ajudar a irmã, mas temia muito o pai pois este lhe ameaçava constantemente de morte.

De acordo com o parecer social contido no relatório do Projeto SOS Criança, a assistente social descreveu que há anos o projeto recebia denúncias contra Jorge informando acerca das situações de vitimização sexual narradas por Ana Paula e que o fato de a adolescente ter concordado com a confecção do Boletim de Ocorrência e com o depoimento constituiu-se em uma oportunidade, talvez única, de responsabilização do agressor. Por outro lado, a vítima estava exposta e conseqüentemente vulnerável, na Casa de Passagem, às investidas do pai para subjuga-la novamente.

Ana Paula oscilava entre comportamentos de extrema fraqueza com acentuada impetuosidade e apresentava muitos sinais comumente associados à violência sexual tais como: relações pobres com seus colegas, fugas/vadiagem, desordens de conduta, abuso de drogas/álcool, promiscuidade, depressão, desespero, estados fóbicos, desordens compulsivas, exibicionismo e ansiedade.

Para a assistente social que atendeu ao caso, o abrigo imediato da vítima era imprescindível para evitar-se o retrocesso no processo de quebra do pacto de silêncio que se iniciou assim que esta decidiu sair de casa. A profissional sugeriu ainda que a família fosse encaminhada com extrema urgência ao Projeto Acorde.

O Projeto Acorde iniciou imediatamente o acompanhamento da família. A adolescente Ana Paula permaneceu na Casa por um período, quando fugiu depois de uma discussão com

outras internas. A assistente social do Projeto Acorde, que acompanhava a família, foi informada de que a adolescente comentara na Casa de Passagem que iria para Minas Gerais.

A irmã Andréia procurou manter contato com o Projeto Acorde quase que diariamente, sempre preocupada e ansiosa por receber notícias de Ana Paula.

Nos dias subseqüentes, o Projeto Acorde recebeu notícias do próprio genitor Jorge informando de que a adolescente estava em Minas Gerais em companhia da avó paterna. Ele passou o telefone do local onde Ana Paula estava e disse: “você me ajuda que eu te ajudo”.

A assistente social realizou contato telefônico com Ana Paula, que afirmou que ligara para a delegacia para voltar atrás no depoimento porque o pai já havia lhe telefonado várias vezes alegando que iria ser preso; falou que sentia falta de Marcos; que chegara até Minas Gerais de carona; que não queria mais ver o pai.

Em conversa por telefone com o genitor Jorge, este alegou que conversara com a filha por telefone; que esta havia lhe dito que fora obrigada a prestar depoimento; que inclusive a filha já havia ligado para a delegacia para desmentir o que havia dito. Afirmou que a filha estava sob efeito de drogas na oportunidade do depoimento e que estas haviam sido fornecidas pela Casa de Passagem; Jorge também fez acusações ao namorado de Ana Paula.

Foi constatado que o genitor Jorge afirmava ter porte de arma, contudo, em contato com os órgãos competentes o projeto foi informado de que Jorge não possuía porte de arma, apenas registro. Em contato com Delegacia de Polícia soube-se que Jorge já respondera e fora condenado em dois processos: um por estelionato e outro por lesões corporais.

O Projeto Acorde repassou o caso ao Conselho Tutelar do município em que Ana Paula estava residindo para que a adolescente recebesse atendimento psicossocial no local.

De acordo com o relatório situacional do Projeto Acorde, encaminhado ao Conselho Tutelar, a assistente social sugeriu que Jorge fosse submetido a avaliação psiquiátrica para se avaliar os riscos a que submete os outros e a si mesmo; que a arma de Jorge fosse apreendida e ainda fosse feita a transferência da guarda da adolescente para a avó paterna. A assistente social mencionou ainda no parecer social que

Acreditamos que os efeitos nocivos que Jorge traz para a vida de suas filhas devem ser considerados, analisando-se inclusive a possibilidade de destituição do pátrio poder.

O genitor escreveu nova carta para a adolescente que estava em Minas Gerais, dentre vários assuntos, o que segue: “(...) Esta casa ficou vazia sem você, fico te imaginando em cada canto e não te encontro, então sinto um aperto no coração” (...).

Ana Paula voltou a residir em Florianópolis com o genitor. Quando solicitada, Ana Paula comparecia aos atendimentos psicológicos do Projeto Acorde, onde a psicóloga trabalhava com a redução de danos causados pela violência sexual perpetrada pelo pai.

Andréia registrou novo Boletim de Ocorrência contra seu genitor visto que no dia anterior mandou recado por sua irmã Ana Paula que iria mata-la e que também ameaçou de morte toda a sua família; e que o mesmo é usuário de drogas.

Em certa ocasião, Ana Paula estava em casa com Marcos, quando o genitor Jorge agrediu-o fisicamente, o que fez com que Ana Paula e Marcos fossem morar em uma pensão onde permaneceram por cerca de três meses. Nesse período, o Projeto os assistia com uma

cesta básica por mês e passes para os atendimentos psicossociais agendados. Não conseguindo mais pagar o aluguel da pensão onde moravam, retornaram para a casa do pai, onde passaram a morar os três juntos.

A relação entre o namorado de Ana Paula e o pai era baseada em conflitos e desconfianças, causando um clima tenso entre eles. Por várias vezes, Ana Paula e o namorado relataram que discutiam verbal e fisicamente com Jorge.

Os conflitos culminaram na tentativa de assassinato de Jorge por Marcos. Ana Paula nos relatou que, enquanto o pai dormia, Marcos entrou no quarto, esfaqueou-o e atirou com arma de fogo em Jorge.

Segundo Ana Paula, acordou com os gritos do pai e viu seu namorado com a arma de fogo em punho atirando nele e em seguida pegando a faca e esfaqueando-o “por muitas e muitas vezes” (sic). Ela correu para rua e começou a gritar para os vizinhos pedindo ajuda sendo que eles acionaram a Polícia Militar.

A adolescente acompanhou os policiais que socorram seu pai levando-o até o Hospital Universitário, onde foi atendido. Ela passou toda à noite no hospital cuidando do pai. Pela manhã, Ana Paula entrou em contato com o Projeto para contar o ocorrido. A assistente social foi busca-la e foi realizado atendimento psicológico visto seu quadro de agitação e confusão mental.

Os conflitos para tal desatino não foram esclarecidos pela adolescente, contudo, sabe-se que existiam desde o início do namoro. Contudo, sabe-se que antes da chegada de Marcos na vida de Ana Paula, era seu pai quem a aliciava, usando-a para trazer dinheiro para casa e conseguindo assim manter as suas necessidades financeiras e Ana Paula era abusada

sexualmente por seu pai até então. Com a chegada do namorado, este foi quem passou a alicia-la e apenas uma parte do dinheiro ia para o genitor Jorge.

Após o episódio, Jorge ficou cego do olho direito e perdeu 70% do olho esquerdo. Para recuperar-se, Sr. Jorge foi morar em Minas Gerais com seus familiares. Deixou a casa com Ana Paula, na condição desta lhe mandar dinheiro mensalmente. Questionada de que forma ela iria mandar esse dinheiro se não estava trabalhando, disse que iria se “virar”.

A genitora de Ana Paula vivia com um outro companheiro e alegou que não podia assumir a filha. Ana Paula ficou morando na casa sozinha, todavia, ela sabia onde o namorado estava escondido. Numa ocasião, foi busca-lo com a policia civil para ele se entregasse, foi ouvido e liberado em seguida. Após depoimento, Marcos voltou a morar com Ana Paula.

A partir desse episódio, os atendimentos psicológicos não mais ocorreram pois Ana Paula não comparecia nas datas agendadas.

A partir dos relatos da assistente social do Projeto Acorde, em 2003 Ana Paula procurou espontaneamente o projeto e colocou que seu namorado Marcos não estava mais morando com ela. Disse que Marcos estava fazendo tráfico de drogas e em função disso ela não queria mais ficar com ele. Sobre o pai, a adolescente falou que ele ligava sempre e que nessas ligações ele a culpava pelo que aconteceu com ele, dizia que por causa dela ele perdeu a vista esquerda e parcialmente a direita. A assistente social refletiu a situação em que a adolescente vivia com seu pai e tudo o que ele fez com ela. Contudo, Ana Paula falou que acreditava que se não tivesse registrado os Boletins de Ocorrência contra o pai, ele estaria bem.

A assistente social que acompanhou o caso, menciona em relatório de desligamento da família que Ana Paula tinha planos de fazer um supletivo e trabalhar em uma casa noturna de “strip tease de alta qualidade”. Dentro da sua patologia, Ana Paula acreditava que gostava muito de dançar e que este trabalho de strip tease a faria muito feliz. Segundo a adolescente, ao completar 18 anos, não poderia mais ser cobrada pelos órgãos públicos e poderia levar a sua vida como quisesse.

(...) desde que Ana Paula começou a ser atendida nos Programas de Proteção, foi muito difícil trabalhar com as consequências da violência sexual sofrida por ela. Sempre nos confrontamos com o “complô de silêncio” entre Ana Paula e o pai. Em alguns momentos Ana Paula revelava o abuso, em outros retratava, negando qualquer possibilidade de seu abusador ser seu próprio pai.

A assistente social relatou ainda, que segundo a própria adolescente, o meio familiar em que Ana Paula vivia era extremamente agressivo e que o pai sempre ameaçava a filha. Que Ana Paula nunca teve forças para deixá-lo: expressava sentimentos ambíguos de amor e ódio em relação ao pai e mostrava-se totalmente dependente do mesmo.

2.3.4 Quarto Dossiê:

Em 1998 foram registradas duas denúncias no Projeto SOS Criança envolvendo o adolescente Tiago (13 anos), informando que este teria sido vítima de violência física por terceiros (vizinho). Tal situação foi atendida pelos técnicos do Projeto SOS Criança sendo que o vizinho negou o teor denunciado, dizendo que apenas o repreendera verbalmente.

A terceira denúncia envolvendo a família foi confirmada pelas adolescentes Simone (13 anos) e Carla (12 anos), que contaram que elas estavam sendo vítimas de violência sexual perpetrada pelo pai desde muito pequenas e que o fato também acontecia com os demais irmãos Tiago, João (07 anos), Camila (09 anos) e Larissa (08 anos). Informaram que o pai negava comida a Simone e agredia fisicamente todos os filhos; que ele costumava ameaça-las de morte caso o denunciassem. Mencionaram que a mãe o mandava embora, porém ele não ia e que ela não o denunciava porque prometeu no leito de morte de sua sogra que iria cuidar bem do marido, além de ter medo de perder a guarda dos filhos. Que por esse motivo havia autorizado as filhas a denunciarem.

A técnica do Projeto SOS Criança registrou Boletim de Ocorrência e todas as crianças realizaram o exame pericial.

Em 2000, nova denúncia foi registrada no Projeto SOS Criança informando que o pai agrediu os filhos com uma cinta, especialmente Tiago. Os técnicos do projeto estiveram no local e conversaram com o genitor do referido adolescente, este afirmou que deu umas chineladas em seu filho pois Tiago havia jogado tinta no cabelo de uma vizinha e esta teria ido a sua casa para que o pai tomasse alguma providência. O genitor verbalizou ainda que era uma pessoa de conversar bastante com os filhos. Em conversa com o adolescente Tiago, este relatou que a convivência entre os filhos e o pai era muito boa. Os técnicos conversaram ainda com os outros irmãos de Tiago e todos afirmaram que o pai era uma pessoa boa, pois era ele quem ficava mais tempo com eles já que a mãe trabalhava fora e o pai sendo vigilante noturno, ficava durante o dia com os filhos.

Em 2002 Simone (já maior de idade) registrou nova denúncia no Projeto SOS Criança informando que seu pai era extremamente grosso com os seus irmãos, que gritava muito e costumava agredi-los. Acrescentou que havia se casado, que morava em Camboriú e que tinha vindo para Florianópolis para visitar a família. Contou que num determinado dia estava no quarto com o irmão Tiago quando viu sua irmã Carla (15 anos) se abaixar para pegar um litro de leite quando seu pai passou a mão na bunda dela com malícia. Simone acrescentou que foi vítima de violência sexual perpetrada pelo pai dos 05 anos aos 14 anos de idade, sendo que ele manipulava a vagina com os dedos e esfregava o pênis em seu corpo; que sua mãe não acreditou nela quando revelou tais fatos. Simone mostrou-se preocupada com tal situação e mencionou que caso seus irmãos estivessem sendo abusados sexualmente, provavelmente não contariam. Disse que havia conversado com sua irmã Larissa (11 anos), a qual verbalizou que não era feliz.

Dias após, foi registrada no Projeto SOS Criança denúncia pelo Hospital Infantil Joana de Gusmão envolvendo a criança Larissa, de 11 anos. Segundo o denunciante, a menina apresentava um quadro clínico de depressão, anorexia e incontinência urinária e fecal e que havia uma suspeita de abuso sexual contra a criança Larissa.

A assistente social do Projeto SOS Criança foi até o Hospital Infantil para verificação do teor denunciado e tentou conversar com a criança Larissa, mas esta se encontrava muito depressiva e não queria conversar com ninguém.

Abordou o genitor sobre a suspeita de abuso sexual contra ele, e este negou todas as denúncias. Conversou também, com a genitora a respeito do quadro clínico da filha. A mesma disse que Larissa começou a ter febre e mal estar, então levaram ao Centro de Saúde que

encaminhou para o Hospital Infantil. Que a tristeza de sua filha era em função da perda de um cachorro e pelo fato de a irmã mais velha ter ido morar em Camboriú e levado o sobrinho da criança. Indagada sobre o suposto abuso sexual tendo o seu marido como suspeito, a mesma negou, porém deixou claro que não confiava no genitor das crianças.

De acordo com informações contidas na ficha de laudo pericial de conjunção carnal, realizado por médico legista do Instituto Médico Legal: “a menor se negou ao exame, mesmo após várias tentativas de convencimento. Sugerimos que o presente seja realizado por médica legista desta instituição (sexo feminino) haja vista que a criança mostra-se resistente ao exame com individuo do sexo masculino, mesmo em ambiente hospitalar.”

De acordo com o relatório de atendimento da psicóloga e da pediatra, ambas profissionais do Hospital Joana de Gusmão, enviado ao Projeto SOS Criança durante o período em que a criança Larissa ficou internada naquela unidade. As profissionais entrevistaram a mãe de Larissa e uma das irmãs, sendo que a mãe relatou comportamentos da criança que não ocorreram no hospital e quando abordada a questão do abuso sexual, ambas negaram a possibilidade de que tal situação pudesse ter ocorrido. A criança Larissa mostrou-se retraída e insegura no contato com os profissionais e com os demais pacientes. Através do atendimento psicológico, as profissionais tentaram investigar as causas relacionadas aos sintomas apresentados, contudo, a criança mostrou-se bastante resistente ao falar no assunto, mantendo-se em silêncio.

Após preparo psicológico, a criança foi submetida ao exame de corpo de delito. Com uma boa evolução clínica, os médicos decidiram pela alta hospitalar. Foi agendado retorno, porém a família não compareceu e tampouco justificou a ausência.

A assistente social do Projeto SOS Criança retornou ao hospital, onde a médica colocou que Larissa já havia feito o exame com médico legista do IML depois de várias tentativas. Segundo a médica, o exame constatou hímen íntegro, porém havia evidências de abuso sexual. A menina recebeu alta na mesma data.

A genitora e as filhas compareceram a sede do Projeto SOS Criança, conforme solicitação da assistente social. Em abordagem com Simone, esta relatou que foi vítima de abuso sexual pelo pai dos 05 aos 09 anos de idade, em função disso foi morar na casa de uma pessoa (patroa) e só retornou aos 11 anos de idade. Que seu pai costumava introduzir o dedo em sua vagina e esfregava o pênis em seu corpo e que quando ela se negava, ele lhe batia ou então a ameaçava. Simone relatou que ele lhe dizia “vou fazer só um pouquinho” e que também lhe chamava de vagabunda. Um determinado dia (quando ela tinha 07 anos) ele lhe deu vinho e quando estava bêbada abusou dela, penetrando-a sexualmente. Quando retornou para casa com 11 anos, ele continuou tentando, porém ela não mais permitiu. Simone contou que se casou com 16 anos e foi morar em Camboriú.

Disse que se preocupava que o mesmo pudesse estar ocorrendo com as irmãs, pois o pai dava muitos presentes para Carla, percebia que ele a tratava diferente das demais e já viu o pai olhar com malícia para as mesmas.

Em abordagem com Larissa, depois de várias tentativas, disse que havia tido um contato sexual com um amigo seu chamado Igor (de 13 anos) e que não foi contra a sua vontade. Acrescentou que Camila também sabia sobre Igor. Quanto à denúncia envolvendo o pai, negou todo o teor.

Em abordagem com Camila, esta disse que conhecia o Igor e sabia o que aconteceu entre ele e a irmã; negou a respeito da violência sexual contra seu pai. A assistente social conversou com Carla (que também negou os fatos citados na denúncia) e com Igor, que confirmou o relato sobre os dois terem “transado”.

Ainda no ano de 2002, foi registrada nova denúncia com o seguinte teor: “os seis filhos são abusados sexualmente de forma “animalesca” pelo pai com a conivência da mãe. As crianças são orientadas a nada falar. Os vizinhos ouvem os abusos e estão indignados, pois o caso já foi denunciado. Somente a irmã de Camboriú relata o abuso à algumas vizinhas, sob sigilo.”

De acordo com o parecer social da assistente social do Projeto SOS Criança que atendeu ao caso, todos negaram o abuso sexual, com exceção de Simone que narrou que foi vítima de abuso sexual perpetrado pelo genitor no passado. A assistente social considerou que os fatos de as meninas terem negado a violência sexual não significava que esta não tivesse ocorrido e portanto, sugeriu que a família fosse encaminhada ao Projeto Acorde para acompanhamento.

De acordo com o relatório de atendimento da psicóloga do Projeto SOS Criança, a genitora e a criança Larissa compareceram somente à entrevista inicial. A psicóloga observou resistência de ambas ao abordar o assunto referente à denúncia de abuso sexual. Quanto à adolescente Larissa, a profissional observou imaturidade emocional e baixo rendimento escolar, embora a avaliação tenha ficado prejudicada devido ao não comparecimento da família.

A família em questão passou a ser acompanhada pelo Projeto Acorde em 2003. Em relação à denúncia, a família continuava negando os fatos; as adolescentes continuavam afirmando que o pai era uma pessoa íntegra e que nada de anormal acontecia em casa. Porém, os profissionais que acompanhavam o caso observaram que Carla estava impressionantemente magra (parecia estar sofrendo de anorexia); que Adriana continuava apática e reservada e que Larissa era bastante regredida emocionalmente.

Em abordagem com Simone esta confirmou que fora vítima de violência sexual por parte do pai, quando criança e adolescente. Disse, porém, que achava que ele tinha mudado e que já não praticava mais os atos com as irmãs; que atualmente a situação estava controlada porque todas estavam maiores e por isso, mais fortes para se defenderem; que a genitora (devido ao quadro de doença) permanecia todo o tempo em casa evitando as investidas do marido.

Simone disse que corria um processo na vara crime contra o pai, mas que ela não via mais necessidade de “condenação”. A assistente social explicou que ele cometeu um crime e que ainda não se podia descartar a hipótese de que o genitor continuasse abusando das outras filhas. Simone demonstrou preocupação, mas deixou claro que todos dependiam financeiramente do pai e que “talvez fosse melhor deixar tudo como estava” (sic).

A adolescente Camila saiu de casa e amasiou-se com o namorado.

Cada vez que os profissionais tocavam no assunto do abuso sexual, todos os familiares se posicionavam negativamente quanto à ocorrência do mesmo. As adolescentes Larissa e Carla, no entanto, continuavam demonstrando sérios problemas de saúde.

No ano de 2004 a assistente social do Projeto Acorde soube que o processo que corria na vara crime tinha sido arquivado por desistência da vítima. Ou seja, Simone teria retratado a violência sexual sofrida e solicitado o seu arquivamento.

Meses após, a adolescente Larissa compareceu ao Projeto Acorde e disse que estava sofrendo violência física por parte do pai e que inclusive, estava com lesões no corpo devido a uma surra. Em abordagem revelou que por vários anos sofreu abuso sexual por parte do pai e que este costumava mexer em seus órgãos genitais. Segundo Larissa, o pai parou de assediá-la, mas não soube precisar há quanto tempo. Desde então, ao invés da violência sexual, passou a agredi-la fisicamente. A adolescente foi encaminhada para o Projeto SOS Criança a fim de registrar nova denúncia, além do registro do Boletim de Ocorrência e exame de corpo de delito.

Larissa foi abordada pelo educador social na sede do Projeto SOS Criança e confirmou o teor denunciado, acrescentando que tal agressão ocorreu porque ela não quis deitar-se na mesma cama que o pai pois sabia que o objetivo dele era toca-la sexualmente. Colocou que por várias vezes comunicou a sua mãe das agressões sofridas e das tentativas de abuso sexual. A adolescente Larissa falou que não gostaria de voltar para sua casa, que preferiria ficar na casa de outra pessoa da família.

Após os atendimentos cabíveis, a adolescente retornou para casa e levou consigo solicitação de comparecimento para os pais.

No dia seguinte, os profissionais do Projeto Acorde realizaram abordagem com os genitores na sede. Foi um encontro bastante difícil em que os profissionais relataram que foram bastante enérgicas diante da postura dos pais. Estes reafirmaram que tudo o que a filha

falara era mentira e que as lesões que Larissa apresentara eram de uma briga entre ela e a irmã; que como o pai posicionou-se a favor de Carla, Larissa se rebelou e denunciou o pai com a intenção de prejudica-lo.

Os profissionais marcaram atendimento psicológico para os pais e agendaram consulta psiquiátrica para Larissa, contudo, esta se esquivou dos atendimentos. No relatório psicossocial do ano de 2005, os profissionais mencionaram que sempre que contatada, a família “criava subterfúgios” para não mais comparecer.

De acordo com o parecer social do relatório de desligamento da família, a assistente social mencionou que

Sempre existiram fortes evidências quanto à ocorrência de abuso sexual doméstico. Porém, as pretensas vítimas são completamente contraditórias, ou seja, nos momentos que lhes convém contam uma versão dos fatos e em outros momentos retratam a situação. (...) As vítimas demonstraram total desinteresse em alterar os padrões estabelecidos. Estamos encerrando o caso por não comprometimento da família.

2.3.5 Quinto Dossiê:

No ano de 1998 foi registrada a primeira denúncia no Projeto SOS Criança informando que o genitor Carlos (29 anos) abusava sexualmente (atos libidinosos) das filhas Luciane de 07 anos e Aline de 04 anos, as quais estavam abrigadas juntamente com o irmão Rodrigo de cinco meses e passavam os finais de semana em casa com a família. Também havia a informação de que Sra. Bibiana e Sr. Carlos eram usuários de drogas (cocaina e maconha), além de carência sócio-econômica.

Em abordagem com a genitora na sede do projeto, esta verbalizou a assistente social que sua filha Luciane contou-lhe que o pai quis “namorar” com ela, que o mesmo tirou a sua roupa e passou o “piru” na sua “pepeca” e que também fez isso com a irmã Aline. A genitora disse que desejava separar-se do marido e que gostaria que o Projeto comunicasse o genitor para este sair de casa. Afirmou ainda, que era portadora do vírus HIV e que havia contraído do marido e que a criança Luciane também era portadora do vírus HIV.

Em abordagem com a criança Luciane, a mesma contou em detalhes a vitimização sexual. Foi registrado Boletim de Ocorrência e realizado o exame de corpo de delito.

A assistente social realizou visita domiciliar e conversou com o genitor. Quanto à denúncia, afirmou que jamais faria qualquer mal aos filhos, negou completamente o teor denunciado dizendo inclusive que iria se matar por tamanha injustiça. O mesmo saiu de casa nos dias subseqüentes.

De acordo com o parecer social do relatório do Projeto SOS Criança, a assistente social menciona que “apesar de não sabermos qual foi o laudo do IML, entendemos pela abordagem com a vítima que houve violência sexual.”

A segunda denúncia foi registrada no Projeto SOS Criança em 2000 com o seguinte teor: a criança Aline visitou os pais no final de semana e depois disso, comentou que o pai havia botado o dedo em sua vagina, beijando-lhe a boca e que seus genitais estavam avermelhados.

De acordo com o relatório situacional da assistente social do Projeto SOS Criança que atendeu a família: “(...) Foi com muita surpresa que ficamos sabendo que o pai, Sr. Carlos, não se afastou de casa, não recebeu qualquer punição, que a esposa consentiu que ele

continuasse no convívio familiar e que o mesmo continua a molestar sexualmente as filhas”. A assistente social sugeriu no referido relatório que as visitas das crianças abrigadas fossem suspensas imediatamente, que os pais fossem chamados em audiência, que o ministério público tomasse providências relativas à punição do agressor e que fosse avaliada a situação da criança Luiz que estava em casa.

Novamente foi registrado Boletim de Ocorrência e realizado exame no IML.

Em função da segunda revelação de abuso, o genitor deixou a residência não assumindo compromisso com auxílio financeiro para o sustento dos filhos; na ocasião, o genitor não dispunha de emprego fixo e era sustentado pela família.

No ano de 2001, as crianças institucionalizadas retornaram ao convívio familiar sob responsabilidade da mãe e o Conselho Tutelar encaminhou a família para acompanhamento pelo Projeto Acorde.

No relatório da psicóloga do Projeto Acorde, do ano de 2002, esta mencionou que já com um vínculo fortalecido com a equipe de acompanhamento e com uma relação de confiança estabelecida, a genitora Bibiana verbalizou que o genitor buscou uma reaproximação com a família e que nunca deixou de gostar dele, mas que “o que ele havia feito com sua filha não poderia se repetir” (sic) e “que aquilo só aconteceu porque usava drogas e bebia muito” (sic). A psicóloga também avaliou que o trabalho em terapia surtiu mudanças significativas no contexto familiar, chegando a alcançar uma mobilização do genitor em busca de um tratamento que o auxiliasse na batalha contra o vício alcoólico.

O Projeto Acorde foi acionado pela coordenação da Casa de Passagem para atendimento da genitora Bibiana e seus cinco filhos que haviam dado entrada no abrigo provisório na noite anterior por estarem em desabrigo e em situação de risco.

Em abordagem com a genitora Bibiana, a assistente social foi informada que seu ex-companheiro havia voltado para casa com o objetivo de reatar o relacionamento conjugal, porém que ela não havia se decidido por esse retorno; que o genitor Carlos chegou em casa à noite ofendendo-a e ameaçando a ela e aos filhos e que o teor das ameaças consistia em agredi-la fisicamente e atear fogo na casa. Segundo Bibiana, o ex-companheiro saqueou vários quilos de alimentos para trocar por drogas, além de que na ocasião demonstrava estar alcoolizado e/ou drogado.

A genitora Bibiana foi acompanhada pela assistente social do Projeto Acorde para atendimento emergencial no hospital, em virtude de apresentar quadro de febre e tontura, além de encontrar-se abalada emocionalmente.

As crianças também demonstraram reações de medo diante às ameaças e conduta agressiva do pai. As duas crianças menores chegaram a ser abrigadas, aguardando o restabelecimento da saúde da mãe, as demais permaneceram aos cuidados da avó materna. A genitora Bibiana retornou para casa com os filhos, tendo sido apoiada pela avó materna das crianças.

A assistente social do Projeto Acorde encaminhou a genitora Bibiana para ser atendida no CEVIC, tendo em vista necessitar de assistência jurídica para afastamento do agressor do lar e definição da guarda das crianças.

Ainda no ano de 2002, Bibiana tentou suicídio através de uma superdosagem de ansiolíticos tendo permanecido por 30 dias internada em Instituto de Psiquiatria.

Durante todo o tempo de acompanhamento por este Projeto, Bibiana demonstrou que Carlos conseguia influenciá-la, até mesmo dizendo que já que ele não podia voltar para casa ela iria se matar, pois não poderia ficar sem ele.

No ano de 2003, a genitora Bibiana recebeu a notícia de que não era mais só portadora do vírus HIV, mas já estava com a doença. Esse foi um momento bastante delicado do acompanhamento, pois Bibiana questionou os profissionais do Projeto Acorde sobre seus comportamentos, bem como sobre a possibilidade de falecer em decorrência disso.

Bibiana foi encaminhada pelo Projeto Acorde e começou a receber uma pensão mensal de um salário mínimo do INSS – Benefício de Prestação Continuada prevista na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social.

Foi enviado relatório situacional do Projeto Acorde ao Juizado da Infância e Juventude no qual a psicóloga relatou que

(...) as crianças sempre relataram sobre os abusos sofridos. Com a proximidade da audiência, como já presenciamos em vários casos acompanhados pelo Acorde, o agressor começou a agradar a sua família. Bibiana recebeu de presente um telefone celular, e Carlos está pagando as contas de luz, comprando comidas e etc... Desta maneira, Bibiana está convencida de que Carlos é um bom homem e não deve ser preso.

A sua nova versão é de que as meninas teriam inventado toda a história de abuso, em função de terem presenciado o pai em companhia de uma outra mulher, na cama de Bibiana. Nas últimas abordagens, as crianças têm trazido o mesmo discurso que a mãe.

Pela experiência profissional que temos, entendemos que essas crianças tendem a retratar a situação em juízo, para tanto, queremos crer que o presente relatório contribua para a criminalização do agressor, já que nós não temos dúvidas que estas crianças sofreram violência sexual, perpetrada pelo pai e que estão sendo coagidas a negarem os fatos.

Além de buscarmos uma punição do agressor, a nossa maior preocupação é com a integridade física e psicológica de todas as crianças, caso o pai saia impune das acusações prestadas. (...)

A psicóloga do Projeto Acorde encerra o relatório mencionado anteriormente sugerindo ao Juizado da Infância e Adolescência o que segue:

solicitamos que Luciane e Aline sejam ouvidas individualmente, sem a figura do agressor e também sem a figura materna, que neste momento está também praticando violência psicológica com suas filhas.

De acordo com relatos posteriores à data da audiência, a genitora Bibiana compareceu na sede somente uma vez e não quis relatar como foi a audiência, somente contou que as meninas foram ouvidas separadas e sozinhas. Naquela ocasião, a genitora Bibiana reclamou aos profissionais que Luciane estava faltando com respeito, que estava agressiva e impulsiva, só querendo fazer o que quer e bem entende.

A psicóloga relatou ainda que “embora durante os atendimentos psicológicos tenha sido esclarecido sobre as possíveis conseqüências da retratação, Bibiana parece não acreditar”.

Nova assistente social assumiu o caso em março de 2003 e continuou a trabalhar a auto-estima da genitora Bibiana e das crianças com o intuito de que os mesmos se fortalecessem para dar continuidade ao processo judicial instaurado contra o genitor Carlos. Contudo, a assistente social relatou que

o que vimos, no entanto, é que Bibiana tentava persuadir as crianças a retratarem diante da Justiça. Bibiana verbalizou em uma das nossas abordagens que as crianças Luciane e Aline haviam mentido em relação às acusações do abuso.

A assistente social mencionou ainda que quando conversava com a criança Luciane sobre as afirmações da mãe, esta se mantinha calada, sem demonstrar qualquer espécie de reação. Aline disse que tinha medo de que o fosse pai para a cadeia pois sua mãe não teria como sustentá-los sozinha.

A família foi chamada para nova audiência na vara crime em 2003 e após essas audiências a família esteve no Projeto Acorde. Em conversa individual com as crianças, estas contaram que haviam realmente retratado o abuso sexual sofrido; que o pai as visitava esporadicamente mas não costumava pernoitar e nem ficar sozinho com elas.

De acordo com relatos da psicóloga do Projeto Acorde, o período que envolveu a audiência foi conturbado para toda a família, pois houve uma pressão de Carlos sobre Bibiana, para que esta convencesse as meninas a retratarem as acusações. Conseqüentemente Bibiana pressionou suas filhas e a retratação, segundo as meninas, se consolidou. Nos dias em que esteve na sede do projeto, Bibiana mostrou-se pouco acessível, conversou pouco e como de costume fez seus “pedidos materiais” (cesta básica, materiais de construção...).

A psicóloga avaliou, que havia necessidade de continuação dos atendimentos psicológicos, focando para a situação da família sendo que a genitora Bibiana precisa lidar com as conseqüências da vitimização sexual e também da retratação. Saliou ainda que “antes e após a audiência, conversamos sobre a importância de se falar a verdade perante o juiz, tanto com as meninas quanto com Bibiana e também sobre as conseqüências da possível retratação”.

No momento em que a família foi desligada do Projeto Acorde, de acordo com relatório psicossocial, o genitor Carlos não morava mais em casa, mas mantinha a família financeiramente. A genitora Bibiana trabalhava esporadicamente no mercado informal e recebia ajuda de instituições, como por exemplo cestas básicas, roupas, vales transporte e medicação. Durante o período de acompanhamento, a genitora Bibiana e seus filhos receberam ajuda de material para construção de um banheiro e ampliação da casa, o que melhorou a qualidade de vida da família.

Sempre houve a preocupação por parte dos profissionais que atenderam a família de fortalecer a auto-estima de Sra. Bibiana, valorizar o seu papel de protetora de seus filhos e incentivá-la e responsabilizá-la pelos cuidados de saúde dela e principalmente de Luciane.

Quando o caso foi encerrado no âmbito do Projeto Acorde, todas as crianças em idade escolar estavam estudando e participando de atividades extra-escolares.

Em atendimento psicológico, as crianças Luciane e Aline sempre relataram sobre os abusos sofridos, contando o que realmente tinha acontecido com elas. Luciane relatava que o pai despia-se e passava o pênis em seus genitais. Aline por sua vez, dizia que certa vez acordou com seu pai despido ao seu lado e que ele introduziu o dedo em sua vagina.

Com a adolescente Luciane, foi trabalhado em atendimento psicossocial a elaboração do abuso sofrido, e segundo os profissionais do Projeto Acorde, esta demonstrou ter capacidade de proteger-se.

Aline quando perguntada pelo pai, dizia que não gostaria de voltar a morar com ele, mas que o encontrava periodicamente, pois este freqüentava a sua casa e que não se sentia mais ameaçada por ele, pois já compreendia tais situações e possuía estratégias para defender-se.

Quanto aos processos que tramitavam na Vara Crime, estes foram julgados improcedentes.

2.4 INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS CASOS PESQUISADOS

A partir dos relatos dos casos apresentados, podemos tecer algumas considerações sobre as famílias e os movimentos que levaram as vítimas a retratarem o abuso sexual intrafamiliar sofrido, utilizando as seguintes categorias de análise: segredo familiar;

estratégias do agressor; revelação do segredo; (des) proteção materna; atuação profissional; retorno ao segredo e, retratação da vítima.

2.4.1 Segredo Familiar, Estratégias do Agressor para manter o segredo e Revelação do Segredo:

Para Krestan e Bepko (2002, p. 147) “a mentira cria segredos, o silêncio mantém segredos e a guarda de segredos alimenta a negação”. Esses três conceitos frequentemente aparecem ligados na descrição de famílias incestogênicas, as quais constroem verdadeiros muros de silêncio para resguardar a família, ao mesmo tempo em que impedem a proteção da criança ou adolescente vítima.

Dentre as estratégias utilizadas pelo genitor para abusar e manter o segredo do abuso sexual, identificamos as ameaças proferidas pelo abusador em todos os casos, como forma de aprisionar a vítima ao segredo do abuso sexual. As ameaças de morte, especificamente, foram constatadas em três dos cinco casos pesquisados (dossiês 1, 2 e 4).

A despeito das outras estratégias, identificamos as seguintes: o pai dizia que iria proibir a filha de sair de casa para ir à escola e quando estivesse sozinho com a mesma iria “abusar ainda mais” (sic) da criança (dossiê 1); no dossiê 2, o genitor presenteava a filha e a levava para dormir com ele. Também saiu de casa para morar somente com a criança, ocasião em que abusava da filha; no dossiê 3, o pai chantageava e mostrava contas de luz como forma de obrigar a filha a prostituir-se para lhe trazer dinheiro; no caso 4, o pai negava comida aos filhos.

A violência física mostrou-se presente nos dossiês 3 e 4, caracterizando-se como abuso de poder paterno nas relações entre pais e filhos e foi utilizada como forma de dominar, punir e conter as vítimas.

Observamos que as vítimas calaram-se, em geral, por bastante tempo diante das estratégias utilizadas pelo genitor, as quais foram mencionadas acima.

Conforme relato da vítima do dossiê 1, a mesma temia pela falta de segurança dela e da família, pois o pai tinha conduta agressiva. Assim, manteve o segredo visando proteger a si mesma e à família. Do dossiê 5, a partir da interpretação do dossiê, deduzimos que as duas crianças vítimas não se calaram inicialmente, tendo revelado o abuso sexual sofrido após o mesmo ter ocorrido.

Miller (2002) evidencia que há, naturalmente, uma boa razão para se romper o aprisionamento do silêncio e dos segredos dolorosos. O autor (Idem, p. 185) refere que “o segredo do incesto, se deixado fermentando dentro do indivíduo ferido, distorce sua experiência de vida e freqüentemente leva à angústia da doença emocional e à dor psíquica implacável”.

Dentre os motivos que motivaram a revelação do abuso sexual incestuoso pelas vítimas dos casos pesquisados, percebemos que no dossiê 1, esta se deu após uma briga conjugal em que a criança viu o pai proferir à sua mãe as mesmas ameaças que fazia a si - a criança talvez pudesse ter acreditado que poderia ter uma aliada na figura da mãe e que esta não seria punida por sua culpa caso revelasse o abuso, pois já era vítima de violência perpetrada pelo marido. No dossiê 2, a vítima só revelou que havia sido abusada sexualmente por dois anos pelo pai quando sentiu necessidade de proteger a irmã mais nova, temendo que

o mesmo estivesse com a criança. No dossiê 3, a vítima negou durante muitos anos as denúncias da comunidade sobre o abuso sexual perpetrado pelo genitor, contudo, a adolescente revelou o segredo da relação incestogênica a qual vinha sendo submetida desde criança no momento em que entrou em conflito com o genitor, visto que este não aceitava o seu namoro. Outro fator motivador da revelação foram às pressões do namorado para que a mesma abandonasse a prostituição. No dossiê 4, a vítima negou durante anos o abuso sexual e somente revelou a sua vitimização quando apanhou muito do pai por ter se recusado a se deitar com ele, sabendo que o mesmo iria abusar dela. No dossiê 5, as vítimas revelaram espontaneamente que o pai tinha abusado delas no final de semana em que foram visitar a família. Talvez a revelação tenha ocorrido de forma mais espontânea que aquelas observadas nos demais casos, visto que as vítimas tinham pouco contato com o genitor pois estavam abrigadas e o abuso ocorria quando da visita das mesmas à residência da família e da maneira como o pai seduziu as crianças, sem proferir ameaças e procurando demonstrar “afeto” (mesmo que erotizado) pelas mesmas. Assim, as crianças revelaram que o pai quis “namorar” com elas durante aquele final de semana.

Observamos que em três dos casos pesquisados (dossiês 2, 3 e 4), as vítimas estavam em atendimento psicossocial no Projeto Acorde, tendo sido confirmado o abuso contra um de seus irmãos ou a suspeita de que ocorresse. Porém, nos três casos estas revelaram depois de muitos anos os abusos sexuais que vinham sofrendo perpetrado pelo genitor. Miller (2002) justifica que um dos motivos da guarda de segredo pela vítima é a coerção exercida pelo membro parental abusivo, de modo que a criança ou adolescente vítima pode temer

repercussões diretas, tais como violência infligida à mãe, aos irmãos, animais de estimação, propriedade, e mais provavelmente, à si mesma.

Em relação à “Pessoa de Confiança” (FURNISS, 1993) da vítima no tocante à revelação do segredo do abuso sexual, em três casos (dossiês 2, 3 e 4) a denúncia foi relatada pelas próprias vítimas aos profissionais do Programa Sentinela (Projeto SOS Criança ou Projeto Acorde). No dossiê 1, a revelação foi feita à tia matema e no dossiê 5, a criança contou para a mãe. Todas as vítimas foram acreditadas pelas “Pessoas de Confiança” (Idem). A exemplo do dossiê 1, após a criança ter revelado para a tia, esta a apoiou, a encorajou e ajudou a contar o fato para a genitora, que também acreditou na filha e registrou o Boletim de Ocorrência. No dossiê 5, a genitora acreditou na filha e demonstrou sua preocupação com tal situação compartilhando os fatos com os profissionais do abrigo em que as mesmas estavam.

Percebemos que em três casos (dossiês 1,2 e 5) os pais abusadores faziam uso de álcool e/ou drogas. Tal fato não foi constatado nos dossiês 3 e 4. Não se pode atribuir os abusos sexuais à dependência química do abusador. Contudo, nos três casos mencionados, a dependência química configurou-se como um agravante para o abuso e como mais um obstáculo encontrado pelos profissionais no atendimento e tratamento das famílias pelos serviços de proteção, visto que em geral, o agressor não reconhece que o abuso de álcool e/ou drogas pode conduzi-lo mais facilmente ao descontrole emocional e conseqüentemente a perpetrar violência física, psicológica e/ou sexual contra os filhos ou companheira.

Procuramos sistematizar no quadro abaixo a idade que as vítimas tinham quando o abuso sexual começou e terminou e também, a idade em que as mesmas revelaram a vitimização:

Caso	Início do abuso sexual	Fim do abuso sexual	Revelação do abuso sexual
1	08 anos	10 anos	10 anos
2	11 anos	14 anos	14 anos
2	09 anos	10 anos	14 anos
2	?	10 anos	10 anos
3	05 anos	16 anos ¹⁵	16 anos
4	05 anos	11 anos	14 anos
4	?	?	14 anos
5	7 anos	?	07 anos
5	4 anos	?	06 anos

Em alguns dossiês não encontramos algumas informações. Contudo, com base nas informações disponíveis, podemos observar que exceto a primeira criança do caso 5 (a qual conseguiu revelar o abuso sexual quase que imediatamente, conforme exposto anteriormente), a maioria das vítimas revelaram o abuso sexual na adolescência, embora a vitimização tivesse iniciado ainda na infância, tendo ocorrido a revelação no mínimo dois anos após terem iniciado os abusos.

Chama atenção o fato de a criança do caso 3 ter começado a ser abusada pelo pai aos cinco anos de idade e ter mantido o segredo do abuso sexual por onze anos, tendo conseguido revelá-lo aos 16 anos de idade. O abuso foi denunciado diversas vezes, contudo, a vítima

¹⁵ O abuso sexual perpetrado pelo genitor cessou aos 16 anos, contudo, o mesmo continuou obrigando a vítima a sustentá-lo através da exploração sexual, o que perdurou até os 18 anos.

sempre negava a ocorrência de abuso sexual intrafamiliar. Mesmo a partir da revelação do segredo, a vítima não conseguiu se livrar da influência perniciosa que o agressor mantinha sobre ela. Miller (2002) considera que para a vítima de incesto, o abusador não é apenas uma poderosa figura provedora de cuidados no seu mundo, mas paradoxalmente, pode estar mais presente e ser mais carinhoso e amoroso do que qualquer outra pessoa em sua vida. Com assiduidade, esse é o caso de muitas crianças negligenciadas pela família, que podem experimentar a atenção (e às vezes o remorso pós-sexual) como um modo de ser “especial” para o adulto.

Analisando o dossiê 3, percebemos uma grande confusão nas fronteiras e uma inversão dos papéis familiares, em que a adolescente por vezes passava a ser esposa, abandonando a sua condição de filha. A vítima expressava sentimentos ambíguos de amor e ódio em relação ao pai, ao mesmo tempo em que se mostrava totalmente dependente e submissa ao mesmo. Entendemos que a adolescente foi “treinada” para tal situação, na medida em que tinha como exemplo a genitora, a qual configurava-se como uma pessoa frágil e submissa e também, aprendeu a calar-se e reprimir-se diante das ameaças e contraditoriamente, do amor pelo genitor. Este, por sua vez, pareceu-nos que percebia a filha apenas como um corpo feminino, que deveria, segundo o seu pensamento, servi-lo e ser responsável pelo sustento familiar.

Observamos também a atitude do pai abusador frente à revelação do abuso sexual pelas filhas. Em todos os casos, verificamos o que Furniss (1993) chama de “Negação Primária”, ou seja, ambos negaram completamente a denúncia de abuso sexual intrafamiliar contra as filhas. No dossiê 2, quando a filha mais velha presenciou o pai abusando da irmã mais nova, o mesmo fugiu e depois de alguns dias, suicidou-se, revelando a dificuldade em lidar com a vergonha e o medo das conseqüências oriundas de tal situação. No dossiê 3, o pai

escrevia cartas e telefonava para a filha a fim de persuadi-la a mesma a retratar o abuso sexual que vinha sofrendo durante onze anos, embora o mesmo não admitisse que o fato ocorresse. No dossiê 5, o genitor deixou a casa após a segunda revelação de abuso sexual, mas continuou tentando seduzir e ao mesmo tempo pressionando a esposa a reatar o relacionamento conjugal.

Gostaríamos de evidenciar ainda, a reação da família frente à revelação do abuso sexual perpetrado pelo genitor. Em dois dossiês os familiares acreditaram na criança: 5 e 1. Essa proteção tem fundamental importância para a criança vítima, pois transmite segurança e evidencia que foi acreditada pelos adultos e que não teve culpa pelo acontecido.

Já no dossiê 4, a criança contava com apenas um membro protetivo que era a sua irmã mais velha, a qual residia em outro município e também havia sido vítima de abuso sexual incestuoso no passado. Contudo os demais membros negaram a ocorrência do abuso sexual e não aceitavam que pudesse ocorrer em sua família. O mesmo ocorreu no dossiê 3: a vítima tinha uma irmã mais velha que acreditava que pudesse estar sendo vitimizada pelo genitor, contudo a figura materna não só se mostrava passiva diante de tais fatos, como também a incentivava à exploração sexual.

O dossiê 2 evidencia a questão do segredo familiar, construído sob muros de silêncio. Embora todas as filhas fossem vítimas de abuso sexual perpetrado pelo pai, quando a primeira irmã revelou que vinha sendo abusada, as demais diziam não acreditar, protegiam o genitor e a culpavam pelo sofrimento vivenciado pelo pai após a revelação.

Tal falta de apoio e pressão familiar, especialmente da genitora (ou outro responsável que não o agressor) frequentemente acarreta na retratação da adolescente durante a fase de inquérito policial ou processo judicial, conforme será discutido no último item deste trabalho.

A fim de demonstrar a importância e influência das mães das vítimas frente à revelação do abuso sexual, destinamos o próximo item para refletir sobre a questão.

2.4.2 (Des) proteção materna:

Para Araújo (2002, p. 07), quando a mãe descobre que o companheiro abusa sexualmente das filhas, esta pode experimentar sentimentos ambivalentes em relação às filhas: “ao mesmo tempo em que sente raiva e ciúme, sente-se culpada por não protegê-la.”

Dentre os cinco casos pesquisados, procuramos observar o comportamento das mães frente à revelação do segredo pela vítima e também da proteção ou desproteção materna das vítimas diante do inquérito policial ou processo judicial.

Considerando que dos cinco casos uma mãe era falecida (dossiê 2), em geral, identificamos que imediatamente após a revelação do abuso sexual duas mães apoiaram suas filhas (dossiê 1 e 5) e duas delas não tiveram atitude protetiva para com as mesmas (dossiê 3 e 4). Entretanto, as mães que inicialmente haviam apoiado as vítimas, durante os trâmites legais não se mostraram protetivas, inclusive moveram (pressionadas pelos genitores) as filhas à retratação da violência sofrida, a fim de que o agressor não fosse responsabilizado criminalmente.

Algumas questões são peculiares a cada caso e entendendo tal especificidade, gostaríamos de tecer algumas reflexões sobre os cinco casos investigados.

Em relação ao dossiê 1, inicialmente a genitora acreditou na criança, foi coerente e protetiva em relação a sua filha. Passado algum tempo, a genitora reatou o relacionamento

com o genitor, que começou a ajuda-la financeiramente. Entendemos que o discurso de mãe era de proteção, mas as suas ações levavam mais em consideração a dependência afetiva e financeira que tinha em relação ao marido, do que a proteção e os sentimentos da filha em relação ao pai. A vítima sentiu-se sozinha, desamparada e passou a revoltar-se, tomando-se agressiva e com problemas de comportamento na escola. A genitora pedia que a criança dissesse aos profissionais que estava doente para não comparecer aos atendimentos psicossociais na instituição.

A mãe começou então, a pressionar a criança demonstrando que não tinha certeza sobre o que a filha lhe revelara. Poderíamos perguntar: diante da falta de apoio e de credibilidade, por que a criança iria sustentar sozinha uma denúncia, contra todos os familiares, sofrendo diariamente humilhações, desprezo e pressões dos pais para retratar tais fatos? O que seria mais difícil: suportar a falta de apoio e às pressões familiares ou retratar o abuso sexual sofrido e fazer que nada aconteceu? Podemos imaginar que esse pudesse ser o dilema da criança vítima quando se viu desprotegida pela família.

É interessante observar que a genitora somente solicitou atendimento psicológico para a criança quando o juiz determinou tal necessidade. De acordo com Araújo (2002), devido à enorme carga de ansiedade mobilizada nas situações de abuso sexual intrafamiliar, freqüentemente a família tenta fugir do atendimento, sendo muitas vezes necessário um apoio legal para mantê-la em atendimento.

Em relação ao dossiê 2, conforme mencionado anteriormente, a genitora era falecida e segundo uma das vítimas havia mencionado, “se estivesse viva tudo seria diferente” - referindo acreditar que a proteção materna iria evitar que fossem vitimizadas pelo genitor.

O dossiê 3 evidencia que a genitora da adolescente tinha uma estrutura psíquica frágil e que a mesma também era vítima de violência psicológica e física severa perpetrada pelo companheiro durante o período em que viveram maritalmente. Ela não só mostrava-se passiva diante dos fatos e da conduta do genitor, como também ensinou a filha a vender o corpo, pois levou a criança consigo para fazer programas quando a mesma tinha apenas sete anos e a aliciou oferecendo-a a um caminhoneiro para que se relacionasse sexualmente com ela em troca de dinheiro. Após a separação conjugal, tendo constituído nova família, a mesma alegava não poder se responsabilizar pelos cuidados da filha.

No dossiê 4, a genitora tinha conhecimento do abuso sexual e vivia uma situação de confusão e ambigüidade diante de tal situação. Segundo as filhas, mandava o companheiro embora, porém ele não saía de casa. Contudo, ela não o denunciava porque dizia que prometeu no leito de morte de sua sogra que iria cuidar bem do marido, além de ter medo de perder a guarda dos filhos. A vítima contou que por diversas vezes comunicou sua mãe das agressões sofridas e das tentativas de abuso sexual, porém a mesma mostrava-se apática diante de tais fatos. Pode-se perceber que a genitora tinha medo de denunciar o marido e ser “punida” (pela sogra falecida) e também, que se acomodou diante de tal situação por dependência econômica e para não desmoronar a instituição familiar, mantendo desta forma as aparências.

No dossiê 5, quando a genitora tomou conhecimento dos abusos sexuais contra suas filhas de 07 anos e de 04 anos, por ocasião da primeira denúncia, a mesma se mostrou protetiva, afirmando que o genitor não voltaria mais para casa e que os abusos não voltariam a acontecer. Contudo, quando os profissionais pensavam que a genitora estava protegendo suas

filhas, o projeto recebeu nova denúncia de abuso sexual perpetrado pelo genitor. Desta maneira, avaliou-se que a genitora não era protetiva com suas filhas, mostrando-se envolvida emocionalmente e acatando os apelos do marido para voltar para casa, colocando seu companheiro acima das necessidades, sentimentos e proteção de suas filhas. A genitora referia que gostava do companheiro, mas que as situações de vitimização sexual não poderiam se repetir e que o mesmo estava buscando uma reaproximação, com vistas a reatar o relacionamento conjugal.

A genitora procurava justificar que o companheiro tinha tais atitudes e teria abusado das filhas porque ele usava drogas e bebidas alcoólicas, e demonstrava que ele conseguia influenciá-la e que era emocionalmente dependente do mesmo.

2.4.3 Atuação profissional:

No dossiê 1, a primeira assistente social do Projeto Acorde acolheu a família, construindo vínculo com a mesma que se mostrava assídua aos atendimentos. Trabalhou com a família as questões que se faziam emergenciais naquele momento, como o fornecimento de cestas básicas para auxiliar a genitora no sustento dos filhos, pois inicialmente esta mantinha a casa sozinha, visto que estava separada do companheiro.

A segunda assistente social que atendeu ao caso, embasada em um referencial teórico e prático que deu suporte a sua ação, mostrou-se ética, dedicada e competente no manejo com a família que estava articulada incentivando a criança para uma possível retratação do abuso sofrido. Dentre as ações daquela profissional, podemos destacar:

Y criou forte vínculo de confiança com a criança, a qual lhe contava tudo o que se passava na família. Assim, foi possível trabalhar com a vítima todas as questões familiares que surgiam e a angustiavam. Quando a assistente social conversou com a criança sobre os sentimentos dela em relação ao pai, revelou que a compreendia. A profissional mostrou com clareza e sensibilidade os fatos; também procurou potencializar e desmistificar o depoimento da criança em audiência, referindo que a levaria ao Fórum para conhecer o local onde iria ser ouvida somente pelo juiz, sem a presença do pai e da mãe, caso assim o desejasse. Propôs também, que ela ou o psicólogo poderiam acompanhá-la na audiência. Tais falas, provavelmente transmitiram amparo e segurança à criança, que estava sofrendo diversas pressões na família para retratar os fatos.

Y verificou que o processo judicial estava parado e procurou fazer contato com a Promotoria para viabilizar medidas de proteção à vítima e responsabilização do agressor; acompanhou o processo judicial enviando relatório situacional sempre que surgia uma nova situação para conhecimento do juiz; solicitou afastamento do agressor do lar, visto que o mesmo continuava proferindo ameaças à criança e havia risco de reincidência de abuso sexual na medida em que ele ficava em casa sozinho com as filhas enquanto a genitora trabalhava; apresentou ao Ministério Público os familiares maternos e paternos que tinham conhecimento dos fatos e dispuseram-se a depor a favor da criança; sugeriu que a oitiva da vítima fosse feita na presença do psicólogo, profissional com o qual ela tinha vínculo e confiança. Mediante a intervenção da assistente social, visando evitar a revitimização da criança, a partir de uma conversa com a genitora, o pai não mais dormiu no local; mais tarde, foi decretada a prisão preventiva do mesmo pelo sistema judiciário.

Y procurou sensibilizar e responsabilizar a genitora pelos cuidados e proteção da filha, conversando com a mesma sobre o processo judicial e sobre as conseqüências do abuso sexual e de uma possível retratação.

Quando a terceira assistente social assumiu o caso, no terceiro ano de acompanhamento, pressionada pela mãe, a criança passou a negar a ocorrência do abuso sexual, além de a família não comparecer aos atendimentos psicológicos agendados. Embora a profissional não tenha conseguido evitar que a vítima se fechasse em segredo novamente, essa profissional também foi sensível e competente em sua atuação profissional. A mesma enviou um relatório ao Juizado da Infância e da Juventude procurando evidenciar a dinâmica familiar, o novo discurso da genitora em relação ao abuso sexual e a influência perniciosa que esta tinha sobre a criança. No referido relatório, a assistente social não apenas relata os novos fatos de retratação da vítima, como também os fundamenta teoricamente a fim de mostrar ao juiz que o abuso sexual realmente ocorreu, porém a criança tinha novamente se fechado em segredo, num processo de negação do abuso, induzido pela genitora, a qual possivelmente sofria pressões do companheiro. A assistente social considerou que a criança sentia-se solitária e que, por medo, carência afetiva e até mesmo por pena da figura do agressor, estava retratando a violência sofrida, com grandes prejuízos psicológicos à sua pessoa.

Quando a genitora se dispôs a levar a criança para os atendimentos psicológicos, por determinação judicial, naquele momento o projeto não dispunha de psicólogo. Somente meses depois os atendimentos psicológicos puderam ser resgatados, o que foi muito prejudicial à vítima, pois esta sofria diariamente as pressões familiares. Assim, fica evidente

que além da ação profissional adequada, é fundamental o apoio e o suporte institucional para garantir aos mesmos as condições necessárias de trabalho para um atendimento de qualidade.

Para os profissionais que atenderam a criança, não havia dúvidas sobre a ocorrência do abuso sexual perpetrado pelo genitor. Os mesmos consideraram o momento turbulento pelo qual a vítima estava passando e nunca deixaram de acreditar na sua revelação de abuso sexual. Foram igualmente ponderados quando atenderam a família por cerca de um ano após a retratação da mesma, na tentativa de mensurar os (novos) riscos e evitar as conseqüências da retratação para a criança.

No dossiê 2, a assistente social que atendeu a família mostrou-se competente, sensível e atenta aos discursos e movimentos familiares. Na tentativa de resgatar o atendimento psicológico, avaliar os riscos de reincidência, violência psicológica e a influência familiar a qual a vítima poderia estar sendo submetida a fim de trabalhar tais questões com a mesma, quando a profissional foi informada de que a adolescente havia retratado, conversou com a mesma e perguntou o motivo que havia levado para negar na delegacia o abuso sexual sofrido. A adolescente sentiu-se acolhida, respeitada e compreendida por tal profissional e contou que depois que revelara o abuso, de certa forma, as coisas haviam melhorado em casa, pois o genitor não bebeu mais e relatou os motivos que a levaram a retratar o abuso sexual em depoimento.

Inicialmente, durante os atendimentos psicossociais, apenas uma das vítimas confirmava a ocorrência de abuso sexual. Contudo, os profissionais estiveram em todos os momentos atentos as outras pistas e sinais, visto que a adolescente Rosane apresentava compulsão alimentar e Melissa apresentava sinais de depressão e baixa auto-estima.

No dossiê 3, a assistente social do Projeto SOS Criança procurou fortalecer a vítima para que esta se percebesse como vítima, evidenciando a importância de registrar o Boletim de Ocorrência para responsabilizar o genitor pelos crimes cometidos e buscou também sensibilizar os profissionais da delegacia para que a adolescente fosse ouvida imediatamente, a fim de evitar uma possível retratação da vítima. A profissional ainda levou em conta a especificidade do atendimento, compreendendo que a presença do namorado da adolescente seria importante para fortalecer a vítima enquanto esta estava em abrigo provisório, já que o mesmo a apoiava no sentido de não ser revitimizada pelo genitor e também, levar adiante os procedimentos legais.

Quando a vítima finalmente revelou o segredo do abuso sexual e estava decidida a viver longe do pai, a assistente social sugeriu o abrigamento como medida de proteção para que esta não ficasse a mercê da influência perniciosa que o genitor exercia sobre ela; contudo, não havia vaga em abrigo. Araújo (2002) refere que muitas vezes não há recursos institucionais suficientes para dar apoio às vítimas que assumem o risco de levar a denúncia adiante. Nessas condições, quando denunciam, as vítimas parecem ser pequenas vozes solitárias, sem proteção familiar e também sem apoio institucional.

No dossiê 4, confirmado o abuso sexual perpetrado pelo pai contra a irmã mais velha, dos seus cinco anos aos quatorze anos de idade, o Programa SOS Criança realizou o Boletim de Ocorrência e acompanhou a vítima na realização do exame no IML, orientou aos genitores e procuraram dar os encaminhamentos necessários ao caso. Contudo, em 1998 a rede institucional de proteção à criança e adolescente vitimizada era escassa, sendo que não existia o Programa Sentinela para garantir o acompanhamento psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em Florianópolis.

A irmã mais nova negou que sofria abuso sexual por muito tempo, mesmo quando existiam evidências de abuso sexual a partir do laudo do IML. Porém, quando revelou o segredo do abuso sexual aos profissionais do Projeto Acorde, referiu que gostaria de ficar na casa de familiares para não voltar para casa dos pais. Contudo, a mesma voltou para a casa dos pais levando uma solicitação de comparecimento destes ao Projeto Acorde. Embora não tenhamos respostas objetivas, ficamos nos questionando se teria sido possível levar adiante a terapia da vítima e o inquérito policial instaurado, se essa adolescente tivesse passado um período na casa de algum familiar - como havia solicitado aos profissionais - que a acolhesse, que acreditasse nela e a encorajasse a manter a denúncia. Preliminarmente, nos indagamos se a ação profissional, no sentido de proteger e acolher a vítima, não foi insuficiente nessa situação. Cabe ressaltar que também existe a possibilidade de as profissionais terem esgotado todas as alternativas visando proteger a adolescente vítima, e no entanto, não relataram esses fatos no dossiê.

O caso foi encerrado pelo não comprometimento da família. Para a assistente social que acompanhou a família, as vítimas eram contraditórias, sendo que em alguns momentos contavam uma versão dos fatos e em outros, retratavam a situação, não demonstrando interesse em alterar os padrões familiares.

Embora na prática seja difícil atender as famílias que não desejam modificar a sua dinâmica e estrutura, de acordo com o CRAMI (2002), o caso somente deve ser encerrado quando a família tiver se reestruturado a ponto de perceber o que aconteceu consigo, tiver conseguido entender as interfaces da relação incestogênica que se formou, quando as vítimas estiverem protegidas, o processo judicial encerrado e as pessoas mostrarem que podem caminhar sozinhas sem risco de revitimização. Como se pode perceber, não são metas fáceis

de serem atingidas. Outra reflexão trazida pelo CRAMI (2002) diz respeito aos processos judiciais que geralmente são demorados, contudo, “ao nosso ver, enquanto não for dada a sentença definitiva, o programa deve continuar ao lado da família. Assim, o atendimento de uma família incestogênica pode levar cinco, seis anos ou mais” (CRAMI, 2002, p. 38).

Não encontramos o resultado do processo instaurando contra o genitor a partir da realização de Boletim de Ocorrência quando da internação da criança mais nova no hospital, o que nos leva a pensar em duas situações: ou não foi realizado o registro de tal informação no dossiê, ou o caso foi encerrado antes da sentença final.

No dossiê 5, a assistente social sugeriu que as visitas das crianças abrigadas à residência fossem suspensas na tentativa de evitar a revitimização das mesmas. Quando da segunda revelação do abuso sexual, o genitor deixou a casa.

A assistente social e a psicóloga que acompanhavam o caso, enviaram um relatório ao juizado na tentativa de mostrar ao juiz os motivos que levaram a família à mudança de discurso durante o atendimento psicossocial, o que provavelmente acarretaria na retratação das vítimas. As profissionais foram sensíveis e competentes solicitando que as vítimas fossem ouvidas individualmente, sem a figura do agressor e da genitora, a qual praticava violência psicológica contra as filhas naquele momento.

A psicóloga que atendeu a família, procurou garantir a terapia às vítimas após a retratação a fim de minimizar as conseqüências psicológicas e avaliar os riscos a que as vítimas poderiam estar submetidas a partir da negação do abuso sexual em juízo.

Nova assistente social assumiu ao caso em 2003, o que evidencia a grande rotatividade dos profissionais na instituição naquele período, o que consideramos muito prejudicial para a vítima.

Em todos os casos, mesmo com as tentativas e empenho da maioria dos profissionais, não se conseguiu evitar a retratação das vítimas, evidenciando a dificuldade de manejar as pressões externas as quais as crianças e adolescentes são constantemente submetidos.

Contudo, visando minimizar as questões internas e externas que corroboram para a retratação das vítimas, os profissionais que trabalham com essa demanda tão específica quanto aviltante, precisam ser altamente competentes.

O perigo de causar danos psicológicos secundários (revitimização) à criança ou adolescente vítima de violência sexual leva os profissionais que trabalham com a questão a uma grande responsabilidade. Assim, não se pode intervir cegamente, sem compreender as particularidades que envolvem a questão e sem uma ação planejada e com objetivos claros.

Para Kreter (2000), é fundamental que o profissional responsável pelo caso seja especializado no assunto e que tenha atuação específica na área. Só assim será possível fortalecer a criança vítima, de modo que esta esteja emocionalmente apta a enfrentar o processo judicial, geralmente longo e desgastante.

2.4.4 Retorno ao segredo e retratação da vítima

A partir da interpretação dos dados da pesquisa documental, identificamos que os motivos que levaram à retratação¹⁶ das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar apresentaram-se interligados e podem ser assim equacionados:

→ a influência materna:

A influência da mãe pôde ser identificada em todos os casos, exceto no caso 2 em que a mãe era falecida.

No dossiê 1, quando a genitora passou a pressionar a criança perguntando “será que era verdade?”, “será que não foi imaginação da tua cabeça?”, “será que você não interpretou mal os gestos do teu pai ?” colocou em dúvida a revelação da criança, revelando que a não tinha mais confiança e certeza no que a filha lhe revelou.

Percebemos que a influência materna sobre a criança era gritante e que a vítima sentia necessidade de ser acolhida e amada pela mãe e começou a trazer o mesmo discurso que a sua genitora, tendo retratado o abuso sexual incestuoso.

No dossiê 3, a criança cresceu tendo como exemplo a genitora, que parecia ser uma figura frágil e submissa. Também, aprendeu a calar-se e reprimir-se diante das ameaças do genitor. A mãe não só se mostrava passiva diante dos fatos, como também incentivava a filha a prostituir-se. Em nenhum momento conseguiu apoiar a filha a sustentar a denúncia de abuso

¹⁶ Dentre os casos pesquisados, em dois deles (dossiês 2 e 3) as vítimas retrataram a violência sofrida durante o inquérito policial e em três (dossiês 1, 4 e 5) as vítimas retrataram no período do processo judicial.

sexual para mudar a sua condição de vitimização, visto que ela própria também não conseguia se desvencilhar das situações de violência física e psicológica contra a sua pessoa.

No dossiê 4, a mãe mesmo sabendo que a filha mais velha havia sido abusada pelo genitor no passado, não apoiava a filha mais nova para manter a revelação do abuso sofrido e negava que tais situações ocorressem no seu meio familiar. Ou seja, a vítima se sentiu muito só frente às conseqüências de tal revelação, ficando em desarmonia com a instituição familiar e voltou atrás, retratando a violência sexual.

No dossiê 5, embora inicialmente tivesse acreditado nas crianças e sido protetiva, com a proximidade da audiência, a genitora passou a verbalizar que as crianças teriam inventado a história do abuso sexual e induziu as filhas a sustentarem o mesmo discurso. Assim, as vítimas foram persuadidas e coagidas a negarem os fatos - o que se consolidou.

→ **a influência e a falta de apoio dos familiares:**

Araújo (2002) afirma que diante do dilema de denunciar e enfrentar as conseqüências da revelação do segredo familiar, muitas vezes a vítima prefere silenciar ou mesmo retirar a denúncia já feita, diante da pressão ou falta de apoio familiar, deixando os profissionais envolvidos muitas vezes desapontados e impotentes frente tal situação.

Identificamos nos dossiês 1, 2 e 4 a influência e a falta de apoio dos familiares como um dos fatores que levaram a vítima a retratar a denúncia do abuso sexual. No dossiê 1, a avó materna da criança ajudava a ocultar os fatos porque tinha medo do agressor, ou seja, de acordo com o dossiê pesquisado, a avó não apoiou a neta em nenhum momento e não aparece como uma figura protetiva, embora tivesse contato com a criança.

No dossiê 2, a família ampliada pressionou a vítima a retratar o abuso sexual sofrido, alegando que o pai poderia ser preso e então seus irmãos não teriam como se manter financeiramente, pois o genitor era o provedor da casa. As irmãs da adolescente que revelou primeiramente o segredo, também eram abusadas sexualmente pelo pai, contudo, diziam que não acreditavam na irmã, atribuindo a ela a culpa pelo sofrimento do pai após a revelação; também protegiam o pai e negavam qualquer contato sexual dele com elas.

No dossiê 4, percebemos que a adolescente não tinha apoio e suporte de nenhum membro da família para manter a revelação do abuso sofrido, pois a única pessoa da família que também afirmava que fora vítima de violência sexual perpetrada pelo genitor era a irmã mais velha, a qual passou a verbalizar que acreditava que o pai tivesse mudado e que não deveria ser condenado pelos atos do passado visto que era o provedor da família.

→ **a dependência financeira:**

Araújo (2002) considera que em grande parte dos casos torna-se difícil levar adiante a denúncia, exigir a punição do agressor e investir na mudança das relações abusivas, pois a família esbarra, muitas vezes, em impedimentos concretos como por exemplo o fator econômico, principalmente quando o homem agressor é o único provedor da casa. A autora (*idem*, p. 09) explica que “na ausência de um entorno social, familiar, institucional e jurídico que ampare a família após a denúncia, a mesma se vê sob ameaça de total abandono social e privação econômica.”

A dependência financeira como um fator que levou as vítimas a retratarem o abuso sexual sofrido foi identificada em três casos pesquisados: casos 2, 4 e 5. No caso 2, a

adolescente retratou o seu depoimento, negando a ocorrência de abuso sexual intrafamiliar visto que seus parentes haviam lhe dito que, se mantivesse a história do abuso, o pai poderia ser preso e então seus irmãos não teriam como se manter financeiramente. Assim, a adolescente retratou perante a justiça a fim de evitar a responsabilização do genitor, mas não manteve a negação do abuso sexual durante o atendimento psicossocial dos Projetos SOS Criança e Acorde por revelar confiança e vínculo com os profissionais que a atenderam. Desta forma, o processo judicial foi considerado improcedente, mas se pôde trabalhar em terapia as consequências da vitimização sexual e da retratação.

No dossiê 4, a irmã mais velha (a qual havia sido vítima de abuso sexual perpetrado pelo pai no passado) referiu que não via mais necessidade de condenação do pai e deixou claro que todos dependiam financeiramente do mesmo. A mesma retratou a violência sexual sofrida e solicitou o arquivamento do processo que corria na vara crime.

No dossiê 5, dentre os motivos que levaram as crianças a retratar o abuso sexual sofrido observamos que a preocupação e o medo de o pai ir para a cadeia era constante, pois a genitora não teria como sustentá-los sozinha visto que tinha HIV/Aids e encontrava dificuldades em se inserir no mercado formal por conta das internações para tratamento e da debilitação consequente da doença. Cabe salientar que a assistente social responsável pelo caso do Projeto Acorde encaminhou a genitora para receber o benefício de Prestação Continuada de um salário mínimo mensal previsto na LOAS, minimizando desta forma, a dificuldade econômica da família. Contudo, não foi possível evitar a retratação das crianças vítimas, não só pela situação econômica, como pelos demais motivos expostos.

→ **a genitora e a criança passaram a sentir pena do genitor:**

Identificamos essa questão no caso 1: a mãe e a criança vítima sentiam pena da figura do agressor e, por este motivo, dentre outros, não queriam que o mesmo fosse responsabilizado criminalmente, vindo a retratar a violência sofrida durante o processo judicial. Nesse caso, percebemos que a influência materna sobre a criança era gritante, visto que a mesma induzia a filha a ter os mesmos sentimentos que ela pelo genitor. A vítima sentia necessidade de ser acolhida e amada pela mãe e começou a trazer o mesmo discurso que a sua genitora, vindo a retratar o abuso sexual sofrido.

Entendemos também, que a criança mostrava-se em constante conflito interno, visto que o seu agressor era o próprio pai, com o qual tinha uma relação de respeito. Os sentimentos revelados através das falas da criança revelaram o quanto se sentia traída na confiança e necessidade de proteção que desejava do pai.

→ **violência psicológica perpetrada pelo agressor contra a vítima:**

Em alguns casos, conforme foi mencionado anteriormente, identificamos que o agressor usava a genitora para induzir as crianças a retratarem o abuso sexual sofrido.

Contudo, nos dossiês 1, 3 e 5 identificamos esse movimento do agressor diretamente sob a criança ou adolescente vítima, utilizando-se das mais diversas formas de violência psicológica, a exemplo de chantagens, persuasão e/ou ameaças.

No dossiê 1 o genitor costumava gritar e ameaçar as vítimas de morte. A violência psicológica como forma de opressão também pôde ser identificada quando o pai dizia à criança que “não vai dar em nada” - referindo-se ao processo crime de abuso sexual que estava

tramitando e também quando o genitor dizia que a família iria se mudar para outro município e que iria colocar a filha “na linha” (sic) sem a intervenção do Conselho Tutelar e do SOS Criança.

No dossiê 3, o genitor enviou-lhe algumas cartas explicitando o seu “amor” pela filha no período em que a adolescente permaneceu na residência da avó paterna em outro estado do país. Tais cartas revelaram uma relação patológica de amor e paixão pela filha, ao mesmo tempo em que a persuadia a não sustentar a denúncia de abuso sexual, procurando fazer de conta e levar a filha a pensar que nunca havia abusado sexualmente dela. Nas cartas, ficou evidente o fanatismo religioso, a dissimulação quanto a autoria do abuso sexual e também, a chantagem emocional lembrando a filha que a qualquer momento poderia morrer. O genitor, mesmo à distância, também influenciou a filha quando a contactou por telefone a fim de instruí-la a retirar o depoimento prestado na delegacia. Desta forma, apesar de a adolescente verbalizar que não desejava nem sequer vê-lo, ligou para a delegacia e retratou o depoimento de abuso sexual temendo que o pai fosse preso.

No dossiê 5, após algum tempo da revelação do segredo familiar, houve um episódio em que o genitor adentrou a residência ofendendo a genitora e ameaçou a ela e aos filhos de agredi-los fisicamente e atear fogo na casa. Tais ameaças constituem-se como uma tentativa de amedrontar e paralisar as vítimas, deixando explícito que algo ruim poderia lhes acontecer se tudo não corresse como o genitor desejava.

→ **o agressor não assumiu a autoria do abuso sexual:**

Identificamos que os agressores não assumiram a autoria do abuso sexual em nenhum dos casos investigados e diziam-se injustiçados por tal calúnia.

O fato de o agressor raramente assumir a autoria da violência conseqüentemente coloca em dúvida a palavra da vítima: ou seja, a vítima passa a ter que confrontar o seu depoimento com o depoimento do pai que é adulto, mais forte e hierarquicamente superior a ela. Torna-se desta maneira, muito difícil para a vítima levar adiante o depoimento de vitimização sexual, especialmente por temer não ser acreditada pelos adultos, ser castigada e punida.

→ **o medo de prejudicar o pai:**

No dossiê 3, a vítima retratou o depoimento de abuso sexual temendo que o pai fosse preso, pois verbalizava sentir medo de prejudicar o mesmo caso adiante levasse os trâmites legais.

→ **a esperança de que o pai tivesse mudado:**

No dossiê 4, a irmã mais velha que havia sido vítima sexual do pai no passado, referiu que achava que o pai tivesse mudado e que já não praticava mais tais atos com as irmãs e desta forma, pensava que não havia mais necessidade de condenação do pai pelos abusos sexuais contra a sua pessoa perpetrados pelo genitor no passado. Desta forma, a retratação se consolidou durante o processo judicial. Contudo, soube-se que o genitor não só tinha abusado da filha mais velha, como vinha vitimizando sexualmente a filha mais nova.

→ **o agressor começou a agradar a família:**

No dossiê 5 ficou evidente que, com a proximidade da audiência, o agressor começou a agradar a família: deu à companheira um celular de presente, passou a pagar as contas de luz e a comprar alimentos. Desta forma, o mesmo convenceu a companheira de que era um bom homem e que não deveria ser preso.

Nesse sentido, a genitora passou a verbalizar que as crianças teriam inventado a história do abuso sexual e que poderiam ter interpretado mal os gestos do pai, induzindo as filhas a sustentarem o mesmo discurso. Assim, as vítimas foram persuadidas e coagidas a retratarem os fatos, o que se consolidou.

→ **a ação profissional insuficiente:**

Inicialmente, gostaríamos de mencionar que acreditamos na hipótese de que nem todas as ações profissionais são minuciosamente relatadas nos dossiês dos casos. Cabe salientar que não pactuamos com tal situação, principalmente pela rotatividade de profissionais os quais, ao assumirem um caso que era atendido por outro profissional, precisa ter subsídios para continuar o trabalho, tendo conhecimento de todos os detalhes que envolvem a criança ou adolescente vítima.

Entretanto, partindo do pressuposto de que cada um dos casos tem suas peculiaridades e especificidades, entendemos que quando um profissional atua simultaneamente em muitos casos, torna-se quase impossível trabalhar em cada um deles de forma adequada e eficaz.

Feitas essas considerações, queremos registrar que corremos o risco de interpretar a seguir situações em que o profissional procurou proteger a vítima e evitar a retratação da mesma utilizando todas as estratégias possíveis, contudo, não registrou tais informações no

dossiê. Tendo em vista que a nossa pesquisa foi documental, tivemos acesso apenas ao que estava disponível em cada dossiê.

Assim, durante o estágio e período de investigação, embora não tivéssemos acompanhado as tentativas dos profissionais no sentido de evitar a retratação das vítimas, a partir do que foi registrado nos dossiês dos casos, nos questionamos sobre alguns pontos da intervenção profissional:

No dossiê 1, a tia que havia sido a “Pessoa de Confiança” (FURNISS, 1993) da criança, mostrou-se neutra no momento em que a vítima iniciou o processo de negação do abuso até o final do atendimento. Entendemos que tal familiar, como mais uma tentativa de evitar a retratação da criança pelos profissionais, poderia ter sido potencializado no tocante à proteção da vítima durante o atendimento psicossocial e nas proximidades da audiência.

Furniss (1993) refere que é importante que as pessoas envolvidas no momento da revelação do segredo permaneçam envolvidos como “Pessoas de Confiança” durante os estágios iniciais do tratamento e durante toda a crise aguda.

Entendemos que a falta de apoio da “Pessoa de Confiança” (Idem), da mãe e da família como um todo gerou um sentimento de insegurança e de solidão, tornando muito difícil para a criança levar sozinha adiante a denúncia e as conseqüências decorrentes desse processo.

No dossiê 3 entendemos que se a adolescente tivesse sido abrigada e ao mesmo tempo fortalecida em terapia conforme havia sugerido a assistente social do Projeto SOS Criança, possivelmente ter-se-ia evitado a retratação da mesma durante a fase de inquérito policial.

No dossiê 4, após anos de acompanhamento, a vítima revelou o abuso sexual a que vinha sendo submetida pelo genitor e pediu para não voltar para casa, dizendo que queria ir

para a casa de algum familiar, pois temia as reações da família, visto que já havia comunicado a sua mãe sobre as agressões sofridas e as tentativas de abuso sexual, sendo que esta não esboçava reações diante das declarações da filha. Contudo, a adolescente retornou para casa e levou consigo a solicitação de comparecimento para os pais, os quais afirmaram aos profissionais que tudo o que a filha falara era mentira e atribuíram à uma outra situação as lesões que a vítima apresentava, tentando mudar o foco da situação.

A vítima fechou-se novamente em segredo, pois avaliamos que não foi protegida suficientemente e não recebeu apoio de familiares para manter a denúncia. Provavelmente a vítima sentiu-se muito só frente às conseqüências de tal revelação, que ficava em desarmonia com a instituição familiar.

De acordo com Miller (2002), a revelação do segredo do incesto pela criança ou adolescente vítima não é simples e nem sempre promove a cura. No caso de incesto em andamento, a revelação do segredo pela criança deve levar a atos de proteção por parte do sistema profissional/social e da família.

Ainda conforme a afirmação do autor (Idem, p. 186), enquanto profissionais, “devemos possibilitar, cuidadosa e metodicamente, que as vítimas de incesto transformem suas experiências de dor e vergonha em histórias de cura e integridade”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso, inicialmente, evidenciar que este estudo não teve a pretensão de delinear conclusões definitivas alusivas à temática abordada. O principal objetivo deste trabalho, sem a intenção de esgotar o tema, foi demonstrar que não são raros os casos de retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e elucidar as causas pelas quais se dá a chamada “Síndrome de Adaptação ou de Acomodação” (Summit, 1983) nos casos pesquisados.

Pretendemos apenas sinalizar alguns aspectos da problemática retratação das vítimas de abuso sexual na expectativa de que tais observações sirvam de contraponto para reflexões futuras, mais amplas, profundas e críticas. Entendendo que este trabalho é apenas um ponto de partida para o estudo e reflexão a cerca do fenômeno da retratação das vítimas de abuso sexual intrafamiliar e qualquer tentativa de conclusão definitiva soaria pretenciosa.

A despeito dos resultados da pesquisa documental apresentada no segundo capítulo deste trabalho, os motivos identificados por nós que levaram as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar a retratarem o abuso sexual sofrido apresentaram-se interligados e podem ser assim equacionados: a influência materna, a influência e a falta de apoio dos familiares, a dependência financeira do agressor, o sentimento de pena do agressor, a violência psicológica perpetrada pelo agressor contra a vítima, o agressor não assumiu a autoria do abuso sexual, a esperança de que o pai tivesse mudado, o agressor começou a agradar a família e a ação profissional insuficiente.

Desta forma nos questionamos: como evitar a retratação das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar durante os atendimentos psicossociais e jurídicos?

Para o enfrentamento de tal problemática, entendemos que há necessidade de uma compreensão ampla e profunda acerca da temática em questão, além da efetiva mobilização e integração de diferentes setores para a realização de um trabalho multidisciplinar competente.

Nessa empreitada, é fundamental o intercâmbio e amparo das três esferas governamentais, o apoio da sociedade civil e a intervenção multidisciplinar capacitada e adequada. Em suma, faz-se necessário um envolvimento conjunto da sociedade para o enfrentamento da questão.

A sociedade civil e os órgãos públicos precisam se comprometer com a luta em prol de uma infância que tenha prioridade absoluta com a efetivação dos seus direitos à liberdade, dignidade, respeito, integridade física e convívio familiar saudável, preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A nossa resposta frente a esta questão social tão aviltante quanto crescente em nossa sociedade não pode ser apenas de indignação. Precisamos contribuir enquanto cidadãos e profissionais fomentando a discussão referente ao abuso sexual intrafamiliar, tendo como prisma a doutrina de proteção integral, paradigma trazido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, objetivando uma transformação da sociedade no que tange ao tratamento dispensado à criança e adolescente, reconhecendo-os como sujeitos portadores de direitos.

Muitas pessoas insistem em pensar a infância como um mundo encantado e o lar como um lugar sagrado de proteção. Precisamos descortinar tais idéias, visto que a realidade vem demonstrando que o “lar doce lar” nem sempre é tão doce como se queria acreditar. A sociedade como um todo precisa transcender a fase da negação da realidade para o reconhecimento e o enfrentamento do problema.

Cada vez mais fica evidente que a violência doméstica emudece e assombra a maioria dos lares brasileiros e no mundo todo. Desta forma, crianças e adolescentes experimentam o abuso sexual dentro de suas próprias casas, pelos seus próprios cuidadores, os quais muitas vezes constroem um segredo familiar e o protegem por muros de silêncio. Tal segredo protege a família, mas impede a proteção da criança ou adolescente vítima.

Devemos criar estratégias para fomentar a prevenção em todos os seus níveis e julgamos que esta é a melhor maneira de proteger a criança do abuso sexual e de tantas outras formas de violência que cotidianamente presenciamos na realidade brasileira. Acreditamos que com a crescente publicização dessa temática visando desmistificá-la, será possível fortalecer e ampliar a rede comunitária para o registro de denúncias e também o monitoramento das situações de violência, visando a proteção das crianças e adolescentes vitimizados pelos seus cuidadores.

Faz-se necessário compreender o ato incestuoso tanto como um problema afetivo e sexual individual, quanto como um problema familiar e social grave e complexo, que precisa de maiores cuidados psicológicos, sociais e jurídicos para ser ordenado.

A instituição familiar tem as importantes funções de proteção psicossocial de cada um dos seus membros e de adaptação à cultura e sua transmissão aos filhos. Tendo em vista que a estruturação psíquica da criança depende da capacidade de seus cuidadores e sabendo que esta capacidade é pequena em algumas famílias, o Estado deve proporcionar instâncias sociais para auxiliá-las.

Os pais abusivos têm direito a um tratamento para que todos os membros da família tenham assegurado o direito a um convívio familiar saudável. Assim, os órgãos de proteção precisam proteger a criança, responsabilizar o adulto e tratá-lo.

Para tal atendimento, os serviços de proteção às crianças e adolescentes vítimas precisam ter o respaldo dos órgãos públicos, no sentido de instrumentalizá-los e fortalece-los para o atendimento desta demanda tão específica existente em nossa sociedade.

Sabe-se que a denúncia é apenas o primeiro passo em busca de justiça e atendimento psicossocial. Entretanto, quando denunciam, as crianças muitas vezes parecem ser pequenas vozes solitárias, sem proteção, suporte e apoio familiar e muitas vezes, institucional também.

Esta é uma demanda que deve ser atendida com extremo comprometimento, para que as vítimas não fiquem expostas a uma situação de risco ainda mais periculosa do que a que se encontravam antes da intervenção profissional, dados os efeitos nefastos que podem advir de uma abordagem sem o devido conhecimento técnico.

Desta forma, gostaríamos de evidenciar a ação profissional adequada como um fator de prevenção da retratação da criança e adolescente vítima, considerando algumas questões no tocante ao atendimento às vítimas de abuso sexual intrafamiliar pelos órgãos de proteção.

Faz-se necessária a sensibilização e a especialização de todos os profissionais envolvidos para lidar com essas pequenas vítimas, respeitando e acreditando na criança, tendo consciência de que a maioria das vítimas não consegue se proteger sozinha. Aí podem ser incluídos os assistentes sociais, educadores, enfermeiros, escrivãos, juizes, médicos (pediatras, ginecologistas e legistas, especialmente), promotores, psicólogos, dentre outros. As crianças

precisam de um tratamento diferenciado para que não se sintam aterrorizadas, assustadas e revitimizadas.

Entendemos que proteger crianças e adolescentes vitimizados caracteriza-se como uma ação preventiva que requer compromisso ético, constante aprimoramento, comprometimento com a causa, conhecimento e habilidades práticas, teóricas e metodológicas específicas para que a intervenção seja a mais competente possível e postura sempre ativa na defesa e proteção da população infanto-juvenil vítima de alguma forma de violência.

A competência profissional pressupõe ler, inquirir e pesquisar constantemente, rever a sua prática e mais do que isso, acreditamos que o compromisso só se adquire quando se recusa a banalização da violência, por isso, é um processo contínuo.

Somente com a intervenção adequada pela ampla gama de profissionais que devem estar envolvidos no atendimento e tratamento desta questão social, será possível elaborar uma proposta de (re)construção das vidas que são abaladas pelo abuso sexual intrafamiliar na infância ou na adolescência.

Em relação à retratação das vítimas de abuso sexual incestuoso durante as audiências dos processos judiciais, faz-se necessário que os juizes sejam sensibilizados à luz da especificidade da temática para a realização de possíveis questionamentos à vítima e também, para compreenderem os motivos que podem levá-la a retratar a vitimização sexual. Contudo, por mais acolhedor que o juiz possa ser, compreendemos o quão desgastante e difícil deve ser para a criança ou adolescente falar sobre o abuso sexual do qual foi vítima, quando o agressor é o próprio pai.

Nesse sentido, pensamos que se torna imprescindível utilizar mecanismos que evitem que a criança ou adolescente vítima de abuso sexual tenha que repetir o ocorrido desnecessariamente, incorrendo o risco de, sob pressões externas e internas, ser revitimizada e vir a retratar-se.

A ação profissional qualificada deve buscar não só o atendimento da criança ou adolescente vítima, como também, o envolvimento da família no processo de tratamento e preparação para o processo judicial, buscando trabalhar as questões que possam incorrer numa negação e retratação da família e da criança.

Conforme apresentado no segundo capítulo deste trabalho, alguns autores discorrem sobre a possibilidade dos profissionais com os quais a criança ou adolescente vítima tem vínculo gravarem o depoimento da mesma, substituindo-o pelo depoimento nas delegacias ou audiências.

Também merecem crédito, no nosso entendimento, os pareceres do assistente sociais e dos psicólogos que acompanham a vítima nos órgãos de proteção, os quais podem ser constituídos em uma prova fundamental, uma vez que esta modalidade de agressão dificilmente deixa traços físicos; também podem comparecer em juízo quando da realização de audiência, para testemunhar e prestar os esclarecimentos que se façam necessários ao juiz - o que julgamos que tem sido muito freqüente.

Uma questão latente, que consideramos tão grave quanto o próprio abuso sexual ao qual as vítimas têm sido submetidas é a impunidade de seus agressores. São vários os motivos que concretizam tal situação: a retratação das vítimas, a ausência de testemunhas, a falta de materialidade do abuso que possa comprovar o crime, dentre outras.

Tal impunidade pode significar para a vítima o agravamento do quadro emocional; a revitimização sexual (continuidade do abuso) ou o agravamento das outras formas de violência associadas ao abuso, a potencialização da ação do agressor e a descrença, desesperança e impotência da criança de modificar a sua condição de vítima.

No que tange ao cenário brasileiro, é inegável a existência de legislações bastante avançadas no Brasil, a exemplo da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 que trouxeram avanços significativos.

Todavia, essas leis são abstrações sociais e na realidade brasileira, são incapazes de garantir a execução efetiva e o acesso por todos aqueles que têm direito, ou seja, na prática ainda vivemos muitas contradições. Veronese (2003, p. 45) complementa essa idéia mencionando que “não é suficiente que o ordenamento jurídico contemple direitos, antes é imprescindível que estes sejam efetivados”.

Por vezes, nos sentimos impotentes perante tais situações percebendo o aparato legal como um sistema de garantias falido, especialmente quando temos absoluta certeza de que a criança foi vitimizada pelo genitor e ele fica impune e sem tratamento adequado. Desta forma, pode se sentir fortalecido e vir a vitimizar outras crianças - o que é muito comum e inclusive pôde ser percebido a partir do relato dos casos apresentados nesse trabalho.

Contudo, prevalece o desejo de que tais instrumentos não podem ser apenas uma mera carta de intenções e para tanto, mais uma vez faz-se necessário que a sociedade civil esteja articulada, mobilizada e atenta para assegurar que os direitos das crianças e adolescentes preconizados, sejam de fato garantidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAPIA. **Abuso Sexual: Mitos e Realidades**. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados, 1997.

ALVIN, Patrick. Os adolescentes vítimas de abusos sexuais. In: GABEL, Marceline (Org.) **Crianças Vítimas de Abuso Sexual**. Tradução de Sônia Goldfeder. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e Abuso Sexual na Família**. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 7, n. 2, p. 03 - 11, julho / dezembro 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/cgi.br>. Acesso em 15/06/2005.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Roca, 1988.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Violência Doméstica na Infância e na Adolescência**. São Paulo: Robe Editorial, 1995.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Infância e Violência Doméstica: Fronteiras do Conhecimento**. São Paulo. Editora Cortez, 1993.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane. Apostila do curso de especialização em violência doméstica contra crianças e adolescentes. O castigo dos cacós quebrados (Goiás / Brasil). **Guia Prático para Compreender o Fenômeno** (módulo 1). USP, Laboratórios de Estudos da Criança (LACRI), PSA/IPUSP, 2003.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane . Apostila do Curso de Especialização em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. Módulo 8 A/B: **Compartilhando a Luta** – O Papel dos Profissionais. LACRI – Laboratório de Estudos da Criança, PSA/IPUSP, 2004.

AZEVEDO, Maria Amélia. Conseqüências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

BASS, E. & THORNTON, L. **Nunca contei a ninguém**. São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1985.

BRASIL Estatuto (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: promulgado em 13 de julho de 1990. Lei Federal nº 9068 / 1990.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência**. Brasília: 2001-2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federal de 1988**. Brasília-DF: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRASIL. Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante – Juvenil**. Coleção Garantia de Direitos, Série Subsídios, Tomo V. Brasília, 2002.

COHEN, Cláudio. O Incesto. In: AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

COHEN, Cláudio. **O incesto: um desejo**. São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora Ltda, 1993.

CRAMI – Centro Regional aos Maus-Tratos na Infância (Org.) **Abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. São Paulo: Editora Cortez: Brasília, D.F.: UNICEF, 2002 (Série fazer valer os direitos, v. 1).

DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1992.

DICIONÁRIO JURÍDICO. Academia Brasileira de Letras Jurídicas/ J.M. Othoen Sidou – 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2004.

Filme Felicidade (Happiness). Direção e roteiro de Todd Solondz. EUA: Alpha Filmes Produtora e Distribuidora, 1998. Videocassete (134 minutos): VHS, son., color. Legendado. Port.

Forética Brasil. Disponível em [http:// www.dialdata.com.br/foretica](http://www.dialdata.com.br/foretica). Acesso em 25/01/2005.
FORWARD, Susan e BUCK, Craig (Org.) **A Traição da Inocência**: o incesto e sua devastação. Tradução de Sérgio Flaksman. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1989.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Tradução de Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

IPPOLITO, Rita. **Guia Escolar**: método para identificação de sinais de abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Código de Processo Penal Anotado**. 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

JUNQUEIRA, Lia. Aspectos Sócio-Jurídicos na Intervenção. In: Azevedo, Maria Amélia e Guerra, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas**: A Síndrome do Pequeno Poder. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

KRESTAN, Jo-Ann e BEPKO, Claudia. Mentira, Segredos e Silêncio: Os Múltiplos Níveis da Negação em Famílias Adictivas. In: Imber - Black, Evan. **Os Segredos na Família e na Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

KRETER, Mônica Luiza de Medeiros. **O princípio do melhor interesse face aos maus-tratos decorrentes do incesto**. O Melhor Interesse da Criança: um debate interdisciplinar. Rio de Janeiro / São Paulo: Editora Renovar, 2000.

LAMOUR, Martine. Os abusos sexuais em crianças pequenas: sedução, culpa, segredo. In: GABEL, Marceline (Org.) **Crianças Vítimas de Abuso Sexual**. Tradução de Sônia Goldfeder. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

MENINOS Emascarados em Altamira. Disponível em <http://www.meninosdealtamira.com.br>. Acesso em 24/04/2005.

MILLER, Dusty. Incesto: O Centro da Escuridão. In: Imber - Black, Evan. **Os Segredos na Família e na Terapia Familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

MONTEIRO FILHO, Lauro (2002). **Sobre a Pedofilia**. Disponível em <http://www.abrapia.org.br/antigo/textos/artigos>. Acesso em 25/01/2005.

NUNES, Pedro. **Dicionário de Tecnologia Jurídica**. Rio de Janeiro / São Paulo: Livraria Freitas Bastos S. A., 1993.

OLIVEIRA, Adalberto Boletta de. Saúde e Vitimização. In: Azevedo, Maria Amélia e Guerra, Viviane (Org). **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

Organização Mundial de Saúde. **Código Internacional de Doenças: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas**. Tradução de Dorgival Caetano. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda, 1993.

PERGUNTAS mais freqüentes: há punição? Disponível em [www.abrapia.org.br / artigos / perguntas](http://www.abrapia.org.br/artigos/perguntas). Acesso em 25/01/2005.

PINHEIRO, Débora Patrícia Nemer (2004). **A Resiliência em Discussão**. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 9, n. 1, p. 67-75, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br>. Acesso em 26/05/2005.

PLANO Municipal para o Enfrentamento da Violência e Exploração Sexual Infante – Juvenil em Florianópolis. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família/ Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Programa Sentinela.

RECH, Lilian Keli. **Abrindo a Caixa de Pandora: o desvelamento do abuso sexual contra a criança e o adolescente**. Tese de Mestrado. PPGSS / UFSC, 2005.

SAADAWI, Nawal Del. **A Face Oculta de Eva: As Mulheres no Mundo Árabe**. São Paulo: Editora Global, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SAFFIOTTI, Heleieth I. B. No fio da Navalha. In: MADEIRA, Felicia Reicher (Org.) **Quem mandou nascer mulher?** Estudo sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Tentos, 1997.

SAFFIOTTI, Heleieth. A Síndrome do Pequeno Poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

SAFFIOTTI, Heleieth. A Síndrome do Pequeno Poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

THOUVENIN, Christiane. A palavra da criança: do íntimo ao social. In: GABEL, Marceline (Org.) **Crianças Vítimas de Abuso Sexual.** Tradução de Sônia Goldfeder. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Os Direitos da Criança e do Adolescente: Construindo o Conceito de Sujeito-Cidadão. In: WOLKMER, Antônio Carlos e LEITE, José Rubens Morato. **Os “novos” direitos no Brasil: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas.** São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

VIAUX, Jean-Luc. A perícia psicológica das crianças vítimas de abusos sexuais. In: GABEL, Marceline (Org.) **Crianças Vítimas de Abuso Sexual.** Tradução de Sônia Goldfeder. São Paulo: Summus Editorial, 1997.

VITIELLO, Nelson. Vitimização Sexual: conseqüências orgânicas. In: AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane (Org.) **Crianças Vitimizadas: A Síndrome do Pequeno Poder.** São Paulo: Iglu, 1989.